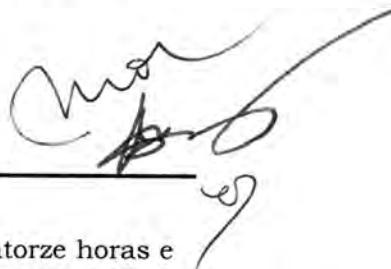


ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



----- Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, no Edifício Pirâmide em Abrantes, reuniu a Assembleia Municipal de Abrantes, presidida por António Lucas Gomes Mor, Presidente da Assembleia Municipal, secretariado pelo Primeiro Secretário Manuel Duarte dos Santos e pela Segunda Secretária Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana. -----

----- Foi apresentada a pretensão de renúncia ao mandato da Senhora Deputada Municipal Sónia Cristina Catarino Lizardo (PSD), sendo a cidadã seguinte da lista a Senhora Paula Monteiro Pereira, que passará a integrar a Assembleia Municipal, procedendo-se de seguida ao ato da tomada de posse. (doc. 1) -----

Assiduidade – (doc. 2) -----

Expediente: -----

----- **Foi dado conhecimento do expediente com maior relevância**, ficando disponível para consulta no serviço administrativo da Assembleia Municipal, tal como todo o expediente recebido: -----

1 – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas- Rosa Gonçalves Mendes & Associados SROC, Lda. – Parecer sobre as contas consolidadas do Município referente ao exercício de 2017; -----

2 – Assembleia Municipal de Fafe - Moção relativa à necessidade da criação de Regiões

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



/ Regionalização;

3 – ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses – Candidaturas ao Programa "Europa para os Cidadãos" 2018.

Atas:

----- **Ata nº 2/2018** - posta à votação, foi **aprovada por maioria** com 3 (três) abstenções (1 – CDU + 1 – PS + 1 – PSD);

----- **Ata nº 3/2018** - posta à votação, foi **aprovada por maioria** com 2 (duas) abstenções (1 – PSD + 1 – Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede);

----- **Ata nº 4/2018** - posta à votação, foi **aprovada por maioria** com 4 (quatro) abstenções (1 – CDU + 2 – PS + 1 – PSD).

Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD)

----- O Senhor Deputado Municipal Francisco Vilela (PS) realçou a importância da assinatura do protocolo Formação Profissional em contexto laboral entre a Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Agrupamento de Escolas nº 2 e as empresas Mitsubishi Fuso Truck Europa e Futrimetal, S.A.. (doc. 3)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



----- O Senhor Deputado Municipal Pedro Grave (BE) questionou sobre: -----

- a) - Transmissão das sessões; -----
- b) - Cartões dos Deputados Municipais; (doc. 4) -----
- c) - Requalificação/manutenção do Centro Coordenador de Transportes. (doc. 5) -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) interveio para: -----

- a) - Felicitar a Senhora Presidente pelo recebimento do prémio a Oriente; -----

----- Questionou sobre: -----

- a) - Conferência sobre o Rio Tejo; -----
- b) - Residência de estudantes na Escola Secundária Manuel Fernandes; -----
- c) - Investimento da TECTANIA; -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tramagal realçou: -----

- a) - A atribuição do prémio de melhor museu do ano ao Museu MDF e o agradecimento a todos os que contribuíram para essa possibilidade; (doc. 6) -----
- b) - As comemorações no próximo dia 24 dos 264 anos de Freguesia. (doc. 7) -----

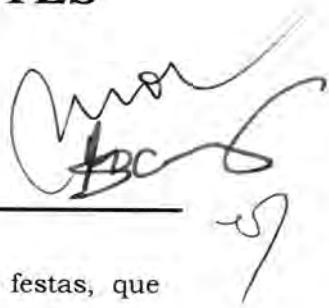
----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, pedindo sensibilização para a segurança da sua Freguesia, destacou: -----

- a) - Acessos; -----
 - b) - Criação de áreas de reabilitação urbana; -----
- e convidou para: -----
- a) - Participação, em Penafiel, no encontro de Rio de Moinhos de Portugal. -----
 - b) - O VII festival de doçaria e artesanato no Souto. (doc. 8) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



----- O Senhor Deputado Municipal Fernando Teimão (PSD) sobre as festas, que considera bem organizadas, quer saber se já há estimativas do impacto financeiro da sua realização. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Tiago Fidalgo (CDS-PP) salientou: -----

- a) – As consequências do marketing político;
- b) – A final do curso básico de musica da Escola Secundária Dr. Manuel Fernandes;
- c) – Sensibilidade da Câmara para executar obras na residência de estudantes que permita maior acessibilidade de alunos de outros pontos do País.

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede destacou: -----

- 1) – A comemoração dos 102 anos de elevação a cidade;
- 2) – Festas da Cidade.

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal esclareceu quanto: -----

- a) – Cartão de Deputado Municipal
- Fixação do prazo limite de 30 de junho para receção dos elementos necessários;
- b) – Divulgação das sessões
- Em virtude da mudança de atribuições da LNP Dados foi pedida à Comissão do Município para verificar se há algum obstáculo.

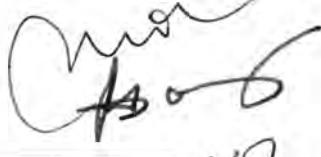
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal destacou: -----

- a) – Divulgação das sessões
- O Município aguarda respostas sobre a proteção de dados;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22

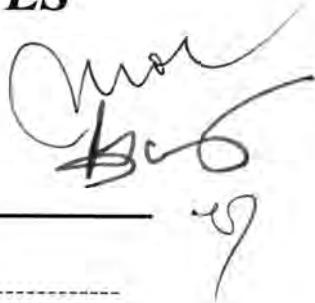

69

- b) – Protocolo sobre formação profissional -----
----- Importância da colaboração da Câmara, Junta, Empresas e Escola; -----
c) – Necessidade e intenção de intervenções: -----
----- Centro Coordenador de Transportes; -----
----- Jardim do Castelo; -----
----- Pavilhão do Tramagal; -----
----- Piscina municipal; -----
d) – Obras no açude do Tejo; -----
e) – Conferência sobre o Tejo; -----
f) – Investimento empresarial e cláusulas de salvaguarda; -----
g) – Disponibilidade para atrair mais e melhor investimento; -----
h) – Financiamentos aprovados para o novo investimento da TECTANIA; -----
i) – Residência de estudantes; -----
j) – Obras nas Escolas -----
----- EPDRA; -----
----- Escola de Mouriscas; -----
----- Escola de Alvega; -----
k) – Museu Duarte Ferreira, -----
l) – Rio de Moinhos -----
----- Saída de emergência na Amoreira; -----
----- Não aplicação da regeneração urbana; -----
----- Encontro dos Rios de Moinhos de Portugal; -----
----- Doçaria e artesanato no norte do concelho; -----
m) – Balanço das Festas -----
----- Impossibilidade de contabilizar o número de pessoas agora; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



- Adesão ao estacionamento; -----
- Criadas condições para novos palcos; -----
- Sucesso do espaço família; -----
- Participação dos bordados de Castelo Branco; -----
- Participação dos barros de Estremoz; -----
- Mostras na sequência do protocolo com a fundação de Serralves. -----
- Excelente colaboração dos funcionários, Junta de Freguesia, VALNOR e das pessoas; -----
- n) – A partir de hoje, feira empresarial em colaboração com o Núcleo local do Nersant.
- o) – Apresentação pública do projeto vozes da nossa terra. -----
- p) – Projeto de animação de rua – AMA; -----
- q) – Portal Sou Cidadão; -----
- r) – Desporto -----
- Participação de mais de mil atletas. -----
- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD), sobre a proteção de dados, afirma que o regulamento já está em vigor desde 2016. -----
- Pede que se avance para a autorregulação, com a colaboração dos serviços jurídicos e de formação. -----
- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, recordando a sua participação em várias ações de formação, às dificuldades existentes, gostaria que nada se pudesse apontar à atuação da Assembleia Municipal. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



Período da Ordem do Dia (POD)

1. - Informação escrita da Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade Municipal (doc. 9)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, além da informação escrita distribuída, anunciou: -----

a) - Pintura da Escola da Chainça;

b) - CHMT;

----- 1º lugar, em 2017, no acesso a cuidados de saúde;

c) - Programa da TVI – Somos Portugal -----

----- Aproveitamento de uma oportunidade, com excelente adesão popular;

d) - Bandeira azul na praia fluvial de Aldeia do Mato;

e) - Praia fluvial de Fontes -----

----- Fase final de propostas para funcionamento;

f) - Notificação à entidade gestora da estação de canoagem de Alvega para funcionamento;

g) - Aquisição de novo autocarro com publicidade ao Abrantes INVEST;

h) - Contrato de apoio a empresas para a criação de emprego qualificado;

i) - Protocolo com os dois Agrupamentos e a Associação ESCUTAR para trabalho nos domínios psicológico e mental;

j) - Orçamento Participativo;

----- Divulgação em todas as Freguesias;

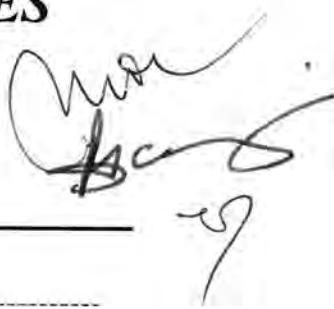
k) - Equipas da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;

----- Cerca de 70 pessoas a trabalhar com crianças entre 7 de maio e 23 de outubro;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



- l) – Conselho Municipal de Educação -----
----- Tomada de posse; -----
m) – 5º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários; -----
n) – Jornadas sociais; -----
o) – Protocolo para cursos profissionais; -----
p) – Entrega de prémios na Escola Secundária Dr. Manuel Fernandes; -----
q) – Inauguração da sede do Grupo Desportivo e Cultural de Cabeça Gorda; -----
r) – Ponto de situação de obras: -----
----- Largo do Espírito Santo – Mouriscas; -----
----- Praceta de S. João Batista de La Salle; -----
----- Loja do Cidadão; -----
----- Largo 1º de Maio; -----
----- Tapada da Fontinha; -----
----- Vale de Rás; -----
----- Pontão da Esteveira; -----
----- Pontão de Casais de Revelhos; -----
----- Pontão de Rio de Moinhos; -----
s) – Participação no Encontro Ibérico de Ciência e Tecnologia; -----
t) – Candidatura à entidade gestora do Turismo do Centro; -----
u) – Brigadas de sapadores florestais; -----
----- Participação em Montalegre, com a presença do Senhor 1º Ministro; -----
v) – Convidada, em Ponte de Sor, na feira de aviação. -----
x) – Encontro sobre Igualdade em Bilbao -----
----- Participação com a Senhora Vereadora Celeste Simão e dois Conselheiros – Afonso Costa e Piedade Pinto; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



- z) – Projetos do Orçamento Participativo -----
----- Ponto de situação dos de 2016 e 2017; -----
aa) – Cineteatro S. Pedro. -----
----- Recorrendo a projeções, informação sobre o dispositivo especial de combate a incêndios florestais; -----

----- O Senhor Deputado Municipal Pedro Grave (BE) questionou sobre: -----
a) – Custo do Programa Somos Portugal; -----
b) – Processo, decidido, contra a massa insolvente de Construções Jorge Ferreira & Dias, Lda.. (doc. 10) -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede reconhece o esforço que está a ser pedido à Câmara, aos Bombeiros e aos Sapadores. -----
----- Para conseguir o projeto de aldeias seguras e pessoas seguras estão a ser criadas as unidades locais de proteção civil. -----
----- Os cidadãos são chamados a auto responsabilizarem-se e a auto protegerem-se. -

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em intervenção final, esclareceu que o que o programa da TVI custou foi cerca de 7.000,00 €, cerca de um quarto do habitual.
----- Quanto ao processo com a massa insolvente de Jorge Ferreira & Dias, Lda., pediu a intervenção do Senhor Vereador João Gomes. -----
----- Este esclareceu que foi reconhecida à massa insolvente a propriedade de uma parcela de terreno. -----
----- De resto, a Câmara tinha tentado chegar a acordo, o que não foi possível devido ao

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



preço pedido, muito superior ao do mercado.

----- Em resposta o Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) afirmou que a sentença já transitou em julgado.

2. – Voto de Pesar pelo falecimento de António Arnaut - apresentado pelo PS -----

----- O Senhor Deputado Municipal Benjamim Filipe (PSD) apresentou a proposta. (doc. 11)

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 12)

3. – Apreciação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao ano de 2017 -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, recorrendo a projeções, fez uma apresentação resumida dos documentos.

----- As contas encontram-se certificadas pelo revisor oficial de contas.

----- Os resultados são bons e apresentam melhorias.

----- O Senhor Deputado Municipal Fernando Teimão (PSD) na sua intervenção, a que chamou declaração de voto, corrobora a do seu Vereador na reunião Camarária.

----- Indica o seu sentido de voto contra.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



----- O Senhor Deputado Municipal Pedro Grave (BE), também como declaração de voto, manifesta: -----

- a) – Surpresa pelo aumento do resultado líquido; -----
- b) – Preocupação pelos endividamentos da A.Logos e do TagusValley; -----
- c) – A abstenção da sua bancada. (doc. 13) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Piedade Pinto (PS), da apreciação dos documentos e da comparação com os de outros Municípios, considera que estão bem elaborados, louvando o trabalho dos técnicos camarários. -----

----- Os revisores, no seu relatório atestam a conformidade com a lei e a informação constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais, propondo a sua aprovação. -----

----- Com tristeza, leu a declaração do Senhor Vereador Armindo Silveira (BE) na reunião camarária, onde afirma que, apesar dos revisores não detetarem qualquer distorção material devido a fraude e outros mas não podem garantir essa segurança a 100%. ---

----- Apesar do Senhor Vereador ter escrito que não quer afirmar que existe fraude ou outra engenharia financeira, deixa algum incômodo. -----

----- A sua bancada reafirma a sua total confiança nos políticos, nos técnicos e nos revisores que permitem o voto favorável dos documentos. -----

----- O Senhor Vereador Armindo Silveira (BE), em defesa da honra, esclarece que a declaração de voto é baseada no que está nos documentos, que devia ter transscrito entre aspas. -----

----- Longe de si, lançar qualquer suspeita de fraude. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



29

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, relativamente aos SMAS, considera não haver motivo para preocupação. -----

----- Os resultados negativos são devidos a: -----

a) – Investimentos, sobretudo no sul do concelho; -----

b) – Aumentos brutais no tarifário da VALNOR, não refletidos no concelho. -----

----- A A.Logos e a TagusValley são dois serviços de primordial importância, com custos, até de natureza social. -----

----- O atual quadro comunitário tem demorado a ser implementado, só agora começando a entrar capital. -----

----- Mesmo assim, já se nota melhoria no desempenho. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 3 (três) votos contra do PSD e 4 (quatro) abstenções (2 – BE + 1 – CDS-PP + Presidente da União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto. (doc. 14) -----

4. – Pedido de autorização de reforço relativo ao contrato interadministrativo celebrado com a União das Freguesias de Alvega e Concavada para dinamização de Atividades de Animação e de Apoio à família – ano letivo 2017/2018 -----

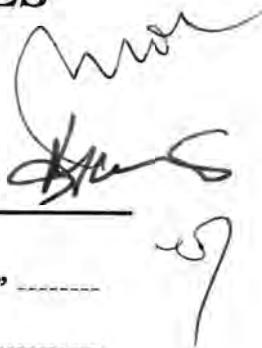
----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 15) -----

5. – Atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias de Alvega e Concavada -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



para a realização da “XVII Feira Gastronómica e Cultural de Alvega”

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 16) -----

6. – Aprovação do Projeto de Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado Propriedade do Município de Abrantes

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) saúda a apresentação deste projeto de regulamento. -----

----- Os seus objetivos são nobres e vêm alargar o leque de apoios à habitação para as pessoas mais carenciadas. -----

----- Apresenta um conjunto de pequenos comentários e sugestões. (doc. 17) -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal afirma que este projeto é apresentado para adequação à lei. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 18) -----

7. – Aprovação da Constituição do Júri dos procedimentos concursais para os cargos de dirigentes das Unidades Orgânicas que se encontram providas em regime de substituição

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 19) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



8. - Aprovação da revisão do Mapa de Pessoal de 2018

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 20) -----

9. - Moção - Pela valorização da Prestação de Cuidados de Saúde - apresentada pela CDU

----- A Senhora Deputada Municipal Elsa Lopes (CDU) fez a apresentação desta moção que já esteve na sessão anterior. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal entende que esta moção vem atestar a intervenção da Câmara nesta matéria. -----

----- Infelizmente, têm sido abertos concursos que ficam desertos. -----

----- A Câmara tendo criado condições de fixação de profissionais. -----

----- A Unidade de Saúde Familiar de Abrantes está a funcionar bem. -----

----- A Unidade de Saúde do Rossio está quase pronta, havendo já material para a equipar. -----

----- A UCC tem de sair do Hospital para possibilitar a reabilitação da urgência médico-cirúrgica. -----

----- A Câmara vai assumir as obras de adaptação e a renda da UCC até às autorizações das Finanças. -----

----- A CIMT está a garantir o transporte entre hospitais e até para unidades externas.

----- A Câmara em conjunto com as Juntas de Freguesia e o ACES está a tentar levar os utentes às extensões de saúde e ao Centro Hospitalar do Médio Tejo com o transporte a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



pedido.

----- A Senhora Deputada Municipal Elsa Lopes (CDU) depreende que a bancada do PS vai votar favoravelmente, dado que o que se propõe é que a Câmara reafirme junto do Governo.

----- A Senhora Deputada Municipal Piedade Pinto (PS) afirma o voto favorável da sua bancada.

----- A Senhora Deputada Municipal Fernanda Aparício (PSD) teceu alguns comentários e adicionou alguma informação, pedindo a junção à moção. (doc. 21)

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 22)

10. - Proposta de criação da Comissão de Acompanhamento dos Cuidados de Saúde da Assembleia Municipal de Abrantes - apresentada pelo PS

----- A Senhora Deputada Municipal Piedade Pinto (PS) apresentou a proposta.

----- Porque todos nos preocupamos com a saúde, procuramos ajudar, de modo integrado, o Executivo.

----- Está em consulta pública um documento apresentado na Assembleia da República para dizermos o que queremos para o Serviço Nacional de Saúde.

----- A proposta é para trabalharmos todos em conjunto.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) apoia a proposta porque considera necessária a sua existência. -----

----- Acredita na vontade de trabalhar e na utilidade da Comissão. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Jorge Beirão (PS) apoia a criação desta porque não há outra. -----

----- Estamos todos preocupados com a saúde dos nossos munícipes. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 23) -----

11. - Moção - Nova ponte sobre o rio Tejo - apresentada pelo PS -----

----- O Senhor Deputado Municipal Jorge Beirão (PS) apresentou a moção reforçando a necessidade de uma nova ponte sobre o Tejo. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Fernanda Aparício (PSD) considera a ponte essencial para o desenvolvimento do Concelho. (doc. 24) -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede considera que a região tem necessidade de uma nova travessia. -----

----- Precisa, também, da reabilitação das outras, bem como da EN 118. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal não se revê nesta moção por se estar a pedir uma ponte para Abrantes. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



----- O que devemos pedir é uma nova travessia para criar condições de atratividade da região. -----

----- A CIMT aprovou, por unanimidade, proposta a pedir novas acessibilidades para a região. Aguarda reunião com o Senhor Ministro Pedro Marques. -----

----- Há constrangimentos nas existentes e pressões industriais e de transporte de resíduos tóxicos para o parque do Relvão. -----

----- Por divergências interpretativas do âmbito da moção entre os Deputados Jorge Beirão, João Fernandes e a Senhora Presidente da Câmara, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a reformulação com texto que acolha todas as acessibilidades. -----

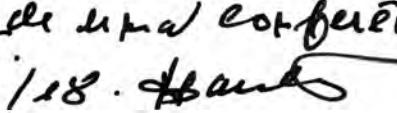
a)

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 25) -----

12. - Proposta de Recomendação: "Pela institucionalização do Dia do Veterano de Guerra e do Ex-Combatente no Município de Abrantes" - apresentada pelo PSD -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) apresentou a sua proposta que complementou. (doc. 26) -----

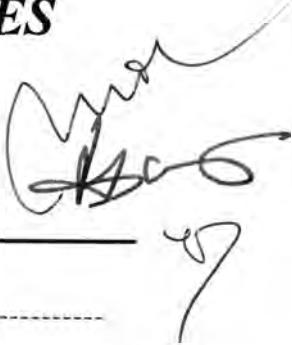
----- A Senhora Deputada Municipal Ana Braz (PS) refletindo sobre a proposta e o que se tem feito no concelho, considera que a sua bancada não a pode aceitar, sugerindo a continuação da estreita ação de conciliação com o Núcleo de Abrantes da Liga dos

a) --- acessibilidades, tendo sido assentado o compromisso de realização de uma conferência de líderes para esse efeito.
Rectificação na A. de 28/09/18. 

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



Combatentes. (doc. 27) -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo recordou a sua passagem pela guerra, o sofrimento e as incompreensões sentidas. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Joana Pascoal (BE) considera mais razoável a colaboração com a Liga dos Combatentes. (doc. 28) -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal chamou a atenção para a presença de dirigentes locais da Liga dos Combatentes. -----

----- Salientou a total colaboração da Câmara com a Liga. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **rejeitada** com 20 (vinte) votos (2 – CDU + 18 – PS), 3 (três) abstenções (2 – BE + 1 – PS) e 5 (cinco) votos a favor (1 – CDS-PP + 3 – PSD + Presidente da União das Freguesias de Aldeia do Mato e Souto). (doc. 29) -----

13. - Proposta de Recomendação: “Pelo debate sobre a introdução e o reforço da programação, da computação e da robótica na política educativa do Município”
- **apresentada pelo PSD** -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Fernandes (PSD) apresentou a proposta. (docs. 30 e 31) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22

----- Após troca de opiniões com os Senhores Deputados Fátima Chambel, Pedro Grave, Jorge Beirão e a Senhora Presidente da Câmara, o proponente propôs a sua retirada. (docs. 32 e 33) -----

a)

INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS

----- Dada a palavra aos cidadãos: -----

1) – Sérgio Augusto de Matos, anterior Presidente do Núcleo da Liga dos Combatentes, falou sobre: -----

- a) – Apoio de todos os órgãos autárquicos, sobretudo a Câmara, ao Núcleo; -----
- b) – Evocação do dia do Combatente e antigos Combatentes; -----
- c) – Protocolo com a GNR para sinalização de Combatentes com dificuldades; -----
- d) – Protocolo com o Hospital da Cruz Vermelha; -----

2) – Fernando Morais, sobre: -----

- a) – Limpeza da Cidade; -----
- b) – Necessidade de reparação no açude, praças municipais e central rodoviária; -----
- c) – Iluminação pública; -----
- d) – Pistas de pesca; -----
- e) – Praia fluvial; -----
- f) – Incêndios; -----
- g) - Ossário no talhão dos Combatentes -----

3) – António José Damas Carvalho, sobre: -----

Entrelinhei e deixo de assumir o compromisso de realização de uma conferência de líderes alargada a pessoas da área da educação para acolher contributos no sentido de sensibilizar a maioria.
Redigido na A. de 28/09/18 *Assinado*

fl. 19/21

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 5/2018

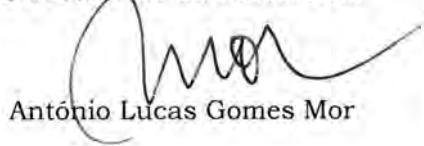
Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22



- a) – Discriminação negativa do Tramagal; -----
- b) – Não abrangência da reabilitação urbana no Tramagal; -----
- c) – IC 9; -----
- d) – Viragem de pesados nas curvas do Tramagal; -----
-
- 4) – António Hilário, atual Presidente do Núcleo de Abrantes da Liga dos Combatentes sobre: -----
- a) – Dia do Combatente; -----
- b) – Aproximação à comunidade; -----
- c) - Informação aos jovens para explicação do que são os combatentes em todas as missões; -----
- d) – Talhão no cemitério com ossário; -----
- e) – Protocolo com a PSP e GNR, que também são combatentes; -----
- f) – Agradecimento à Câmara pelo bom relacionamento e apoio. -----
-

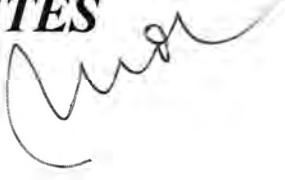
----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos pelas vinte horas e quarenta e cinco minutos, tendo todos os textos das propostas de deliberação, (docs. 12, 14 a 16, 18 a 20, 22, 23, 25 e 29), sido aprovados em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 3 do artigo 29º do Regimento. -----

O Presidente da Assembleia



António Lucas Gomes Mor

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 5/2018

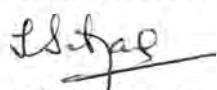
Sessão Ordinária realizada em 2018/06/22

O Primeiro Secretário



Manuel Duarte dos Santos

A Segunda Secretária



Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(doc. 1)

FL. 1/1

----- Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade de Abrantes, no Auditório do Edifício Pirâmide, António Lucas Gomes Mor, Presidente da Assembleia Municipal de Abrantes, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 225º da Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto, e do nº 3 do artigo 44º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, verificou a identidade e a legitimidade da Sra. Paula Monteiro Pereira, para a mesma tomar posse enquanto membro da Assembleia Municipal de Abrantes. -----

----- **Paula Monteiro Pereira** – PSD -----

----- Verificada a conformidade formal da identidade da eleita com o processo eleitoral, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou-a investida nas suas funções, do que, para constar, se lavrou a presente ata, por si subscrita e pelos Secretários. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

António Lucas Gomes Mor

O PRIMEIRO SECRETÁRIO: *Manuel Jesus dos Santos*

A SEGUNDA SECRETÁRIA: *Gilda Esteves*

ASSINATURA DO EMPSSADO: *Paula Monteiro Pereira*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

(Assiduidade)

ÓRGÃOS	PARTIDO	ELEITOS	Sessão Ordinária 22 de junho de 2018	Presença	Falta	Situação
CÂMARA MUNICIPAL	PS	Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque	✓			
		Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos Reis	✓			
		Celeste Maria Ferreira Riachos Simão	✓			
		João Carlos Caseiro Gomes	✓			
		Luís Filipe Correia Dias	✓			
	PPD/PSD	Rui Manuel Duarte Baptista dos Santos	✓			
	B.E.	Armindo Rodrigues Silveira	✓			
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	PS	António Lucas Gomes Mor	✓			
		Manuel Duarte dos Santos	✓			
		Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana	✓			
		Jorge Manuel do Carmo Beirão	✓			
		Maria da Piedade Dias Fernandes Pinto	✓			
		Maria de Fátima Vicente Ferreira Chambel	✓			
		Francisco José Vilela Mendes	✓			
		Elisabete Vieira Matias Aragão Furtado Pereira	✓			
		Benjamim Marques Filipe	✓			
		Pedro Miguel Mascate Costa	✓			
		Ana Maria Antunes Braz	✓			
		Tiago André Lopes Chambel (substituição)	-	S	Substituição	
	António Rui Emídio Pratas Veiga (substituto)	✓				
	PPD/PSD	João Francisco Salvador Fernandes	✓			
		Fernando Manuel Ribeiro Teimão	✓			
	Maria Fernanda Pires Aparício	✓				
	Sónia Cristina Catarino Lizardo (renúncia)	-	RM	Renúncia		
	Paula Monteiro Pereira (substituta)	✓				
B.E.	Pedro Alexandre Leitão Grave	✓				
	Joana Filipa Martins Pascoal	✓				
CDU	Elsa Cristina Guerreiro Lopes	✓				
	Ana Paula de Amaral e Rodrigues do Carmo	✓				
CDS-PP	Tiago Estêvão Fidalgo	✓				
JUNTAS DE FREGUESIA	PS	Manuel João Salvador Alves	JF Bemposta	✓		
		Luís Serras Vermelho	JF Carvalhal	✓		
		Sónia Cristina Brunheta Campos Alagoa	JF Fontes	✓		
		Maria Teresinha C. Garcia Barreiro	JF Martinchel	✓		
		Pedro Alexandre Serrano Cordeiro Matos	JF Mouriscas	✓		
		Maria Florinda Fontinha Sousa Salgueiro	JF Pego	✓		
		Vitor Hugo Braz Vicente Cardoso	JF Tramagal	✓		
		Bruno Jorge Vicente Tomás	UF Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	✓		
		José Manuel Rodrigues Felicio	UF Alvega e Concavada	✓		
		António Martins Campos	UF São Facundo e Vale das Mós	✓		
	Luís Teixeira Alves	UF São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	✓			
	MIFRM	Rui Manuel Vasco André	JF Rio de Moinhos	✓		
	PPD/PSD	Álvaro Manuel Paulino	UF Aldeia do Mato e Souto	✓		

S Pedido de Substituição

RM Renúncia ao mandato

"Formação Profissional em Contexto Laboral"

O protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Abrantes, a Junta de Freguesia de Tramagal, o Agrupamento de Escolas nº2 de Abrantes e as empresas Mitsubishi Fuso Truck Europa e Futrimetal S.A., é de grande importância para a Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira, para a vila de Tramagal, para o concelho de Abrantes e também para o Médio Tejo.

A Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira, que em 2018 comemorou 50 anos, sempre teve uma grande ligação à Indústria de Tramagal, nela foram lecionados os cursos: Geral de Mecânica, Técnico-Profissional de Mecânica e Tecnológico de Mecânica. Escola de referência, com um ensino de qualidade, nos últimos anos perdeu o ensino secundário (devido à forte diminuição de alunos), mas não perdeu a vontade de voltar a ensinar na área da indústria, tão enraizada na vila, assim como continuar a ter um ensino de Excelência.

Depois de muitas reuniões, entre as entidades referidas no início, e tendo em conta as necessidades das empresas, foi proposto ao Ministério da Educação, como oferta formativa para 2018/2019 na Escola Octávio Duarte Ferreira, os seguintes cursos: Técnico de Soldadura e Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica, os quais já foram aprovados pela tutela.

A oferta, articulada com o tecido Empresarial local, neste caso as empresas já referidas, permite aos alunos o contacto com a realidade e a futura profissão, logo a partir do 1º ano de curso, é a aposta numa oferta formativa que articula as necessidades da prática laboral por parte dos (das) alunos/alunas, e a necessidade de mão de obra especializada por parte das empresas, ou seja aprendendo em contexto laboral.

No âmbito da estratégia educativa/formativa para o Concelho de Abrantes, e no âmbito do Projeto Educativo Municipal (PEM), tendo já sido referida a sua importância numa das últimas Assembleias Municipais, este projeto tem o seu enquadramento nos eixos 2 e 4.

Eixo 2 – Promoção de ofertas formativas/qualificantes e a sua relação com o emprego que prevê como linhas orientadoras entre outras, a oferta formativa e necessidades do tecido empresarial e a promoção da colaboração entre empresas e entidades formadoras no desenvolvimento de ofertas formativas.

Eixo 4 – Articulação institucional, o PEM prevê o desenvolvimento de uma política educativa concertada e articulada e a mobilização das diferentes instituições educativas e formativas, através da articulação entre as escolas e as diferentes instituições de educação e formação e as empresas do concelho.

Perante o que já foi dito e tendo em conta a importância do complexo industrial de Tramagal no concelho é relevante e necessário que o PEM prossiga esta política educativa e formativa, capaz de contribuir e minimizar as dificuldades de recrutamento em determinadas especialidades, contribuindo assim, para consolidar a presença das empresas já instaladas, nomeadamente a Mitsubishi e a Futrimetal S.A. e, também, a captação de novas empresas, sem nunca esquecer a importância da diversificação da oferta e consequentemente mais oportunidades para os nossos jovens que tanto podem optar pela via profissional, como pela continuação dos estudos no ensino superior. Se a opção dos jovens for o prosseguimento dos estudos, encontram essa possibilidade na Escola Superior de Tecnologia de Abrantes.

Relativamente à Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira e ao Agrupamento de Escolas nº2 de Abrantes, estamos cientes do excelente desempenho na formação que aí vai ser ministrada.

Não podemos deixar de agradecer ao grupo de trabalho que tornou realidade este projeto e enaltecer a Junta de Freguesia de Tramagal pelo acolhimento, programação e dinamização de todos os momentos de planeamento.

Esperamos que estes cursos, venham a ser um sucesso, para a Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira, para a vila de Tramagal, para o concelho de Abrantes e para as empresas Mitsubishi Fuso Truck Europa e Futrimetal S.A. do grupo Diorama, para a região e especialmente para os nossos jovens.

Abrantes; 22 de Junho de 2018

Francisco José Vilela Mendes



Assembleia Municipal
22 de Junho de 2018

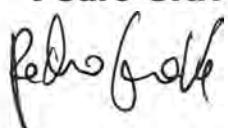
**ANTES OD
2) ASSEMBLEIA MUNICIPAL - VÁRIOS**

Questões ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal:

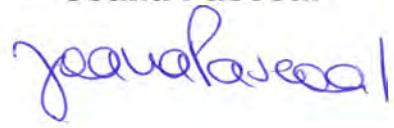
- 1- Em relação à transmissão das sessões, como está a situação, há desenvolvimentos?**
- 2- Em relação aos cartões de Deputados Municipais, como está a situação, quais são os obstáculos actuais?**

Abrantes, 22 de Junho de 2018
Bloco de Esquerda de Abrantes,

Pedro Grave



Joana Pascoal

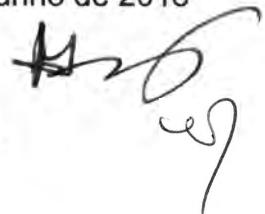




Assembleia Municipal
22 de Junho de 2018

ANTES OD

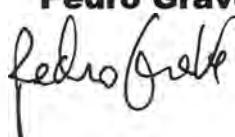
**1) CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES -
REQUALIFICAÇÃO/MANUTENÇÃO**



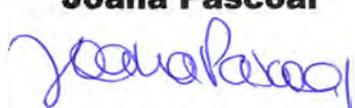
- Parece evidente que fazer obra nova será tarefa talvez mais recompensadora e muito facilitada pelas importantes ajudas/comparticipações da União Europeia, mas à obrigação de manter adequadamente o património municipal existente, responsabilidade entregue temporariamente a cada executivo eleito, deve ser dedicada a adequada prioridade na gestão do Município, sendo esta tão ou mais importante como fazer "novo".
- Talvez até mais do que ver obra nova, tantas vezes de interesse ou utilidade não consensual, os municíipes de Abrantes apreciam a manutenção adequada do seu património, notam, comentam e colocam questões quando é evidente a degradação do mesmo.
- Em relação ao exposto, quais as medidas já planeadas pela Câmara, no sentido de travar a situação de degradação acentuada no edifício do Centro Coordenador de Transportes de Abrantes, assim como a igualmente necessária requalificação?
- Juntando este a mais alguns exemplos importantes, como os danos no açude insuflável, as entradas de água no edifício da Piscina Municipal, a degradação do Pavilhão de Tramagal, o abandono do Jardim do Castelo, faz transparecer um padrão negativo da actual governação abrantina, que a manter-se será inconsistentemente divulgado e combatido pelo Bloco de Esquerda.

Abrantes, 22 de Junho de 2018
Bloco de Esquerda de Abrantes,

Pedro Grave



Joana Pascoal



Comprimento

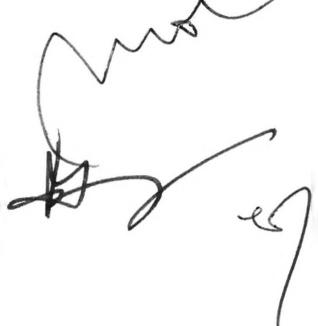
Exmo. Sr.. Presidente da mesa assembleia mesa

Sra. Presidente da camara municipal de a Abrantes

Sra. Vereadora e senhores vereadores

Senhoras deputadas e deputados.

Senhoras e senhores presidentes junta e todos os presentes.



0 dia 1 de maio será sempre um dia muito importante para a vila tramagalense. Passado um ano do dia 1 de maio de 2017, dia da inauguração do há muito desejado Museu Metalúrgica Duarte Ferreira, eis que o dia 25 de maio passa a ser também ele um dia marcante para a história deste museu, do Tramagal e de Abrantes.

No passado dia 25 de maio de 2018, o museu MDF foi agraciado com o prémio maior da museologia em Portugal atribuído pela APOM- Associação Portuguesa de Museologia.

De entre 253 candidaturas, 25 categorias diferentes o Museu MDF recebe o Prémio de Melhor Museu do Ano das mãos de sua Excelência o Presidente da República – Doutor Marcelo Rebelo de Sousa. Trouxe também uma Menção Honrosa na categoria de Investigação com o livro de edição municipal e autoria da tramagalense Patrícia Fonseca: *"Metalúrgica Duarte Ferreira 1879-1997. Uma história em constante Metamorfose"*.

Se dúvidas ainda houvesse, este prémio veio confirmar e reconhecer o mérito, a qualidade e mais valia que é este museu não só a nível local e regional, mas agora assumidamente a nível nacional.

Uma vez mais, pelas asas da centenária borboleta o nome de Tramagal e de Abrantes chega a todo o país como símbolo de qualidade e do que melhor se faz, agora em museologia e em preservação de património.

Património que é nosso. De todos o tramagalenses e de todos os abrantinos.

Para quem ainda tivesse dúvidas, este prémio veio confirmar uma aposta ganha dos executivos do município e da freguesia de Tramagal desde que em abril de 2011 assinaram o protocolo em parceria com o grupo Diorama,

do Sr. Joaquim Dias Amaro e homologado pela então Sra. Ministra da Cultura Dr.^a Gabriela Canavilhas.

Foi uma caminhada longa e nem sempre fácil, mas podemos agora afirmar com convicção que valeu a pena.

Temos no Tramagal o Melhor Museu do País. Perdoem-me a imodéstia, mas não posso deixar de o repetir com muito mas mesmo muito orgulho.

Este que é um museu de memória, que pretende preservar o legado de Eduardo Duarte Ferreira, o tramagalense humilde, filho do barqueiro que se tornou Comendador da Ordem da Indústria e de todos aqueles que contribuíram para a grandiosa história da MDF. Portanto, um museu de pessoas e para as pessoas.

Por isso e fazendo jus ao bem mais precioso deste museu (as pessoas), tenho que destacar algumas pessoas que não posso deixar de dar o meu agradecimento enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Tramagal:

- Sra. Presidente da Câmara Municipal de Abrantes por ter feito deste Museu uma das bandeiras para o Tramagal, dando resposta ao desejo muito antigo dos tramagalenses;
- Sr. Vereador Luís Dias que assumiu este projeto de corpo e alma e sempre nele acreditou; deixar também um agradecimento muito especial aos Sr. Vereadores Manuel Vala matos Sr. João Gomes Sra. Vereadora Celeste Simão.
-
- À Lígia Marques, uma jovem tramagalense, cuja tese de mestrado serviu de base museológica para a concretização deste Museu e que muito se dedicou com vocação e paixão por este projeto sendo hoje quem melhor o conhece;
-
- À Patrícia Fonseca pela dedicação à história dos Duarte Ferreira e por sempre ter apoiado e contribuído de sobremaneira para este museu;
-
- Ao Sr. Joaquim Dias Amaro por também ter acreditado desde o primeiro momento e ter cedido o edifício do antigo escritório principal da MDF, onde hoje está instalado o Museu e grande parte o espólio que compõe o seu acervo;
-

- Ao Paulo Monteiro da GloryBox (e toda sua equipa), por tão bem ter conseguido tornar realidade o imaginário que tínhamos para a preservação deste legado e o contar desta história;
-
- A todos os colaboradores da Junta de Freguesia de Tramagal e do Município de Abrantes que de alguma forma contribuíram para que este Museu se tornasse realidade;
-
- A todos as pessoas que continuam ainda hoje a fazer crescer o acervo deste museu, doando espólio e ajudando como podem na sua melhoria;
-
- A todos os tramagalenses, aos metalúrgicos que ajudaram a fazer esta história.
-

Este prémio vem trazer-nos ainda mais responsabilidade. Ainda há muito por fazer.

Este que é hoje o melhor museu do país é apenas ainda a primeira fase de todo o seu potencial. Há muita estrada ainda a ser percorrida (tal como dizia o velho Eduardo, a nossa *"estrada é muito comprida"*).

Este museu já é, mas será cada vez mais, sem qualquer dúvida, um meio de alavancagem do turismo em Tramagal, um importantíssimo contributo para o turismo em Abrantes e na região

Mais que justo mérito. Mais que enorme orgulho. Este prémio vem responsabilizar-nos a

fazermos ainda mais e melhor.

Muito Obrigado.

P. de Junta da Freguesia

Exmo. Senhor Presidente e membros da Assembleia Municipal, vai a Freguesia de Tramagal, comemorar 264 anos de existência, no dia 24, vamos comemorar a data começando com a chegada do prémio de “ Museu do Ano “atribuído pela APOM ao museu “ Metalúrgica Duarte Ferreira “, dia 23 sábado, pelas 16 horas.

No dia 24, e porque desporto é apanágio da nossa terra, começamos por reeditar a tradição do atletismo, com a prova “ 10 Km de Tramagal, com inicio às 9 horas junto à Sede da Junta de Freguesia e a presença de cerca de 275 atletas, distribuídos por escalões e corrida ou caminhada; culminamos o dia com arraial e desfile de Marchas Populares, no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, pelas 21 horas, deixo então aqui o convite a todos para nos acompanharem nesta comemoração.

P. da Junta de Tramagal

Assembleia Municipal de Abrantes – 22/06/2018

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Ex.ma Sra. Presidente da Câmara Municipal

Ex. mos Srs. Deputados Municipais

Ex.mos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia

Público presente

Comunicação Social aqui presente

Boa tarde a todos e a todas

A minha intervenção visa informar e sobretudo sensibilizar o Executivo e esta Assembleia que uma das grandes prioridades da freguesia de Rio de Moinhos é a segurança da sua população assim como dos seus bens.

Os incêndios, assim com as cheias, são cada vez mais frequentes e com as alterações climáticas devemos estar preparados e planear o futuro com o fim de minimizar os estragos.

Temos obrigação de planear, antecipar e sobretudo minimizar as consequências.

Falo concretamente de falta de acessos, assim como acessos em mau estado de conservação.

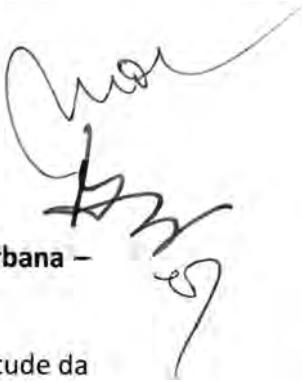
Na freguesia de Rio de Moinhos existem várias situações, mas, hoje e aqui, quero manifestar uma preocupação urgente relativamente à aldeia de Amoreira.

Amoreira necessita urgentemente de uma estrada alternativa que com o objetivo de facilitar a evacuação em caso de necessidade e emergência. Nesta aldeia só existe uma estrada. Esta situação é falada há vários anos mas até hoje foi esquecida ...

Serve esta minha missiva para alertar o executivo para que possa iniciar este procedimento a fim de planear uma alternativa fundamental para melhorar a segurança da população em caso de emergência.

Outro assunto que pretendo abordar nesta Assembleia é a criação de Áreas de Reabilitação Urbana, também chamada ARU.

No passado dia 2 de maio, o Executivo da Câmara Municipal de Abrantes aprovou, por unanimidade, duas propostas acerca da reabilitação urbana e das políticas de urbanismo e ordenamento do território, propondo que seja dado início aos trabalhos de constituição de (ARU) no centro urbano de Alferrarede e de Rossio ao Sul do Tejo e de elaboração da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU).


Felictito o executivo e concordo em absoluto na criação destas duas ARU's.

De acordo com a Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, a **Área de Reabilitação Urbana – ARU [alínea b) do artigo 2º] diz o seguinte:**

b) «Área de reabilitação urbana» a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana.

A minha pergunta ou melhor o meu apelo à sensibilidade do executivo é que possa criar uma ARU em cada freguesia do concelho:

Aldeia do Mato e Souto / Alvega e Concavada / Bemposta / Carvalhal / Fontes / Martinchel / Mouriscas / Rio de Moinhos / Pego / Tramagal / Vale das Mós e São Facundo ... sem esquecer São Miguel do Rio Torto.

Dá muito trabalho ... eu sei ... mas a aposta em cada uma das freguesias, deve ser entendida como um investimento a médio e longo prazo para poder fixar pessoas no nosso território e não apenas na cidade ou nas freguesias urbanas.

E, para terminar... convidá-los para dois eventos nos quais a minha freguesia é parceira.

O primeiro é já no próximo fim-de-semana. Rio de Moinhos vai levar para Penafiel não só a freguesia, mas também o concelho de Abrantes. Trata-se de mais uma edição do Encontro Nacional de Rio de Moinhos de Portugal, um evento que nasceu aqui, há 14 anos.

O segundo, mais local, acontece de 13 a 15 de julho, no Souto. O VII Festival de Doçaria e Artesanato continua a querer mostrar o que de melhor há nas freguesias rurais da zona norte do nosso concelho de Abrantes.

Samuel Butler disse uma vez:

A vida é como a música. Deve ser composta de ouvido, com sensibilidade e intuição, nunca por normas rígidas.

Rui André – Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos
Movimento Independente Freguesia Rio de Moinhos



Ponto 1.
(doc. 9)

AS
CM
09

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 22 JUNHO DE 2018
PONTO DE SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS

OBJETIVO ESTRATÉGICO: VALORIZAR AS PESSOAS/MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA

Projeto Educativo Municipal

As ações estão a decorrer conforme o previsto no Plano de Ação. O Observatório PEM tem reunido, de acordo com o previsto no Eixo 6 – Linha de Investigação sobre o desenvolvimento do PEM, sendo já foi concluído o 3º Relatório de Monitorização do PEM, que irá ser presente a uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação sobre esta temática

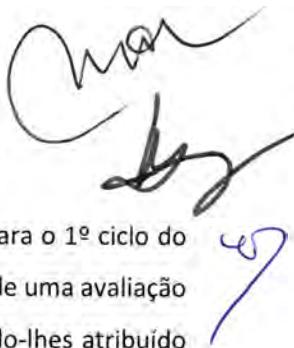
Foi assinado no dia 6 de junho, no âmbito dos Eixos – Eixo 2 - Promoção de ofertas formativas/qualificantes e a sua relação com o emprego, e do Eixo 4 – Articulação Institucional do PEM, o Protocolo de Formação Profissional em Contexto Laboral, com o objetivo de assegurar o funcionamento dos cursos profissionais Técnico de Soldadura e Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica (nível IV), no ano letivo 2018/2019, nas instalações da Escola Básica e Secundária Octávio Duarte Ferreira e nas seguintes empresas: Mitsubishi Fuso Truck Europe – Sociedade Europeia de Automóveis, S.A. e Diorama – Gestão e Participações, S.A.

Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – PEDIME - CIMT

Estamos a desenvolver os procedimentos necessários ao arranque dos seguintes projetos no início do próximo ano letivo:

- Equipa de apoio ao aluno e à comunidade
- Projeto de Educação Parental
- Projeto Mocho XXI – 2ª geração
- Projeto de Ciências Experimentais

Está em prática o Protocolo de Colaboração para a Promoção do Sucesso Escolar no Médio Tejo - Correção de Problemas de Acuidade Visual e Auditiva, sendo que no seguimento dos rastreios de



visão e audição efetuados a todos os alunos do concelho que este ano transitam para o 1º ciclo do ensino básico, foram sinalizadas 20 crianças com problemas visuais que necessitam de uma avaliação em consultório, com a eventualidade de necessitarem de óculos de correção, sendo-lhes atribuído um voucher de 100,00€

Abrantes Ecossistema de Aprendizagem Transformadora

A Câmara Municipal de Abrantes, como polo reconhecido de inovação educativa e governação integrada, resultado do seu Projeto Educativo Municipal, foi convidada, pelo Ministério da Educação, a ser impulsionadora desta iniciativa, através de um projeto-piloto, em parceria com a Ashoka Portugal e com o IPAV – Instituto Padre António Vieira, uma associação cívica sem fins lucrativos, reconhecida como organização de utilidade pública (IPSS) e Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento (ONGD), que tem por missão a promoção da dignidade humana

O objetivo deste projeto piloto será o de reforçar o trabalho colaborativo entre os vários atores da comunidade, através da promoção de experiências de aprendizagem transformadoras e da partilha com o mundo das práticas promissoras e aprendizagens e do caminho que Abrantes está a fazer em direção a uma mudança do paradigma educativo e da promoção do trabalho em rede

O projeto piloto será desenvolvido ao longo de 16 meses, em parceria por três entidades: Ashoka Portugal, IPAV (Govint) e Câmara Municipal de Abrantes

Conselho Municipal de Educação

Realização da primeira reunião do Conselho Municipal de educação, no dia 16 de maio, em que se debateu o seu Regimento, o Plano de Transportes Escolares e o Movimento Anual da Rede para 2018/2019

Constituição da Comissão Permanente do CME: Vereadora da Educação; Diretores de Agrupamento e da EPDRA Presidente de Junta eleito, representante das Instituições de Ensino Superior Público e um representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação

Revisão da Carta Educativa

Foi apresentado o documento final enviado pela Empresa no Conselho Municipal de Educação de 16 de maio de 2018, sendo que o mesmo não foi votado por aquele órgão, sendo retirado da ordem de trabalhos

Foi constituído um grupo de trabalho do CME para analisar/corrigir a Carta Educativa do concelho, composto pela vereadora da educação, diretores de agrupamento e EPDRA, presidente de junta eleito e representantes dos docentes e dos pais no CME e que tem a sua primeira reunião de trabalho no dia 19 de junho

Movimento Anual da Rede

Foi aprovada na reunião do Conselho Municipal de Educação uma proposta relativa ao movimento anual da rede escolar para 2018/2019: educação pré-escolar e escolas básicas do 1º ciclo, que inclui:

- Encerramento dos J.I. de Concavada e Arreciadas
- Não solicitar autorização excepcional de funcionamento da E.B. de Concavada
- Recomendar o não encerramento da E.B. de Carvalhal

Requalificação do Colégio de Fátima em Centro Escolar de Abrantes

Lançamento da empreitada efetuado em fevereiro de 2017 (prazo de execução da obra – 720 dias)

Enviado para o Tribunal de Contas em 08.05.2018

Procedimento a decorrer

Manutenção de estabelecimentos de ensino

Correção de anomalias, propostas de melhoria contínua, modernização e automação

Apoio em atividades que reforcem o envolvimento da comunidade educativa (atividades extracurriculares, apoio à família e tempo livre)

Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC'S

Monitorização das Atividades de Enriquecimento Curricular (mapas de aulas lecionadas, relatórios das aulas do 2.º período enviados pelos parceiros)

Componente de Apoio à Família no Pré-escolar

Monitorização das atividades dos Acordos de Colaboração para o desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família no pré-escolar do concelho



Preenchimento da aplicação da DGEstE, relativa às atividades de animação e apoio à família no pré-escolar – 2º período

Refeições Escolares

Elaboração de planos e relatórios mensais, monitorização e avaliação de todos os refeitórios das escolas do concelho

Transportes Escolares

Elaboração do Plano de Transportes e Caderno de Encargos para abertura de procedimento para "Aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares no concelho de Abrantes, para o ano letivo de 2018/2019"

Melhoria da rede de transportes, adequando o seu horário às reais necessidade dos alunos/as / Escolas

Transporte de alunos integrados em visitas de estudo e outras atividades escolares

Elaboração de procedimentos para contratação de viaturas de transporte de passageiros

Plano Nacional de Promoção da Saúde Oral – Ano letivo 2017/2018

Articulação com as Juntas de Freguesia, ACES Médio Tejo e Agrupamentos de Escolas do concelho para o transporte das crianças para o Centro de Saúde de Alferrarede - Plano Nacional de Promoção da Saúde Oral - ano letivo 2017/18

Auxílios Económicos

A decorrer as candidaturas para o ano letivo 2018/2019

Tecnologias da Comunicação e Informação

Articulação com os serviços de informática, no apoio às escolas, nomeadamente aos problemas enviados pelas coordenadoras via Agrupamento

Pessoal não docente

Elaboração dos procedimentos relativos ao pessoal não docente, efetuadas diligências para

Colocação/substituição de pessoal não docente nas escolas

Elaborada a Candidatura para treze CEI's, para o próximo ano letivo 2018/2019 para as escolas



Plataforma Escolar

Arranque da Plataforma Escolar, no 3º período do ano letivo 2017/2018, em duas Escolas Piloto (EB nº 2 de Abrantes e Centro Escolar Maria Lucília Moita)

Procedimentos necessários para a continuidade da implementação da Plataforma Escolar nas outras Escolas, no início do ano letivo 2018/2019. Recolha de dados junto das EB/ JI do Concelho, Reuniões com os intervenientes neste processo

Bolsas de estudo para alunos do ensino superior – alunos de Ribeira Brava – Cabo Verde

Continuidade dos procedimentos referente às bolsas de estudo dos alunos bolseiros de Cabo Verde, para o próximo ano letivo 2018/2019

No presente ano letivo, encontra-se a frequentar a ESTA um aluno bolsheiro de Ribeira Brava

Jornadas da Educação

Elaborado o relatório da Jornadas da Educação 2018. Entregue o referido aos diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escola não agrupada

Reforço da rede municipal de conhecimento, suportada nas bibliotecas escolares, públicas, itinerante e arquivo municipal

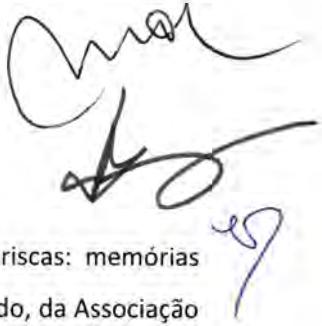
Biblioteca Municipal:

- Exposição: com um caderno no bolso, de José María Sánchez
- Feira do livro de viagens, em parceria com a livraria Ao Pé das Letras
- Residência Artística com Bruno Vieira Amaral vem escrever sobre Abrantes
- Oficina, Ao vivo e a cores, por Teresa Ruivo
- Exposição: Toda a esperança do mundo, de Alfredo Cunha e Luís Pedro Nunes

30 anos de trabalho humanitário da Assistência Médica Internacional (AMI)

Abertura da exposição e apresentação do livro, pelo Presidente da Fundação de Assistência Médica Internacional (AMI), Prof. Doutor Fernando Nobre

- Abrantes a Ler: Leitura Identidade e Cidadania: ler para ser: cidadania, ler para viver melhor: saúde, alimentação, sexualidade e bem-estar; ler para mudar: ambiente e desenvolvimento sustentável



- ler os nossos com Carlos Lopes Bento, apresentação do Caderno Cultural Mouriscas: memórias etnográficas; objetos, alfaias e artefactos em uso c. de 1950 e achegas para o seu estudo, da Associação Independente para o Desenvolvimento Integrado de Alpiarça.
- Encontro Infantojuvenil com a escritora Manuela Ribeiro, apresentação do livro Versos para meninos que comem a sopa toda
- Entre Nós e as Palavras com o escritor Raul Minh'Alma, apresentação do livro Todos os dias são para sempre, por Sónia Alves
- A Biblioteca ao Sábado
- Ao sábado com a Bebeteca Ler Antes de Ser
- Abrantes a Ler: Leitura Identidade e Cidadania: Comemoração do Dia Mundial do Ambiente Baseado no livro A plantinha dos meus pais de Manuela Ribeiro e Nídia Nair, da editora Textiverso

23.junho - Evento: 20 anos do Grupo de Teatro Palha de Abrantes

Performance poética do Grupo de Teatro Palha de Abrantes

15H00 - António Botto revisitado na Biblioteca Municipal António Botto

15H30 - Arruada de poesia de poetas abrantinos no Centro Histórico de Abrantes

16H30 - António Botto cantado e dançado na Praça Barão da Batalha

Organização: Grupo de Teatro Palha de Abrantes em parceria com a Biblioteca Municipal António Botto

Aquivo Municipal Eduardo Campos:

Mostras documentais: Junta de Paróquia e de Freguesia de São João – de 7 de maio a 31 agosto

Entre 1830 e 1916, foram vários os avanços e recuos, verificados nos diversos Códigos Administrativos na organização Administrativa do território Nacional, no que diz respeito às funções das Juntas de Paróquia. As paróquias civis e juntas de paróquia mantiveram-se em atividade até à publicação da Lei n.º 621, de 1916 na sequência da qual passaram a denominar-se freguesias e juntas de freguesia, respetivamente.

Atividades Educativas

No âmbito das comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino de Abrantes, o Arquivo Municipal desenvolverá atividades que visam dar a conhecer assinalar esta efeméride. As atividades propostas estão sujeitas a inscrição prévia e, podem ocorrer todo o ano de 2018



- **De Tubucci a Abrantes, uma história a descobrir**
Dar a conhecer a história de Abrantes, através do livro de banda desenhada "História de Abrantes aos quadradinhos"
- **Como se guarda a nossa memória?**
Através de mostra documental, contribuir-se-á para que os alunos/as e professores/as entendam melhor a importância de preservação dos documentos antigos para a salvaguarda da nossa memória coletiva
- **Conhecer..... Descobrir.....Criar, uma Carta de Foral**
A partir do Foral de Abrantes, à guarda do Arquivo Municipal Eduardo Campos, pretendemos dar a conhecer e sensibilizar o público mais jovem para a importância histórica deste documento

Serviço de Juventude:

26 e 27.abril - Jornadas da Juventude de Abrantes - Faz Acontecer Diálogos

28.abril - XIV Encontro Municipal de Associações de Juventude - Uma Escola de Educação Não Formal

18.maio – Workshop Hip Hop

18.junho a 13. julho - Campo de Férias "Férias Jovens – Verão Ativo"

Criação de condições para a instalação da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes no Tecnopolo

Revisão do projeto em curso - entrega da versão final do projeto encontra-se ainda por concretizar, prevendo-se que a mesma ocorra na semana de 18 a 22 de junho

Receção do projeto para a cantina cafetaria de apoio à ESTA no final de julho, atualmente em revisão de processo no âmbito das medições e orçamento pois o projeto apresentado excede a previsão de investimento estimada, bem como do seu enquadramento para licenciamento

Conselhos Gerais (Escolas e Agrupamentos)

Participação nos Conselhos Gerais: (Agrupamento de Escolas n.º1 e nº 2 de Abrantes e EPDRA)

Parque Escolar

Acompanhamento, avaliação e monitorização das necessidades do parque escolar do concelho de Abrantes (pré-escolar e 1.º ciclo)

Efetuados todos os procedimentos referentes a material necessário para as Provas de aferição do 2º ano (expressões físico-motoras e expressões artísticas), entrega do material em todos as escolas básicas do Concelho

Manutenção dos sistemas de aquecimento

Alargamento e dinamização do Programa de Empreendedorismo na Escola

No âmbito da parceria com a CIMT, concretizou-se o evento final em Vila Nova da Barquinha no dia 11 de maio que contou com um workshop e evento de mostra dos projetos desenvolvidos

Apoio na requalificação do Pólo do Centro de Formação Regional do IEFP no Tecnopolis

Realizaram-se reuniões para consolidação e definição das novas áreas formativas a integrar no polo, contatado o IEFP para ponto de situação foi informado de que se continua a aguardar os novos layouts operacionais para integrar no projeto de arquitetura. Continua a aguardar-se informação por parte do IEFP

Conselhos Gerais (Escolas e Agrupamentos)

Participação nos Conselhos Gerais: (Agrupamento de Escolas n.º 1 e nº 2 de Abrantes e EPDRA)

Parque Escolar

Acompanhamento, avaliação e monitorização das necessidades do parque escolar do concelho de Abrantes (pré-escolar e 1.º ciclo)

Requalificação da Escola Básica/JI de Mouriscas - Substituição de cobertura

Projeto concluído

Em fase de lançamento de empreitada

OBJETIVO ESTRATÉGICO: VALORIZAR AS PESSOAS/MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA

Construção da Extensão de Saúde do Rossio ao Sul do Tejo

Obra em fase de conclusão

Implementação do Programa de incentivos à Fixação de Médicos de Família

Em curso a atribuição de incentivos a três médicos que integraram a equipa da Unidade de Saúde Familiar de Abrantes relativamente a 2017. Em desenvolvimento procedimento de atribuição de incentivo a uma médica que integrou recentemente a equipa desta USF

Reforço da programação cultural e desportiva

Edição da Agenda Cultural 2018



Programação:

- 24.abril CONCERTO COMEMORATIVO DO 25 ABRIL
04.maio RESIDENTES com José Horta
06.maio ARTANDANTE Arrebimbá Fundo
11.maio RODRIGO SERRÃO
15.maio A MENINA DANÇA com Carlos Pinto
19.maio FESTIVAL DA BEIRA INTERIOR
20.maio ART'ANDANTE – Grupo Folclórico Pego, Casais de Revelhos e Martinchel
25.maio JORGE FERNANDO
13 a 17.junho FESTAS DE ABRANTES 2018

QUARTEL

- 24.março a 23. junho – ...NO PRINCÍPIO – Henrique Vieira Ribeiro
7.maio – Visita Orientada à exposição e Oficina Criativa “DESENHOS COR DA TERRA” destinada a grupo de 80 funcionários da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
14.maio – Visita Orientada à exposição e Oficina Criativa “DESENHOS COR DA TERRA” destinada a grupo de 60 funcionários da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
21.maio – Visita Orientada à exposição e Oficina Criativa “DESENHOS COR DA TERRA” destinada a grupo de 80 funcionários da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

CASTELO

- 09.junho EXPOSIÇÃO X Antevisão do MIAA – A Representação da Figura Humana

MUSEU METALURGICA DUARTE FERREIRA

- 1 de maio de 2018 – 1º aniversário
25 de maio de 2018 – Vencedor do Prémio APOM (Associação Portuguesa de Museologia) 2018 – categoria Melhor Museu do Ano
25 de maio de 2018 – Vencedor de Menção Honrosa Prémios APOM 2018 – categoria Investigação – livro “Metalúrgica Duarte Ferreira 1879-1997. Uma história em constante metamorfose.”



Visitas Orientadas:

DATA	Grupo	Nº PART.
26 de abril	Grupo de formandos "SAMAX"	13
1 de maio	Programa da JFT – Museu MDF: Lançamento do livro "Berliet, Chaimite e UMM. Os grandes veículos militares nacionais" de Pedro Monteiro	100
17 de maio	Convidados do Sr. Joaquim Dias Amaro	5
26 de maio	Escola de Infantes e Cadetes dos Bombeiros V. de Abrantes	33
29 de maio	<i>Aula prática dos alunos de comunicação da ESTA</i>	6
3 de junho	Grupo de ex-militares – Combatentes na Guiné	50
10 de junho	Grupo do Vespaclub de V. N. Barquinha	220
Total		427

PARQUETEJO

fevereiro.2018 a maio.2018 - Exposição "Um Mundo de Insetos", cedida pelo Museu Nacional de História Natural e da Ciência – Nº de visitantes: 911 (de 16 de fevereiro a 4 de junho)

Visitas orientadas à Exposição "Um Mundo de Insetos" e atividades Lúdico Pedagógicas:

DATA	Grupo	Nº PART.
4. maio	Alunos/as Jardim de Infância Centro Social e Interparoquial de Abrantes	42
25. maio	Alunos/as Jardim de Infância Arco Íris - SCMA	21
19. maio	Participantes XV Escapadinha Mourões	190
Total		253



Junho. Atividades comemorativas do Dia Mundial do Ambiente:

DATA	Atividade	Grupo	Nº PART.
5. junho	Abrantes a ler – leitura, identidade e cidadania – “A plantinha dos meus pais” Plantação em caixas de ovos	Público: Ensino pré-escolar Centro Social Paroquial de Vale das Mós	26
5. junho	Abrantes a ler – leitura, identidade e cidadania – poemas temáticos Plantação em caixas de ovos	Público: Séniors Centro Social Paroquial de Vale das Mós e S. Facundo Associação Procultural Prof. Silva Leitão	36
7.junho	Ação de sensibilização ambiental “Gestão de Resíduos Urbanos: desenvolvimento ecológico e sustentável - Valnor	Universidades Séniors de Abrantes e Tramagal Associação CRES.SER	20
9.junho	Biblioteca aos sábados no ParqueTejo	Dos 3 aos 6 anos Dos 7 aos 10 anos	15
Total			96

6.junho – Ride Cross Portugal – ParqueTejo foi ponto de reforço e recuperação- 42 pessoas

10.junho – Visita ao ParqueTejo de 50 pessoas participantes no 28º acampamento nacional, realizado em Castelo de Bode, pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal
abril e maio. N.º de utilizadores e visitantes do ParqueTejo - 833

TURISMO

25 de Abril – Organização da Mostra de Sabores e Tradições integrado no programa Somos Portugal da TVI

2 de junho – VI Cruzeiro Religioso e Cultural do Tejo – organização na logística de apoio para a realização do cruzeiro

6 de junho – Apresentação do festival 180 Creative Camp Abrantes no Idealab Nacional, inserido na candidatura ao “CREATOUR Desenvolver Destinos de Turismo Criativo em Cidades de Pequena Dimensão e Áreas Rurais” em Braga

13 a 17 de junho – Festas de Abrantes 2018 – Feira de sabores e tradições / exposições temporárias / espaço doçaria com doceiros de Abrantes

*Carvalho
49*

Visitas guiadas:

DATA	Grupo	Local a visitar	Nº PART.
24 abril	Universidade Séniors de Tomar	Visita guiada Castelo/Museu	10
2 de maio	Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas - Secção Regional de Portimão	Programa Turístico (Castelo/museu + lagar de Azeite+ Workshop Palha	50
7 de maio	Grupo I - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Peddy paper / Team Building	80
14 de maio	Grupo II - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Peddy paper / Team Building	80
15 de maio	Trans Serrano - Aventura, Lazer e Turismo, Lda.	Visita guiada CH e Castelo/Museu	46
21 de maio	Grupo III - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Peddy paper / Team Building	80
27 de maio	Trans Serrano - Aventura, Lazer e Turismo, Lda.	Workshop Palha de Abrantes	30
30 de maio	Instituto Espanhol Giner de los Rios – Lisboa	Peddy Paper	84
2 de junho	Coletividade do Concelho de Loures - GRA	Visita guiada Castelo/Museu	55
18 de junho	Grupo IV - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Peddy paper / Team Building	80
			TOTAL 595

MERCADO MUNICIPAL/WELCOME CENTER

21.04.2018 "Sabores C/ Conto e Medida" "Workshop Introdução à cozinha macrobiótica"

com Sandra Mesquita, Health Coach do blogue In and Young

28.04.2018 "Sons no mercado" Rancho Infantil de Martinchel ACLAMA – Associação Cultural Os Amigos de Martinchel

26.05.2018 - "Sons no mercado" - Set Musical com saxofone, trombone e trompete

02.06.2018 - "Produtos de Cá" - Gelataria Lis com o gelado "Palha de Abrantes" em comemoração do dia da criança

16.06.2018 - "Sabores C/ Conto e Medida" - Ementas equilibradas da Cristina Guimarães autora do blog Tomilho-limão



DESPORTO

- 17, 19, 20, 24, 26 E 27. abril - 16º Torneio de Futebol 7 – veteranos
- 21.abril - Jogos Tradicionais Abrantes 2018 - Carreira do Mato
- 25.abril - 19º Grande Prémio de Atletismo – 25 de abril
- 25.abril - 18º Cicloturismo da Casa do Povo de Rio Moinhos
- 28.abril - Caminhadas Abrantes 2018 - Vale das Mós
- 1.maio - 14ª Edição do Torneio Interconcelhio de Escolinhas de Futebol – 6ª concentração
- 3, 4, 8, 10, 11, 15, 17, 18, 22, 24, 25 e 29.maio - 16º Torneio de Futebol 7 – veteranos
- 05.maio - Jogos Tradicionais Abrantes 2018 – Rossio ao Sul do Tejo
- 5.maio – Passeio de Bicicleta – Aldeia do Mato
- 6.maio – Festa do Futebol – Final do INATEL
- 9 a 16.maio – Jogos de Abrantes
- 12.maio - 14ª Edição do Torneio Interconcelhio de Escolinhas de Futebol – 7ª concentração
- 16.maio – Convívio Hidro Séniors – Abrantes
- 19.maio - Jogos Tradicionais Abrantes 2018 – Mouriscas
- 20.maio – 5º Grande Prémio de Atletismo
- 20.maio - 5º Tour Concelho de Abrantes – Cicloturismo
- 21 a 25.maio - Jogos da Pequenada
- 26.maio - 14ª Edição do Torneio Interconcelhio de Escolinhas de Futebol – 8ª concentração
- 26.maio – Festival Aquático de Abrantes
- 27.maio – 11º Raid BTT Aldeia das Casas Baixas
- 12, 20 e 27. maio – Circuito Nacional de Basebol
- 2.junho - Caminhadas Abrantes 2018 – Rio de Moinhos
- 3.junho – Festival de Papagaios e Balonismo
- 3.junho – Passeio de Cicloturismo
- 5, 7, 8, 12, 19 e 21. junho - 16º Torneio de Futebol 7 – Veteranos
- 9.junho - Caminhadas Abrantes 2018 – Martinchel
- 9.junho - 14ª Edição do Torneio Interconcelhio de Escolinhas de Futebol – 9ª concentração



9.junho – 7ª Resistência Noturna

Gestão de Espaços Verdes

Manutenção geral de espaços verdes municipais (corte de relvas, eliminação de infestantes em canteiros, manutenção de árvores) e produção de plantas no viveiro municipal

Renovação de plantas de estação em canteiros e floreiras do Centro Histórico

Manutenção de campos desportivos relvados da Cidade Desportiva, Hipódromo dos Mourões e Estação de Canoagem de Alvega – apoio a provas desportivas e outros eventos promovidos pelo Município

Substituição de árvores em mau estado fitossanitário na Avenida D. João I

Acompanhamento do projeto das hortas comunitárias

Ambiente

Elaboração de programa de monitorização da qualidade da água para as águas balneares de Aldeia do Mato e Fontes

Acompanhamento do programa de monitorização da qualidade da água do rio Tejo

Acompanhamento do projeto Eco-Escolas

Limpeza Urbana e de Edifícios Municipais

Apoio aos eventos realizados na Escola Dr. Manuel Fernandes

Apoio aos eventos realizados no Mercado Diário

Limpeza de edifícios municipais (Galeria Municipal; Instalações Sanitárias da Esplanada 1.º de Maio, Rua 17 de Agosto; São Lourenço; Centro Coordenador de Transportes; Edifício da Câmara Municipal; Castelo; Espaço Jovem; Polidesportivo Dr. Rogério Ribeiro; Arquivo Municipal; Proteção de Menores; Mercado Semanal; Pavilhão “Quimigal”; Igreja de Stª Maria do Castelo; Residência Artística)

Acompanhamento do programa de serviços de limpeza para os edifícios municipais

Gestão de Cemitérios

10 inumações no cemitério de Santa Catarina

3 inumações no cemitério de Abrantes (Cabacinho)

8 inumações no cemitério de Rossio ao Sul do Tejo

4 inumações no cemitério de Alferrarede

Sanidade Veterinária e Saúde Pública

Captura de animais:

- Abrantes – 9 cães
- Sardoal – 1 cães
- Constância – 1 cão

Captura de gatos

- Abrantes – 6
- Constância – 1

Recolha de cadáveres

- 18 cães e 2 gatos

Vistorias:

- 1 vistoria sanitária

Acompanhamento do programa de Controlo de pragas em edifícios municipais

Inspeção sanitária ao matadouro da empresa Margaridos – Todas as semanas – 3^{as} e 6^{as}

Gestão de Transportes Públicos

Análise de 5 processos referentes a licenças de táxi

Elaboração de procedimentos de aquisição de serviços para o transporte urbano no circuito histórico da cidade de Abrantes (aBUSa)

Gestão de Tráfego e Estacionamento

Análise e apresentação de soluções para 7 interrupções ao trânsito, para a realização de eventos diversos

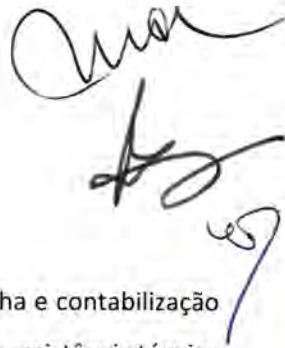
Análise e apresentação de soluções para 26 ocupações de espaço/via pública, para a execução de trabalhos/atividades diversos

Análise e informação de 12 pedidos para licenciamento de provas desportivas

Análise e informação de 2 pedidos de parecer para passagem de evento na área geográfica do concelho

Análise e informação de 2 processo referente a reserva de estacionamentos para a realização de evento

Análise e informação de 1 processo referente a reparação de parcómetros



Manutenção de nove parcómetros existentes na cidade, com respetiva recolha e contabilização semanal de receita e aplicação de consumíveis e ainda 2 acompanhamentos de assistência técnica

Acompanhamento e manutenção das boas condições de funcionamento de todos os sistemas semafóricos existentes na cidade

Análise e informação de 3 processos relativos a solicitação de lugares de estacionamento autorizado

Análise e informação de 1 processos referentes a solicitação de reforço de sinalização de estacionamento proibido – Art. 50º

Análise e informação de 2 processos referentes a reformulação, ordenamento e regularização do trânsito e/ou estacionamento

Análise e informação de 2 processos referentes a sinalização danificada

Análise e informação do processo referente aos condicionamentos ao trânsito/estacionamento necessárias para a realização das "Festas da Cidade de Abrantes 2018"

Aquisição de um veículo pesado de passageiros para transporte coletivo de crianças, com a lotação de 55 lugares + condutor + tripulante, adaptado a passageiros com mobilidade reduzida

Receção do veículo e gestão da documentação necessária

Requalificação do Parque Infantil do Parque Urbano de São Lourenço

Projeto em desenvolvimento

Requalificação do Parque Infantil do Aquapolis Margem Norte

Projeto em desenvolvimento

Requalificação do Parque Infantil de Concavada

Projeto em desenvolvimento

OBJETIVO ESTRATÉGICO: INCLUIR TOD@S/REFORÇAR A COESÃO SOCIAL

Revisão do Plano de Desenvolvimento Social

Em vigor

Reforço do programa de respostas sociais

Entrada de 15 novos processos (Informações Sociais e respetivas diligências)

Acompanhamento de 25 processos (Contatos telefónicos, atendimentos, receção da documentação para instrução/renovação do apoio)



Aprovado pela Câmara Municipal e submetido à Assembleia Municipal o Projeto de Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município destinado à ocupação em regime de arrendamento apoiado, disciplinando o procedimento de atribuição das habitações e o regime da sua ocupação e fruição, nos termos do novo regime do arrendamento apoiado, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto

Apoio com equipamento de transporte nas ações do Banco Alimentar Contra a Fome
Transporte de idosos em passeios anuais

Expansão do Parque Municipal de Habitação Social

Edifício em Rio de Moinhos (confinante com o Centro Escolar de Rio de Moinhos)

Aquisição de serviços para a elaboração do projeto

Procedimento a decorrer

Monitorização das habitações em regime de arrendamento apoiado

Visitas domiciliárias aos 27 agregados familiares, arrendatários municipais, no sentido de averiguar as suas condições sócio-habitacionais

Alargamento da rede de Teleassistência

Monitorização do funcionamento do serviço e acompanhamento das famílias que usufruem dos aparelhos de teleassistência ativos

De momento estão ativos 16 aparelhos encontrando-se o serviço a efetuar diligências para a seleção de novos candidatos

Aplicação do questionário de satisfação para aplicar aos/as utentes beneficiários desta medida

Realização de visitas domiciliárias em articulação com Cruz Vermelha Portuguesa aos clientes com aparelhos ativos

Colónias de férias para idosos/as, crianças e jovens

Elaboração de informação para autorização e cabimentação da despesa da atividade

Atividade a decorrer com o turno dos idosos

Rede Especializada de Intervenção na Violência de Abrantes

Atendimento e acompanhamento de vítimas de violência doméstica

Realização de uma reunião ordinária de parceiros e preparação do Plano de Ação para a realização de ações de prevenção da violência doméstica

Realização de ações de sensibilização para a prevenção da violência no namoro, dirigida a alunos/as do 7º ano do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes

Preparação de atividades previstas no Plano de Ação 2018



Plano Municipal para a Cidadania, Igualdade de Género e Não Discriminação

Entrega da candidatura ao Prémio “Viver em Igualdade” promovido pela CIG – 4ª edição

Realização de 4 ações de sensibilização “Prevenção da violência no namoro” a turmas do 7º ano, no agrupamento de escolas nº 2 de Abrantes

Comemoração do Dia da Mulher com a iniciativa “Profissões sem Género – Mulher quem te viu e quem te vê” – 8 de março na ESTA em parceria com o Serviço de Juventude, no âmbito do Plano Municipal para a Cidadania, Igualdade de Género e não Discriminação

Banco Local de Voluntariado

Atendimento/Inscrições de novos voluntários e respetivos encaminhamentos para outras entidades

Realização de informação para realização de seguro a voluntária

Desenvolvimento do Plano de Ação

Banco do Tempo

Exposição “15 anos Banco de Tempo” integrada nas Jornadas Sociais de Abrantes

10.ª Edição do Prémio “Autarquia + Familiarmente Responsável”

Preparação da candidatura ao Prémio

BairroConVida

Reunião de parceiros para eventual reestruturação do projeto

Consolidação do Programa FINABRANTES

Aprovadas 15 candidaturas para o ano 2018 e acompanhamento dos projetos/atividades

Jornadas Sociais de Abrantes

Realização das Jornadas Sociais de Abrantes, dias 22 e 23 de maio, no Edifício Pirâmide, enquadradas no âmbito do plano de atividades da Divisão de Desenvolvimento Social

As Jornadas Sociais tiveram como mote a IMPORTÂNCIA DO TRABALHO EM REDE. A escolha deste tema teve como objetivo sensibilizar e consciencializar os vários atores sociais para a importância que o trabalho em parceria tem para o desenvolvimento social e sustentável do Concelho

Relatório das Jornadas Sociais em conclusão para apresentação

OBJETIVO ESTRATÉGICO: FOMENTAR O INVESTIMENTO/GERAR MAIS OPORTUNIDADES PROFISSIONAIS

Expansão e Qualificação do Tecnopolo do Vale do Tejo

Aceleradores de empresas - em processo de revisão do próprio projeto de execução atendendo aos valores apurados na revisão da estimativa orçamental entretanto efetuada e com perspetiva

de redução do montante de investimento de 45% a 50% do montante anterior, estando em curso o procedimento de aquisição dos serviços

Atualmente estão instaladas no edifício INOVPOINT um total de 34 empresas, que representam 59 postos de trabalho no total e com uma presença física de 40 dos seus recursos humanos. Atualmente no parque encontram-se diariamente 64 postos de trabalho nas empresas e instituições instaladas

Nova Submissão da 2.ª fase do projeto MOBI ecobio, com o respetivo plano de ação e estudo de sustentabilidade, mas agora de acordo com os novos avisos de concurso no valor 249.500€, no âmbito do Fundo Ambiental ao Ministério do Ambiente. Comunicação da sua aprovação, com um co-financiamento de 60% face aos 80% previstos

Uma vez aprovados o projeto AGRIO ET EMULSIO e o projeto GEDITEC no âmbito do PORTUGAL 2020, em parcerias lideradas pelo Instituto Politécnico de Santarém e de Tomar, respetivamente, estando a decorrer as atividades previstas

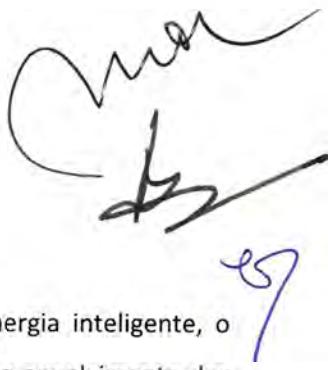
No âmbito do INOV C – rede de inovação da Universidade de Coimbra o TAGUSVALLEY participou nas diversas reuniões decorridas e no âmbito do concurso ARRISCA C que integra o projeto, aprovou a atribuição de prémios referentes a um ano de serviços de incubação e o acesso ao sistema de incentivos à criação de emprego qualificado no Parque Tecnológico. Têm igualmente sido dinamizados workshops temáticos no TAGUSVALLEY, lançado o processo INNOVATION SEED e realizadas visitas a empresas com o objetivo de transferir conhecimento através de projetos de investigação aplicada

No âmbito do programa Fostering Innovation to Tourism” do TURISMO DE PORTUGAL renovou-se e foi submetida nova candidatura da atividade NEWTON - new tourism opportunities network e a Fabrica de Startups protocolou de novo com o TAGUSVALLEY a dinamização do programa TOURISM EXPLORERS para a região do Médio Tejo

Igualmente com o objetivo de divulgar as competências instaladas no LINE, tem se realizado um ciclo de workshops técnicos sobre áreas de interesse para os processos industriais das empresas da região, no dia 22 de junho o tema é “Impressão 3D e fabricação aditiva na industria”

INOVLINEA – conclusão de diferentes trabalhos técnicos de empresas do sector alimentar, arranque dos projetos aprovados no âmbito da rede rural nacional e preparação da próxima edição do concurso Food Fab Lab

Ao nível das redes regionais, participação no grupo de trabalho da CIMT, e o papel ativo na RIERC e INOV-C



No âmbito do grupo de trabalho para a concretização do projeto da energia inteligente, o Município e o TAGUSVALLEY têm assumido posição ativa na concretização e envolvimento dos diferentes parceiros para a sua submissão em candidatura de projeto de I&D em Co-promoção (RCI) no PORTUGAL 2020, com a sua apresentação junto da AICEP – PORTUGAL GLOBAL e da ANI – Agência de Inovação

Obtenção do estatuto de "Zona Empresarial Responsável" para o Parque Industrial de Abrantes e para a Zona Industrial do Pego e Tramagal

Processo em análise na sequência das alterações legislativas ocorridas e da informação disponibilizada na ação de formação organizada pela CIMT

Implementação do procedimento especial "Via Verde" do Investimento Estruturante

Procedimento implementado

Dinamização do Serviço Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico

Reuniões com investidores a decorrer

Campanha de comunicação a decorrer

OBJETIVO ESTRATÉGICO: FOMENTAR O INVESTIMENTO/GERAR MAIS OPORTUNIDADES PROFISSIONAIS

Criação de um pacote de apoios fiscais e financeiros para investimentos estruturantes

Regulamento em vigor

1 Candidatura apresentada com contrato aprovado e a aguardar assinatura

- Criação de 251 postos de trabalho até 2023
- Concessão de apoios de natureza fiscal e tributária no valor estimado de 523.912,93€

Criação de Programa de Apoio Financeiro à Criação de Postos de Trabalho Qualificados no Tecnopolo

Regulamento em vigor

7 candidaturas com contratos assinados

1 candidatura aprovada, a aguardar assinatura de contrato, apresentada pela empresa LogicalMinds de um novo posto de trabalho qualificado

O apoio total a conceder pelo Município é de 5.684,00€

Implementação da Estratégia de Revitalização do Comércio no Centro Histórico

Regulamento em vigor

Concedidos apoios ao arrendamento de 23 estabelecimentos, dos quais 8 ainda em vigor, com 26 postos de trabalho criados, com uma taxa de sobrevivência de 86%



Otimizar a gestão das oportunidades decorrentes do Portugal 2020

Em curso procedimento de comunicação às empresas e entidades do concelho, pelo Serviço de Desenvolvimento Económico, sempre que existem oportunidades de financiamento

Adoção de medidas com vista à obtenção do Selo Verde em produtos e serviços

Certificação de Produtos Locais através da plataforma PRODFARMER - em curso

OBJETIVO ESTRATÉGICO: FOMENTAR O INVESTIMENTO/GERAR MAIS OPORTUNIDADES PROFISSIONAIS

Instalação do Museu Ibérico de Arqueologia e Arte

Obra em curso desde 30 novembro 2016 com conclusão prevista para 28 maio 2019 (prazo de execução da obra - 910 dias)

Projeto de Restauro, Reabilitação, Remodelação e Ampliação do Edifício Carneiro para a instalação de um Núcleo de Arte Contemporânea Charters de Almeida em Abrantes

Lançamento de empreitada em 27 de novembro de 2017 (prazo de execução da obra - 720 dias)

Procedimento a decorrer

Obra adjudicada. Em fase de elaboração de contrato

Valorização do património religioso do centro histórico de Abrantes

Igreja de São Vicente - Obra concluída

Igreja de Santa Maria do Castelo - aquisição de serviços para a elaboração do projeto de Museografia e Arquitetura Expositiva

Outorga de contrato em 30 de abril de 2018

Projeto em execução

Quartel Arte Contemporânea de Abrantes - Ampliação da Galeria Municipal de Arte de Abrantes –

Quartel para Instalação da Coleção de Arte Contemporânea Figueiredo Ribeiro

Em fase de revisão do projeto

Dinamização da grande Rota do Zêzere e do Caminho do Tejo

Plano de dinamização em curso

Atração de provas, estágios e eventos desportivos

21.abril - Torneio Abertura Pista – Atletismo

28.abril - XXXI Raid TT Ferraria

12 e 13.maio – Olímpico Jovem Regional

19 e 20.maio – Open Portugal e Campeonato Nacional de 10 km, 7,5 km, 5 km e 1,5 km Master – Primavera



- 31.maio – Tetratlo Regional - Atletismo
2.junho – Torneio Portugal – Espanha Sub 18 - Atletismo
2.junho - 1ª Etapa World City Tour Laser Run – Pentatlo
8, 9 e 10.junho – Concurso Nacional de Saltos - Hipismo
9 e 10.junho – Taça do Ribatejo Norte – Orientação
16 e 17.junho – Seletiva para o Campeonato do Mundo de Agility 2018
16 e 17.junho - Campeonato Nacional de Clubes - 1.ª Fase de Apuramento – Atletismo
17.junho - Campeonato Nacional de Biatle / Etapa #3 do Circuito Portugal Tour 2018

Reforço da presença em feiras, salões, exposições e marketplaces turísticos

Participamos na BTL em conjunto com a CIMT

Efetivamos a candidatura de Aldeia do Mato às "7 Maravilhas de Portugal – Aldeias"

Pedidos de iluminação pública

Elaboração de diversas informações relativas aos pedidos de iluminação pública solicitados pelas Juntas de Freguesia

Aquisição de serviços para a elaboração do Projeto do aterro de acesso ao vão 3 e da colocação de ensecadeiras, e de assistência técnica especial - açude Insuflável de Abrantes

Projeto de execução concluído

Fase de Assistência Técnica Especial

Empreitada de Açude Insuflável de Abrantes - Aterro de acesso aos vãos 3 e 4 e colocação de ensecadeiras nos mesmos

Procedimento a decorrer (prazo de execução da obra – 90 dias)

Outorga de contrato em 09.04.2018

Aguarda aprovação do PSS

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOVER A REABILITAÇÃO /DAR VIDA NOVA AOS ESPAÇOS URBANOS

Conclusão do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Abrantes

Submetida a proposta de revisão do Plano à CCDR.LVT, na data de 23.04.2018 e concedido o acesso (à mesma proposta) a todas as entidades externas, através de link disponibilizado a essa CCDR, na data de 27.04.2018



Conclusão do processo de revisão do Plano de Urbanização de Abrantes

Publicada em Diário da República, na data de 05.06.2017, a revisão do Plano de Urbanização de Abrantes, com entrada em vigor no dia seguinte (06.06.2017)

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Pego

Em ponderação, pelos serviços técnicos, a alteração de estratégia de plano, equacionando-se a opção de Plano de Urbanização, com vista à operacionalização mais dinâmica de planeamento do território, em função dos interesses de investimento que venham a ser acolhidos (opção obrigatoriamente vertida e considerada no processo de revisão do Plano Diretor Municipal)

Implementação do programa estratégico da área de reabilitação urbana do centro histórico

Programa publicado em Diário da República em 19 de abril de 2017 – em vigor

Proposta final do Regulamento Municipal de Incentivos Fiscais à Reabilitação Urbana – em procedimento de envio para Diário da República

Requalificação do Vale da Fontinha e ligação ao Hospital

Construção do Parque de Estacionamento do Vale da Fontinha em Abrantes

Início da obra – 24.03.2018 (prazo de execução da obra - 540 dias)

Requalificação do Largo 1º de Maio

Início da obra em 02.03.2018 (prazo de execução da obra - 240 dias)

Criação de Parque Lúdico Intergeracional no Bairro de Vale de Rãs - Olival Basto

Obra concluída

Construção de Pontão sobre a Ribeira do Sardoal, em Casais de Revelhos – Abrantes

Obra concluída

Requalificação do Largo Espírito Santo – Mouriscas

Obra concluída

Aquisição de Serviços para elaboração de Projetos de engenharia de pontões, muros e arruamento e elaboração de levantamento arquitetónico: Reabilitação e prolongamento de passagem hidráulica no Ribeiro dos Carvalhos sob o C.M. 1231 – Tubaral; Requalificação e alargamento de pontão na E.M. 518, sobre a Ribeira da Esteveira - Vale da Galinha – Esteveira; Construção de muro para contenção de talude no acesso ao Pavilhão Municipal do Pego; Construção de muro de suporte/vedação na Rua Infante Dom Fernando – Abrantes, Construção de muro de suporte na Urbanização das Acáias – Abrantes, Construção de muro de suporte e reabilitação/execução de pavimentos na Rua Vasco Santana e na Rua Doutor Correia Semedo – Abrantes, Requalificação da Travessa Coronel Luís Jorge de Mena e Silva em Abrantes e Levantamento topográfico e levantamento arquitetónico da Escola Básica de Alvega



Outorga do contrato em 13 de dezembro de 2017

Projetos em elaboração

Reabilitação e prolongamento de passagem hidráulica no Ribeiro dos Carvalhos sob o C.M. 1231 – Tubaral

Em fase de adjudicação

Requalificação de imagem do Centro Histórico de Abrantes

Uniformização de mobiliário urbano das esplanadas do Centro Histórico – procedimento concluído

Melhoria das Condições de Mobilidade e Acessibilidade Pedonal no Centro Histórico - concluída

1^a fase. 2^a fase de intervenção contratualizada para inicio de execução no final de fevereiro

Procedimento em curso para aquisição da 2^a fase de instalação de velas (coberturas) no Centro Histórico

Requalificação de Arruamentos no Centro Histórico de Abrantes

Requalificação da Rua Nova, Travessa da Palma, Rua da Barca, Rua do Pisco e Travessa do Pisco – Abrantes

Início da obra em 21.02.2018 (prazo de execução da obra - 120 dias)

Beneficiação da E.M. entre Bicas e Tramagal

Levantamento topográfico concluído

Projeto de execução em elaboração

Beneficiação da E.M. entre Vale de Açor e Bicas

Levantamento topográfico concluído

Projeto de execução em elaboração

Beneficiação da E.M. entre o Maxial e Fontes

Levantamento topográfico concluído

Projeto de execução em elaboração

Beneficiação da E.M. entre Souto e Bioucas

Levantamento topográfico concluído

Projeto de execução em elaboração

Consolidação de Taludes confinantes com a Av. Dr. Francisco Sá Carneiro

Procedimento em elaboração

Requalificação da Praceta S. João Baptista de La Salle

Obra concluída. Inauguração agendada para 17 junho



OBJETIVO ESTRATÉGICO: DEFENDER O TERRITÓRIO/UTILIZAR OS RECURSOS DE FORMA SUSTENTÁVEL

Melhorar a eficiência do sistema de abastecimento de água

Em curso os trabalhos para o aumento de potência, alteração do local de contador de energia elétrica e certificação das instalações elétricas da Estação Elevatória de Vale de Tábuas e Furo de Água Travessa

Em curso os trabalhos para a integração na Telegestão do caudal de água elevado pelas instalações de Águas do Vale do Tejo, adjacentes às instalações dos SMA da Cabeça Gorda, para otimização da produção

Relatório técnico do estado de conservação, eficiência hidráulica e energética dos grupos de bombagem da Captação de Cabeça Gorda, com a adjudicação da reparação do grupo de bombagem nº 4 (grupo com maior desgaste) à Effacec, já concluída. Aguarda-se orçamento para reparação dos restantes grupos de bombagem

Colocação de ETA piloto em ETA de Mouriscas, em funcionamento, para a melhoria do sistema de tratamento existente, com a realização de três ensaios com caudais diferentes. Em curso a análise dos resultados apurados para verificação do índice de langelier e a eficácia do sistema de tratamento

Contratados serviços para o fornecimento de geradores por sistema de aluguer, de forma a garantir o funcionamento das instalações em caso de falha de energia elétrica, por origem no distribuidor ou falha nos sistemas de alimentação das instalações, devido a avaria ou calamidade natural.

Adjudicação de empreitada, à firma JC Bartolomeu, para execução de interligação, com cabo elétrico, entre a Estação Elevatória Intermédia e a Captação de Cabeça Gorda, para viabilizar fornecimento de energia elétrica em caso de falha da rede pública

Colocação em funcionamento de software de controlo da qualidade da água, com testes à base de dados, definição de pontos de colheita, a fim de fazer o estudo e controlo ao abrigo do futuro Plano de Segurança da Água

Estudo para trabalhos de implementação de sistema de comunicação redundante via GPRS entre a ETA de Cabeça Gorda e a VPN existente, em virtude da linha fixa apresentar muitas falhas - adjudicado o serviço

Manutenção e verificação do funcionamento da ETA para remoção de alumínio do reservatório de Bemposta



Manutenção e otimização dos sistemas de monitorização via SMS e otimização operacional com recurso ao sistema de telegestão

Continuação da renovação do parque de contadores de água

Desenvolvimento de estudo para implementação de Zonas de Medição e Controlo

Continuação das ações de monitorização e otimização das soluções de tratamento de água e das infraestruturas a ela associadas - processo complementado com elaboração, em curso, de Plano de Segurança da Água

Abastecimento a São Miguel, Tramagal, Pego e Concavada de água proveniente da Albufeira do Castelo de Bode – Troço Vale das Donas – Tramagal (em fase de execução) e troço Vale das Donas – Concavada (Contrato em fase de Visto Prévio do Tribunal de Contas)

Melhoria do serviço prestado na área dos resíduos sólidos urbanos

Em curso a instalação de 1000 TAGS nos contentores dos RSU e receção de 1300 TAGS para aplicar nos restantes contentores dos RSU do concelho

Em curso o programa de controlo, monitorização e gestão de viaturas de recolha de RSU com instalação de equipamento e software de gestão Easy Waste (presentemente cinco viaturas com GPS e uma com software Easy Waste)

Melhoria dos sistemas de gestão

Em fase de desenvolvimento o processo de implementação do sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho

Em desenvolvimento o Plano de Segurança da Água

Desenvolvimento de programa de apoio à constituição e gestão de zonas de intervenção florestal

Análise dos diversos instrumentos legais existentes e dos cenários abertos pelo Programa Desenvolvimento Rural (PDR 2020) para estruturação do programa de apoio à constituição e gestão de zonas de intervenção florestal

Implementação do programa de proteção de aglomerados populacionais e rede viária, com a limpeza da floresta

Execução do plano de limpezas realizado pelos sapadores florestais

2 Candidaturas (PDR2020-814) - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos/Incêndios 2017 (Aldeia do Mato e Mouriscas) - aprovadas

Candidatura (PDR2020-814-015375) - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos/Incêndio 2015 - concluída



Candidatura (PDR2020-813-045654) – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos

Em análise

Candidatura ao Fundo Florestal Permanente (FFP) - Defesa da Floresta Contra Incêndios e Agentes Bióticos – Faixas de Interrupção de Combustíveis (FIC) – Prevenção dos Fogos Florestais 2018 – Freguesias Prioritárias – concurso a decorrer

Candidatura ao Fundo Florestal Permanente (FFP) - Defesa da Floresta Contra Incêndios e Agentes Bióticos – Faixas de Interrupção de Combustíveis (FIC) – Prevenção dos Fogos Florestais 2018 – Freguesias Não Prioritárias – concurso a decorrer

Candidatura (PDR2020-814-030267) - Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos/Incêndio 2016 - aprovada pelo PDR2020 – Em concurso internacional - em análise

Campanha de Sensibilização 2018 "A sua vida não é um brinquedo" – alertar os proprietários para a necessidade de gestão de combustíveis junto das habitações e aglomerados populacionais – concluída

Apoio na Formação Ministrada ao Exército Português, no RAME – Acção de Treino Operacional de Ferramentas Manuais no Combate a Incêndios Florestais – concluída

Apoio à GNR na Operação "Floresta Protegida 2018" que está a ser desenvolvida pelo Comando Territorial de Santarém que terá lugar nos dias 28 de fevereiro e 1 de março em Abrantes – em curso

Atualização e implementação do Plano Municipal de defesa da floresta contra incêndios

Execução e acompanhamento das ações previstas para o ano de 2018, nomeadamente dos trabalhos da responsabilidade da Câmara Municipal - execução das Faixas de Gestão de Combustível, 10 m na Rede viária Municipal, nas freguesias prioritárias a decorrer

Atualização e aprovação do Plano Municipal de Emergência (PME)

Plano Municipal de Emergência aprovado pela ANPC a 18 de outubro de 2017

OBJETIVO ESTRATÉGICO: DEFENDER O TERRITÓRIO/UTILIZAR OS RECURSOS DE FORMA SUSTENTÁVEL

Desenvolvimento de programa de otimização do desempenho energético dos edifícios e frotas do Município

Implementada aplicação piloto para a gestão de consumos de energia no âmbito do projeto "Abrantes Cidade Inteligente". Em desenvolvimento o alargamento ao Centro Histórico



Implementada aplicação piloto para a gestão de frota no âmbito do projeto "Abrantes Cidade Inteligente" – Em desenvolvimento o alargamento a toda a frota municipal

Aquisição de serviços para a implementação de medidas no âmbito da utilização racional de energia em instalações municipais - lançamento consecutivo de procedimentos de aquisição de energia elétrica no mercado liberalizado através do Acordo quadro da CIMT, à medida que os procedimentos em curso terminam

Levantamento da IP do concelho - Levantamento base concluído, em atualização continua pela Agência de Energia MT21

Criação de programa de otimização do desempenho energético dos sistemas de iluminação pública

Implementada aplicação piloto para a gestão de consumos de energia no âmbito do projeto "Abrantes Cidade Inteligente" – Em desenvolvimento o alargamento ao Centro Histórico

Investimento em Iluminação Pública (em colaboração com a Agência Médio Tejo 21) – candidatura submetida

OBJETIVO ESTRATÉGICO: APERFEIÇOAR A GOVERNAÇÃO/ENVOLVER A COMUNIDADE

Instalação da Loja do Cidadão no Centro Histórico

Consignação da obra em 7 de fevereiro de 2018 (prazo de execução da obra - 210 dias)

Início da obra em 05.05.2018

Reestruturação do portal Municipal

Atualizada informação da área do Desenvolvimento Económico em simultâneo com a apresentação da campanha Abrantes INVEST

Implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados

Ao longo dos meses de março, abril e maio, foram desenvolvidas várias iniciativas tendentes ao alinhamento dos serviços municipais, quanto às regras impostas pelo RGPD, nomeadamente:

Criação de uma equipa interna de implementação e nomeação do Encarregado

Sessões de formação com todos os colaboradores

Sessões de formação com as Juntas de Freguesia

Reuniões de trabalho com os serviços municipais e alterações de todos os formulários de recolha e dados

Adaptação dos procedimentos internos, para melhor cumprimento das regras, nomeadamente no que respeita ao modo e local de armazenamento de tratamento de dados



Disponibilização de um microsite interno para difusão da informação junto dos colaboradores

Disponibilização de informação no Abrantes 360 nomeadamente a política de privacidade

Promoção do orçamento participativo

Concluíram-se as 13 Assembleias Participativas, de esclarecimento aos Cidadãos, tendo-se introduzido o tema do Regulamento Geral de Proteção de Dados

Promoção da relação eletrónica entre o cidadão/empresário e o governo autárquico, disponibilizando serviços e conteúdos online

Após a entrada em produção do projeto Urbanismo 360, que permite através do Abrantes 360 a submissão de todos os formulários relacionados com a área de urbanismo, a aceitação foi bastante positiva. Nos primeiros 5 meses de disponibilização on-line registamos a submissão de 603 processos no Abrantes 360 e 432 de forma presencial

Inicio da revisão dos termos de aceitação de utilização da plataforma Abrantes 360, em linha com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, tendo já diversas entidades regularizado a situação
Concluída a integração do formulário de Alojamento Local, em articulação com a AMA, permitindo que a partir de agora qualquer informação submetida via BDE, desta tipologia, entre diretamente na Gestão de Processos Municipal

Estabelecimento de parcerias para a construção de projetos que visem o desenvolvimento de uma "Cidade Inteligente"

Processo de alargamento do projeto em desenvolvimento

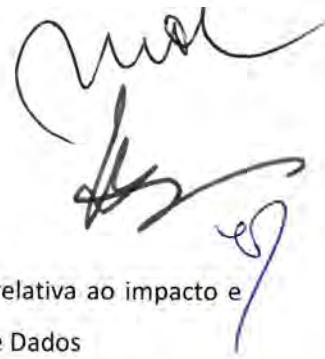
Aprofundamento da cooperação técnica e financeira com as Freguesias

Candidaturas CEI (Contrato Emprego Inserção) 2017 - aprovadas candidaturas para cantoneiros de limpeza a colocar ao serviço das juntas de freguesia – em curso indicação de candidatos por parte das Juntas de Freguesia para ocupação do programa

Apoio técnico às Juntas de Freguesia na elaboração de projetos, organização e desenvolvimento de processos de empreitadas e acompanhamento e fiscalização de empreitadas e obras no âmbito dos contratos interadministrativos e protocolos de colaboração celebrados

Apoio técnico à Junta de Freguesia de Aldeia do Mato e Souto na construção do processo de ampliação do cemitério de Souto - em fase de execução do projeto

Programa Abrantes + Branca - em fase de entrega da cal às juntas de freguesia para caiação de muros, alegretes, fontanários e edifícios do domínio público municipal de pequena dimensão e disponibilização aos municípios que manifestem interesse



Está a ser preparada sessão de informação com as Juntas de Freguesia, relativa ao impacto e medidas a tomar tendentes à adoção do Regulamento Geral de Proteção de Dados

Implementação do Sistema de Controlo Interno em áreas setoriais da organização municipal

Continuação da aplicação do OE 2018 ao nível da avaliação de desempenho.

Depois de elaborado o Relatório de Monitorização da Contratação – NCI e PPRIC, iniciada a fase de audição e formação interna para implementação de melhorias.

Em elaboração a alteração da NCI, implicada pela entrada em vigor do CCP

Melhorar a Política de Formação

Formação externa - Participação de 153 colaboradores, em 53 ações de formação, num total de 1611 horas

OFICIAL PÚBLICO – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DE EMPREITADAS

Contratos efetuados de 06/04/2018 a 08/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Contrato nº 25/2018 – Contrato de da Empreitada de "Agude de Abrantes — Aterro de Acesso aos Vãos 3 e 4 e colocação de ensecadeiras nos mesmos", outorgado em 9 de abril de 2018, com CONSTRUÇÃO — CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS, UNIPESSOAL, LDA.;

Contrato nº 26/2018 – Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção de Software AIRC, outorgado em 10 de abril de 2018, com AIRC — Associação de Informática da Região Centro, Lda.;

Contrato nº 27/2018 – Contrato da Empreitada de Requalificação e Ampliação do Colégio Nossa Senhora de Fátima, em Abrantes, para Instalação do Centro Escolar de Abrantes, outorgado em 18 de abril de 2018, com TECNORÉM – Engenharia e Construções, Lda.;

Contrato nº 28/2018 – SMA - Contrato da Aquisição de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Ligação dos Sistemas Autónomos da Zona Sul do Concelho de Abrantes ao Sistema de Albufeira do Castelo de Bode - Troço Adutor entre Vale das Donas e o Reservatório de Concavada, outorgado em 23 de abril de 2018, com Classe A+ - Projetos e Certificação Energética de Edifícios, Lda.;

Contrato nº 29/2018 – Contrato de Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Museografia e Arquitetura Expositiva para o Panteão dos Almeidas na Igreja de Santa Maria do Castelo em Abrantes, outorgado em 30 de abril de 2018, com GLORY BOX — GESTÃO INTEGRADA DO PATRIMONIO CULTURAL, LDA.;



Contrato nº 30/2018 – Contrato de Fornecimento Continuo de 9.000 Unidades Informáticas de Cotação de Testes Psicológicos de Seleção de Pessoal, outorgado em 4 de maio de 2018, com DECISAO NOTAVEL UNIPESSOAL, LDA.;

Contrato nº 31/2018 – Contrato de Aquisição de Serviços para Manutenção e Conservação de Espaços Verdes, outorgado em 16 de maio de 2018, com CRIA — CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ABRANTES;

Contrato nº 32/2018 – SMA – Contrato da Empreitada de Ligação dos Sistemas Autónomos da Zona Sul do Concelho de Abrantes ao Sistema da Albufeira de Castelo de Bode — Troco Adutor entre Vale das Donas e o Reservatório de Concavada, outorgado em 17 de maio de 2018, com LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.;

Contrato nº 33/2018 – Contrato de Aquisição de Edições do Boletim Municipal "Passos do Concelho", outorgado em 17 de maio de 2018, com PROGRESSO E VIDA — EMPRESA TIPOGRAFICA E JORNALÍSTICA, LDA.;

Contrato nº 34/2018 – Contrato de Aquisição de Serviços para Manutenção e Conservação de Espaços Verdes - Rotundas, outorgado em 17 de maio de 2018, com LUCKY LAND, LDA.;

Contrato nº 35/2018 – Contrato de Aquisição de Serviços de Consultoria Fiscal na Área do Imposto sobre o Valor Acrescentado, outorgado em 21 de maio de 2018, com KPMG & ASSOCIADOS — SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.;

Contrato nº 36/2018 – SMA - Contrato da Empreitada de Edificação de Armazém para Produtos Combustíveis e Inflamáveis, outorgado em 24 de maio de 2018, com CELSO MARIA CAROLA;

Contrato nº 37/2018 – Contrato de Aquisição de Serviços de Apoio Especializado na Área de Programação Informática, outorgado em 28 de maio de 2018, com Diogo Alexandre Rodrigues Pires;

Contrato nº 38/2018 – Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para Diversas Instalações Municipais ao Abrigo do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Eletricidade em Regime de Mercado Livre – CPCC/05/2016 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Lote 2 - Baixa Tensão Especial, outorgado em 30 de maio de 2018, com GALP POWER, S.A.;

Contrato nº 39/2018 – Contrato de Fornecimento de Velas Tensadas nas Ruas do Centro Histórico de Abrantes, outorgado em 4 de junho de 2018, com ENGREB INVEST, LDA.;

Notário Privativo

Esc. 04/2018 de 12/04/2018 – Venda do lote CS114, do Parque Industrial de Abrantes, a Maria Alexandra Esteves Martins, Unipessoal, Lda, pelo valor de 44.905,00€

Esc. 05/2018 de 23/04/2018 – Compra de uma parcela de terreno, que havia sido ocupada com a obra de construção e infraestruturas do loteamento do Casal da Preta, a herdeiros de Maria José Pires Mendes dos Santos Bioucas, pelo valor de 936,00€

Esc. 06/2018 de 04/05/2018 – Hipoteca voluntária que Margarido & Dias, Lda faz a favor do Município, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 6879 - H, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Abrantes sob o número 03112/20000322-H (S. Vicente), pelo valor de 37.916,50€, ao abrigo do art. 54º, nº 2, do DL 555/99 de 16/12, na atual redação, como caução, em substituição de garantia bancária, destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infraestruturas no âmbito do processo 187482, a que corresponde o alvará de loteamento urbano nº 1/2000, relativo às obras de urbanização e alteração ao loteamento sito na Quinta dos Pinheiros



29

GESTÃO ORÇAMENTAL

Resumo da Execução Orçamental a 10 de junho de 2018

Execução do Orçamento da Receita

Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas Liquidadas	Receita Cobrada Líquida	Tx. Exec.
Receitas Correntes	23.914.240,00 €	10.617.146,68 €	10.048.391,44 €	42%
Impostos Diretos	6.472.100,00 €	2.719.863,65 €	2.719.863,65 €	42%
Impostos Indiretos	172.750,00 €	97.558,61 €	61.148,05 €	35%
Taxas Multas e O. Penal.	170.400,00 €	28.430,22 €	27.803,86 €	16%
Rend. Propriedade	3.123.610,00 €	2.140.174,98 €	2.140.174,98 €	69%
Transf. Correntes	12.716.749,00 €	4.799.327,11 €	4.799.327,11 €	38%
Venda Bens e Serv. Cor.	954.281,00 €	702.220,27 €	289.632,42 €	30%
Outras Receitas Correntes	304.350,00 €	129.571,84 €	10.441,37 €	3%
Receitas Capital	10.180.835,00 €	1.040.953,87 €	995.680,86 €	10%
Vendas Bens Investimento	38.960,00 €	52.840,00 €	52.840,00 €	136%
Transferências Capital	10.018.125,00 €	983.066,06 €	937.709,65 €	9%
Ativos Financeiros	1.550,00 €	- €	- €	0%
Passivos Financeiros	200,00 €	- €	- €	0%
Outras Receitas de Capital	110.000,00 €	- €	- €	0%
Reposições n. Abatidas Pag.	12.000,00 €	5.047,81 €	5.131,21 €	43%
TOTAL	34.095.075,00 €	11.658.100,55 €	11.044.072,30 €	32%



Execução do Orçamento da Despesa

Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Despesas Pagas	Tx. Exec.
DESPESAS CORRENTES	19.012.185,00 €	16.330.194,68 €	6.769.530,53 €	36%
Despesas com o pessoal	7.512.770,00 €	7.474.972,15 €	2.562.164,49 €	34%
Aquisição de bens e serv.	7.383.620,00 €	5.256.580,57 €	2.568.323,82 €	35%
Juros e outros encargos	81.760,00 €	72.082,44 €	21.462,26 €	26%
Transferências correntes	3.621.325,00 €	3.141.723,17 €	1.506.585,31 €	42%
Subsídios	10,00 €	- €	- €	0%
Outras despesas correntes	412.700,00 €	384.836,35 €	110.994,65 €	27%
DESPESAS CAPITAL	15.082.890,00 €	7.990.505,41 €	2.477.128,18 €	16%
Aquisição de bens de cap.	11.476.070,00 €	6.030.014,50 €	1.596.652,96 €	14%
Transferências de capital	1.347.620,00 €	38.360,58 €	10.797,74 €	1%
Ativos financeiros	152.500,00 €	150.952,75 €	- €	0%
Passivos financeiros	1.595.200,00 €	1.567.492,52 €	753.762,48 €	47%
Outras despesas de capital	511.500,00 €	203.685,06 €	115.915,00 €	23%
TOTAL	34.095.075,00 €	24.320.700,09 €	9.246.658,71 €	27%

Informação a prestar nos termos do nº 4 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

Saldo e Estado da Dívida a Fornecedores a 10 de junho de 2018

menos de 30 dias	>30 e <60 dias	>60 e <90 dias	mais 90 dias	Total
66.436,16 €	76.939,25 €	226,82€	197,20 €	143.799,43 €
46%	54%	0,2%	0,1%	100%

* Inclui documentos em receção e conferência



PORUTGAL 2020 - Execução a 15 de junho de 2018

MET	
FEDER INICIAL CONTRATUALIZADO	4.051.262,02 €
FEDER APROVADO (tx. 85%)	2.271.307,59 €
DIFERENÇA	1.779.954,43 €
TAXA DE APROVAÇÃO	56%
FEDER EXECUTADO	509.522,20 €
TAXA DE EXECUÇÃO	22%

PEDU	
FEDER INICIAL CONTRATUALIZADO *	6.590.000,00 €
FEDER APROVADO (tx. 85%)	5.523.195,08 €
DIFERENÇA	1.066.804,92 €
TAXA DE APROVAÇÃO	84%
FEDER EXECUTADO	991.077,19 €
TAXA DE EXECUÇÃO	18%

* Majoração de 10% da dotação FEDER do PEDU/PARU (590 mil€) referente à Operacionalização do Acelerador de Investimento Municipal

PARU	
FEDER APROVADO	5.010.264,43 €
FEDER EXECUTADO	34.279,19 €
TAXA DE EXECUÇÃO	1%

TOTAL PT2020	
FEDER APROVADO	13.072.855,16 €
FEDER EXECUTADO	1.534.878,59 €
TAXA DE EXECUÇÃO	12%

A Presidente da Câmara Municipal

Maria do Céu Albuquerque

informação interna

abrantes
cidade centenária



DE
Catarina Santos
Chefe da Divisão Administrativa

PARA
Exmo. Sr.
Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Abrantes

Nº
DATA
15, 06, 2018

ASSUNTO
Processos Judiciais

Para efeitos do artigo 35.º, n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, anexa-se relação de processos judiciais a correr trâmites nos Tribunais, designadamente Tribunal Judicial de Abrantes, Tribunal Judicial de Alcobaça, Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Tribunal Central Administrativo Sul e Supremo Tribunal Administrativo.

Catarina Alexandra Justino Santos
Chefe da Divisão Administrativa

À Assembleia para conhecimento.

15. 06.2018

JJR

Assinatura

Nº de Processo Judicial	Autor e Réu da Ação Recorrente e Recorrido	Matéria de Litígio	Situação Atual do Processo
Valor da Ação			
Proc. 199/05.0 BELRA Trib. Adm.Fisc.Leiria 388.956,37€	Autor: João Salvador, Lda. e Outro Réu: Município ABT	Ação administrativa comum	Em recurso
Proc. 1000/07.5BELRA TAF Leiria € 235.990,00	A: Josué de Jesus e mulher R: Município de Abrantes	Ação administrativa comum de forma ordinária	Acórdão proferido pelo TCA Sul a negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente Josué de Jesus e a confirmar a decisão recorrida
Proc. 1165/07.6 BELRA TAF Leiria € 32.487,26	A: Carlos Alberto Amaral Dias R: Município de Abrantes e outros	Ação adm. especial de pretensão conexa com atos administrativos	A correr termos no Tribunal Central Administrativo Sul sob o n.º 15569/18 – 2º Juízo, 1ª Secção
Proc. 43/08.6 BELRA TAF Leiria € 55.578,68	A: Gilberto Manuel Silva Matos e outros R: Município de Abrantes	Ação adm. comum – forma ordinária	Acórdão proferido pelo TCA Sul a não conhecer o recurso interposto pelo recorrente Gilberto Manuel Silva Matos e outros por falta de objeto
Proc.302/08.8 BELRA TAF. Leiria € 15.613,84	Autor: Salvador Teixeira Duarte Réu: Município ABT	Ação adm. especial	A correr termos legais
Proc. 265/09.2 BELRA TAF Leiria € 5.500,000	Autor: Maria Arlete Ferreira Lopes e outros Ré: Município de Abrantes	Ação administrativa esp. de pretensão conexa com atos administrativos	A correr termos legais
Proc. 353/09.5 TBABT 2.º Juízo, T. J. Abrantes € 59.970,80	Autor: Construções Jorge Ferreira e Dias, Lda Réu: Município de Abrantes	Ação de processo especial	Suspensa a instância por a A. não ter constituído novo mandatário, sendo tal obrigatório
Proc.1684/09.0 BELRA TAF Leiria € 1.095,83	Autor: Gilberto Manuel Silva Matos Réu: Município de ABT	Ação adm. comum – forma sumária	Proferida sentença pelo TAF de Leiria a julgar a ação totalmente improcedente e a absolver o réu Município do pedido
Proc. n.º 149/10.1 TBABT – 3.º Juízo 500,00€	Insolvente Portigometal – Construções Metálicas, Lda Interessado: Município de Abrantes	Exercício de direito de preferência em insolvência	A correr termos legais
Proc. 1034/10.2 BELRA TAF de Leiria € 21.499,00	Autor: Adelino Dias Frade Réu:Lena –Engenharia e Construções,S.A. Réu Município de Abrantes	Ação adm. comum –forma comum	TAF de Leiria absolveu os réus
Proc. n.º 357/11.8 BECTB €69.300,00	A: Maria Manuela Maia Mascate Marques e outros R: Município de Abrantes	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	A aguardar sentença do TCA Sul
Proc. º 919/11.3BELRA €102.092,51€	A: Município de Abrantes R: Lúdicoideias, Unipessoal, Lda	Ação administrativa Comum na forma ordinária	A aguardar sentença

C
49

Proc nº 652/11.6 TBABT, 2.º Juizo, Tribunal Judicial de Abrantes €936,69	Insolvente: Silva e Dias – Ind. de Alimentação, Imp. e Comércio, S.A. Reclamante / credor – Município de Abrantes	Ação de Insolvência	A correr termos legais
Processo n.º 459/12.3TBABT, 1.º Juizo, tribunal Judicial de Abrantes € 721,94	Reclamante/credor – Município de Abrantes Insolvente – Cristina e Mota, Lda	Ação de Insolvência	A correr termos legais
Processo n.º 996/12.0TBACB, 3.º Juizo, Tribunal Judicial de Alcobaça - Insolvência €441,28	Insolvente: Triângulo . Empresas de Arquitetura e Engenharia, Lda. Credor: Município de Abrantes	Reclamação de Créditos em Insolvência	A correr termos legais
Processo n.º 124/13.4 BELRA TAF Leiria €50.001,00	Autor: Maria Manuela Gil Morgado Filipe C. Int: Magda Sofia esteves Gomes Réu: Município de Abrantes	Ação administrativa especial de pretensão conexa de atos administrativos	A correr termos legais
Processo n.º 78939/13.9IYPRT 27.321.41€	Autor: Progitape – Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda. Réu: Município de Abrantes	Ação administrativa comum – forma sumária	A aguardar sentença
Processo n.º 751/13.0TBABT – 3º Juizo Tribunal Judicial de Abrantes Insolvência 38,12€	Insolvente: Mendes Transportes, SA Reclamante: Município de Abrantes (SMA)	Reclamação de Créditos	A correr termos legais
Processo n.º 752/13.8TBABT – 2º Juizo Tribunal Judicial de Abrantes Insolvência 2.053,09€	Insolvente: Mendes & Gonçalves, SA Reclamante: Município de Abrantes (SMA)	Reclamação de Créditos	A correr termos legais
Processo n.º 842/13.7BELRA 6.693.719,68€	Autor: Construções Jorge Ferreira & Dias, Lda. Réu: Município de Abrantes	Ação Administrativa Comum - Forma Ordinária	A aguardar sentença
Processo n.º 567/14.6TBLRA 148,35€	Insolvente: CRIAGÁS, Energia e Comunicações, SA Reclamante/Credor: Município de Abrantes (SMA)	Ação Especial de Revitalização (CIRE)	A correr termos legais
Processo n.º 699/14.0BELRA TAF de Leiria 1.136.414,00 €	Autor: Município de Abrantes Réu: 1.º - RPP-Retail Parks de Portugal, SGPS, SA 2.º - RPP Solar – Energias Solares, S.A.	Ação administrativa comum	A correr termos legais

CML
15

Processo n.º 148/14.4T8STR da Secção de Comércio – J1 da Instância Central da Comarca de Santarém 30.000,01€	Devedor: Latitude – Imobiliária, Urbanismo e Construção, Lda. Reclamante/Credor: Município de Abrantes (SMA)	Ação Especial de Revitalização (CIRE)	A correr termos legais
Processo n.º 1692/12.3TBABT-M da Secção de Comércio – J 2 da Instância Central de Santarém 30,00€	Autor: Município de Abrantes Réu: Massa Insolvente de Construções Jorge Ferreira & Dias, Lda	Ação de Restituição e Separação de Bens da Massa Insolvente	Proferida sentença notificada aos 29/05/2018 a julgar a ação totalmente improcedente por não provada e a absolver a massa insolvente
Processo n.º 496/15.6T8ABT – J 1 da Secção Cível da Instância Local de Abrantes 45.000,00€	Autor: Natália Virginia Silva Réu: Município de Abrantes e outros	Ação de Processo Comum	Julgamento marcado para 17/09/2018
Processo n.º 544/15.0BECTB do TAF de Leiria 7.728,31€	Autor: José Luis Gaspar Pracana Réu: Município de Abrantes e outros	Ação Administrativa Comum (Ant. NCPTA)	A correr termos legais
Processo n.º 338/16.5BELRA do TAF de Leiria 17.640,00€	Autor: Albertina Rosa Marques da Conceição e outro Réu: Município de Abrantes e outros	Ação Administrativa Comum	A correr termos legais
Processo 538/16.8BELRA do TAF de Leiria 48.535,91€	Autor: Augusto Matos Lopes e mulher Réu: Município de Abrantes e outros	Ação Administrativa Comum	A correr termos legais
Processo n.º 1314/13.5BELRA-B do TAF de Leiria 30.000,01€	Exequente: STAL Executado: Município de Abrantes	Execução para prestação de facto e para pagamento de quantia certa	A correr termos legais
Processo n.º 45/17.1BELRA – Unidade Orgânica 2 do TAF de Leiria 69.993,63€	Impugnante: Município de Abrantes: Impugnada: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira	Processo de impugnação	A correr termos legais
Processo n.º 28/2017 Centro de Arbitragem Administrativa 105.336,65€	Requerente: Município de Abrantes: Requerida: AT – Autoridade Tributária e Aduaneira	Pronúncia arbitral	Recurso para o STA apresentado aos 24/11/2017
Proc. 158/17.0BCLSB – Secção de Contenciosos Tributário do TCA Sul 105.336,65€	Autor: Município de Abrantes Ré: Autoridade Tributária e Aduaneira	Impugnação da Decisão Arbitral	Processo deu entrada no TCA Sul aos 10/11/2017



Proc. 228/18.7BELRA do TAF de Leiria 105.336,65€	Autor: Município de Abrantes Ré: Autoridade Tributária e Aduaneira	Ação Administrativa	A correr termos legais
Processo 187/18.6T9ABT do DIAP de Abrantes	Participante: Município de Abrantes Participado: Manuel Lopes	Queixa-Crime	A correr termos legais



(doc. 10)

Assembleia Municipal
22 de Junho de 2018

**PONTO 1 OT
INFORMAÇÃO SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA**

ESCLARECIMENTO

- 1 - **QUAL O VALOR PAGO PELA CMA PARA O PROGRAMA "SOMOS PORTUGAL" A 25 DE ABRIL 2018?**
- 2 - **Relativamente ao Processo 1692/12,3TBABT_M, onde é autor o Município de Abrantes e réu a Massa Insolvente de Construções Jorge Ferreira & Dias, Lda, declarada que foi a acção totalmente improcedente por sentença proferida a 29/05/2018, absolvendo a massa insolvente, quais são os esclarecimentos que a Sr.^a Presidente pode prestar a esta Assembleia sobre o processo, nomeadamente acerca do teor da referida acção?**

Abrantes, 22 de Junho de 2018
Bloco de Esquerda de Abrantes,

Pedro Grave

Joana Pascoal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ass. 32'.

VOTO de PESAR – ANTÓNIO ARNAUT

Com profundo sentimento de consternação, a bancada do Partido Socialista vem apresentar um voto de pesar pelo falecimento de António Duarte Arnaut, antigo ministro de Estado Português, que ficará para sempre conhecido e reconhecido pelo seu trabalho enquanto pessoa e enquanto político, nomeadamente como sendo o "Pai" do Serviço Nacional de Saúde (SNS) – setembro de 1979.

António Duarte Arnaut, advogado, político, poeta e escritor, nasceu na Cumeeira, Penela, distrito de Coimbra, em 28 de janeiro de 1936, e estava internado nos Hospitais da Universidade de Coimbra, a 21 de Maio de 2018, quando veio a falecer.

Ao longo dos seus 82 anos foi um insubmisso e permanente lutador pela liberdade, pela igualdade e pela justiça social, revelando-se um incansável combatente pelos valores da República, da esquerda e do socialismo, dedicando a sua vida às causas da Liberdade, da Democracia e da Defesa dos Direitos Sociais. Bateu-se pelo desenvolvimento da sociedade portuguesa e pelo livre acesso a serviços públicos de qualidade – um serviço nacional e gratuito!

Num período conturbado da nossa história, António Arnaut assumiu-se como uma figura incontornável da resistência e como combatente antifascista, participando activamente na vida política nacional, sendo um dos cofundadores do Partido Socialista – militante nº 4. Foi deputado à Assembleia Constituinte, deputado à Assembleia da República e Ministro dos Assuntos Sociais no II governo Constitucional.

A sua partida não significa apenas uma perda para o Partido Socialista, significa também uma perda para os democratas portugueses e para a história da democracia no nosso país.

Neste sentido, o PS vem propor a esta Assembleia que manifeste o mais sentido pesar pelo seu desaparecimento.

Abrantes, 22 de junho de 2018

Os representantes do Partido Socialista na Assembleia Municipal

MLM
59
(doc. 12)
AS

Sessão ordinária – 22 de junho de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. – Voto de Pesar pelo falecimento de António Arnaut - apresentado pelo PS

Aprovado por unanimidade

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

MLM

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

MD

Manuel Duarte dos Santos

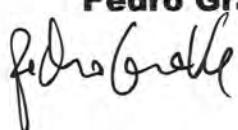


**PONTO 3 OT
PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2017
DECLARAÇÃO DE VOTO**

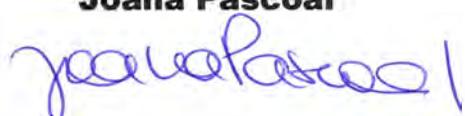
- Como já na reunião de Câmara manifestou o Bloco de Esquerda, reiteramos:
- Mesmo depois dos esclarecimentos prestados, continua a ser uma surpresa o aumento do resultado líquido do exercício em 2017 de cerca de 1.660.000€, o que representa um aumento de 1.547% face ao ano de 2016, onde o mesmo era cerca de 100.000€.
- Preocupam-nos também os endividamentos da A-Logos, em 513.024€ e da Tagusvalley, em 170.574€, pela deficiente capacidade destas entidades para gerar rendimentos financeiros positivos, incluindo o modelo quase esgotado de financiamento por aquisição de participação.
- Esta consolidação é um exercício administrativo que reflecte também as opções políticas do executivo PS, nas quais não nos revemos em muitos casos.
- Pelo exposto vamos abster-nos.

Abrantes, 22 de Junho de 2018
Bloco de Esquerda de Abrantes,

Pedro Grave



Joana Pascoal



Mor
Soy

(doc. 14)

Sessão ordinária - 22 de junho de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. - Apreciação dos documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao ano de 2017

Deliberação: Considerando o disposto na alínea I) do nº 2, e do nº 3 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e dos nºs 2 e 3 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos desta, delibera **aprovar os documentos de prestação de contas Consolidadas relativas a 2017.**

Votação: *Foi aprovada por maioria com 3 votos contra do PSD e 4 abstenções (2 BE + 1 EDS + 1 Pj. A. Malu e Jouto).*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Mor
António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

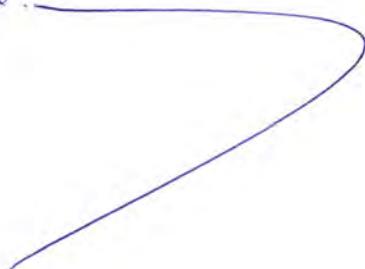
Sessão ordinária – 22 de junho de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

- 4. – Pedido de autorização de reforço relativo ao contrato interadministrativo celebrado com a União das Freguesias de Alvega e Concavada para dinamização de Atividades de Animação e de Apoio à família – ano letivo 2017/2018**

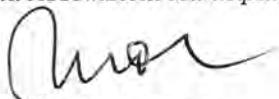
Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **autorizar o reforço no valor 429,50€ (quatrocentos e vinte e nove euros e cinquenta cêntimos) relativo ao contrato interadministrativo celebrado com a União das Freguesias de Alvega e Concavada para dinamização de Atividades de Animação e de Apoio à família – ano letivo 2017/2018.**

Votação: Aprovado por unanimidade.



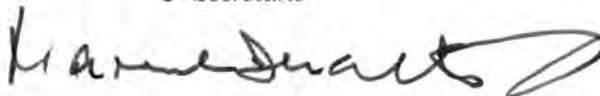
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

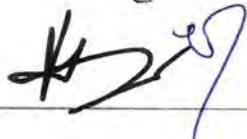


António Lucas Gomes Mor

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos



(doc. 16)

Sessão ordinária – 22 de junho de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

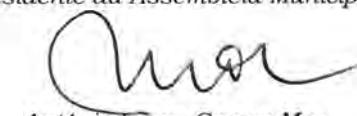
5. – Atribuição de apoio financeiro à União das Freguesias de Alvega e Concavada para a realização da “XVII Feira Gastronómica e Cultural de Alvega”

Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o Apoio à União das Freguesias de Alvega e Concavada para a realização da XVII Feira Gastronómica e Cultural de Alvega, de 28 de junho a 01 de julho de 2018, no montante de 500,00€ (quinhentos euros).**

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lúcas Gomes Mor

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

REGULAMENTO ARRENDAMENTO APOIADO

Saudamos a apresentação deste projecto de regulamento. Os seus objectivos são nobres e vêm alargar o leque de apoios à habitação para as pessoas mais carenciadas.

Gostaríamos de ver, também, apoios à habitação que cativem a vinda de novas pessoas para o Município, principalmente, jovens à procura de emprego. Apoios que possam ser conjugados com programas de incentivo à empregabilidade.

Após análise do projecto, quer pelo cuidado de que se reveste, quer pela sua necessidade, quer pela boa conjugação que faz entre o Código Civil e a Lei n.º 81/2014, que estabelece o mais recente regime de arrendamento apoiado para habitação, este regulamento merece a nossa aprovação.

Ainda assim, fazemos alguns pequenos comentários e sugestões de análise para que, eventualmente, ponderados, possam levar a pequenos acertos no texto normativo deste regulamento, tornando-o, juridicamente, mais forte e inatacável.

Também salientamos que, operemos todas as alterações possíveis, isso não impede os cidadãos de fazerem uso dos meios graciosos e dos meios judiciais ao seu dispor para reclamar, recorrer ou impugnar decisões.

Passando a essas sugestões de análise:

A primeira sugestão traduz-se mais uma questão de precisão interpretativa.

Artigo 3.º (Sujeitos)

1 - Podem ocupar uma habitação em regime de arrendamento apoiado, independentemente da modalidade de atribuição, os cidadãos nacionais e os cidadãos estrangeiros detentores de título válido de permanência em território nacional, que não residam ou que não tenham condições objetivas para continuar a residir em habitação condigna e adequada à satisfação das necessidades do seu agregado familiar e não se encontrem em situação de impedimento legal.

Relativamente a este número do artigo 3.º, verificamos a referência à situação de impedimento legal. Ora, como este regulamento está escorado, em grande parte, na Lei n.º 81/2014, e o artigo 6.º desse diploma estabelece as situações de impedimento legal para beneficiar de renda apoiada, este impedimento legal mencionado no artigo reconduz-se ao leque de circunstâncias do artigo 6.º da mencionada Lei n.º 81/2014, aliás, igual entendimento que se extraí da conjugação com alínea H do número do artigo 53.º do Regulamento.

Porém, no nosso ordenamento jurídico existem impedimentos legais de vária ordem. Parece-me, enquanto advogado e jurista, que não há dúvidas do que se pretende, mas nem toda a gente é advogado ou jurista. Nesse sentido, até porque igual técnica legística é realizada ao longo do regulamento, que este número incluisse algo como "e não se encontrem em situação de impedimento legal, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 81/2014.


Artigo 4.º (Condição de recurso)

1 - A atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado terá como pressuposto a grave carência económica e habitacional dos candidatos.

2 - Os atos de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado estão todos sujeitos, nos termos do n.º 1 do artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, à condição de manutenção, pelos inquilinos municipais, de um grau de carência económica e habitacional que lhes inviabilize o recurso a uma solução própria, adequada e autónoma no mercado habitacional.

3 - Cessando a condição de recurso identificada no n.º 1 do presente artigo pode o ato de atribuição ser a todo o tempo revogado, nos termos previstos na alínea c), do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo, o que determinará a caducidade do contrato de arrendamento apoiado.

Nos termos do n.º 1 do artigo 149.º do CPA, é colocada uma cláusula acessória que permite a revogação do acto de atribuição, fazendo-a operar quando cessa a carência económica. Isto faz todo o sentido.

E remete-se o fundamento legal da revogação para a alínea c), do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo, que abrange uma situação como esta. Isso é inegável.

Contudo, a alínea específica da reserva de revogação é a alínea d), que deverá constar em cláusula do contrato, e que determina que os actos administrativos podem ser revogados com fundamento em reserva de revogação, na medida em que o quadro normativo aplicável consinta a precarização do ato em causa e se verifique o circunstancialismo específico previsto na própria cláusula.

Além disso, relembro o parecer do ICJP, O Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Lisboa, ainda referente ao projecto de revisão do CPA, que deu origem ao novo CPA, e que alertava para:

Neste sentido, o PRCPA admite a revogação de actos constitutivos de direitos válidos com fundamento na reserva de revogação[37], desde que estejam preenchidos os requisitos de oponibilidade da cláusula acessória e a sua aposição não se revele contrária à lei, ou seja, não estejam em causa situações em que a precarização do acto seja vedada (casos em que a lei considera que o acto não é livremente revogável)[38].

Diversamente do que sucede com a alínea anterior [a alínea c)], em que se sujeita a revogação de actos constitutivos de direitos, devido a alteração de circunstâncias e superveniência de conhecimentos técnicos, ao pagamento de indemnização, a revogação com base em reserva não prevê qualquer compensação, o que tem por base a ideia de que, estando o acto ab initio sujeito a reserva de revogação, existe uma precarização das posições jurídicas dos beneficiários, que, desde logo, estão cientes da possibilidade da extinção dos seus efeitos[39].


Não se põe em causa que esse conhecimento, no caso do presente projecto de regulamento, também existe, mas o disposto na alínea c) abre espaço a reivindicações indemnizatórias, enquanto a d), nunca a 100%, salvaguarda esse aspecto.

Por fim,

Artigo 7.º (Plataforma de gestão do procedimento)

4 – Não haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos e com os fundamentos previstos nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Compreende-se perfeitamente essa dispensa.

Todavia, nunca pondo em causa o direito dos candidatos a impugnarem as decisões, cremos que os normativos enunciados para justificar a dispensa da audiência prévia abrem margem interpretativa para inconvenientes.

Cremos que a dispensa deveria ser fundamentada apenas pela alínea c), que possibilita a dispensa quando seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade da decisão.

Isto parece-nos inequívoco.

O problema está em acrescentar a d), que estabelece que é esta é dispensável quando o número de interessados a ouvir seja de tal forma elevado que a audiência se torne impraticável, devendo nesse caso proceder-se a consulta pública, quando possível, pela forma mais adequada;

Decerto, o regulamento assume que, em todos os casos, estas duas situações ocorrerão, não sendo assim necessário proceder, por exemplo, à consulta pública.

Mas também permite interpretar que, caso a caso, poderemos estar diante de apenas situações de comprometimento da execução ou da utilidade da decisão. De apenas situações de elevado número de interessados ou situações que preencham o previsto nas duas.

Isso poderá obrigar a ter de apresentar uma fundamentação mais densificada, por respeito ao dever de fundamentação dos actos administrativos (artigo 152.º e SS do CPA), sobre o porquê de estarmos diante das duas situações ou só de uma e por que motivo é dispensável a consulta pública.

Relembrar que há jurisprudência que defende que o devendo proceder-se a consulta pública corresponde a um tem, pelo que, não a havendo, há que fundamentar, no âmbito do quando possível, o porquê da sua impossibilidade.

Muito provavelmente, nunca se levantarão problemas no que concerne a estes aspectos, mas aconselhamos reflexão.

João Fernandes (PSD)

(doc. 18)

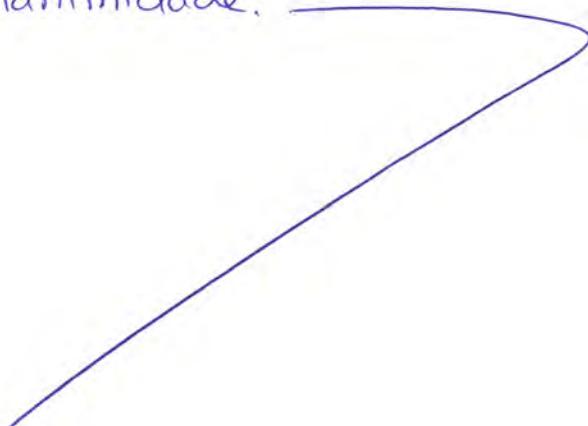
Sessão ordinária – 22 de junho de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. – Aprovação do Projeto de Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado Propriedade do Município de Abrantes

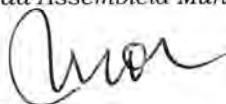
Deliberação: Considerando o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o Projeto de Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado Propriedade do Município de Abrantes.** (doc. anexo)

Votação: Aprovado por unanimidade.



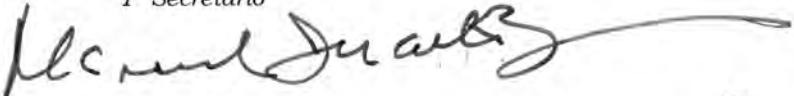
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

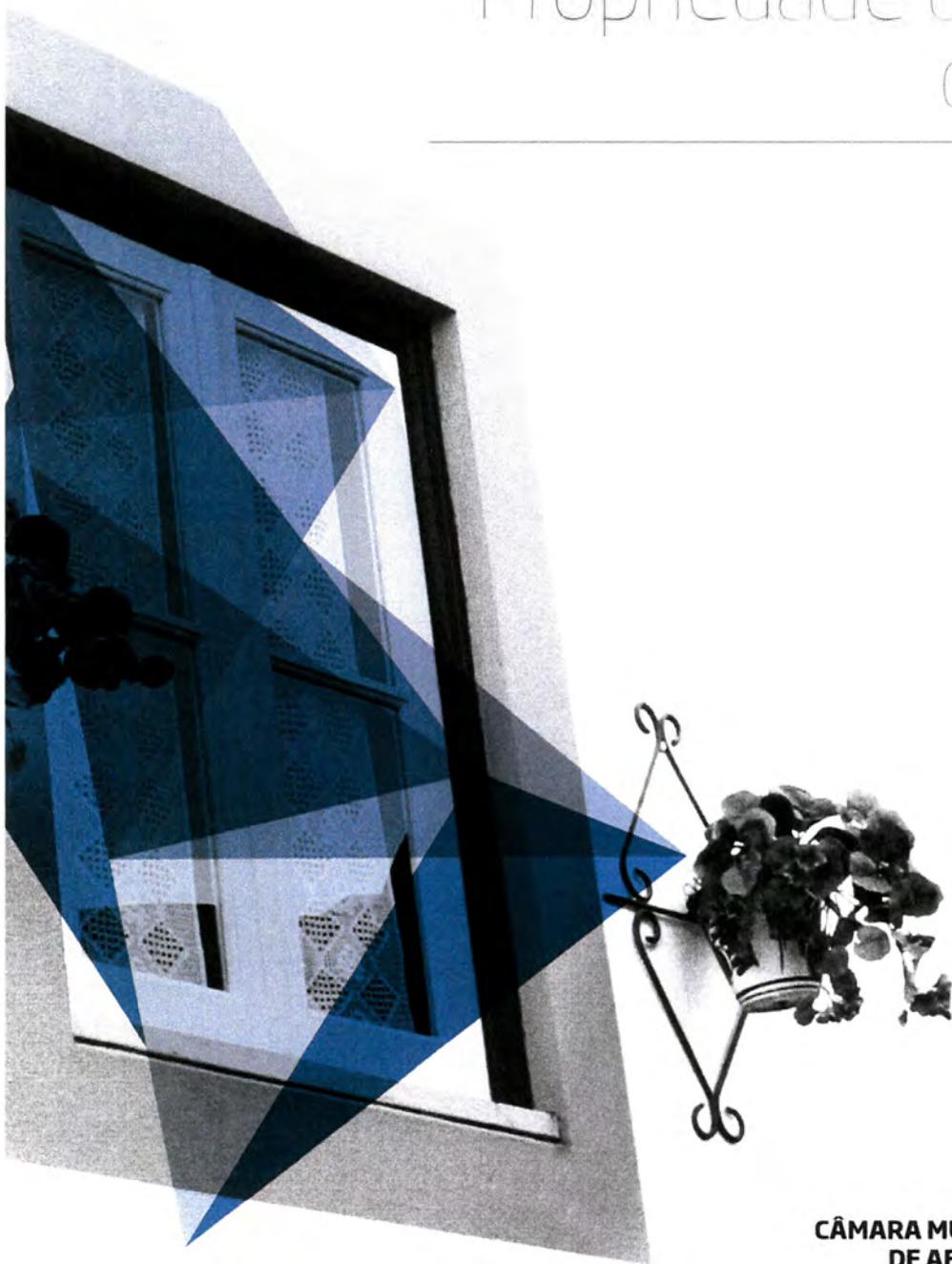


Manuel Duarte dos Santos

fol. 1/41

Ano
PROJETO
REGULAMENTO
Ass

Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado Propriedade do Município de Abrantes



CÂMARA MUNICIPAL
DE ABRANTES
MAIO 2018



fl.2/51

Projeto de Regulamento de Atribuição e Gestão de Habitações em Regime de Arrendamento Apoiado Propriedade do Município de Abrantes

PREÂMBULO

A Constituição da República Portuguesa consagra no seu Artigo 65.º que todos/as têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, com condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, exigindo do Estado a definição e execução de uma política de habitação que garanta o exercício daquele direito, estabelecendo um sistema de renda compatível com o rendimento do agregado familiar.

Nos termos conjugados das alíneas h) e i) do n.º 2 do Artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, os municípios detêm atribuições no âmbito da ação social e da habitação, ao nível da promoção da habitação para famílias com baixos recursos económicos e da administração corrente do respetivo património municipal.

A Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e dispõe que as autarquias locais detentoras de um parque habitacional, para fins sociais e que sejam arrendadas em função dos rendimentos dos agregados familiares, ficam abrangidas ao regime do arrendamento apoiado. A estratégia de intervenção municipal, no âmbito da habitação social, assenta no princípio de que a atuação da autarquia consiste numa resposta de caráter especial, transitório e temporário, em face de uma determinada situação conjuntural de um dado agregado familiar, como garantia que essa família se pode organizar com vista à sua autonomização, nomeadamente a nível habitacional.

O arrendamento em regime apoiado deve impor critérios de justiça social e de desenvolvimento das populações, visando resolver e/ou atenuar fenómenos de pobreza, exclusão social e, consequentemente, dignificar as condições de vida das

pessoas e famílias com menores recursos, proporcionando melhor qualidade de vida dos agregados familiares mais vulneráveis.

Trata-se, assim, de assegurar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado, limitando a intervenção do Município de Abrantes às situações de necessidade social, por serem estas as que verdadeiramente justificam o apoio e proteção.

Para que a atuação pública no domínio da habitação em regime de arrendamento apoiado seja justa, proporcional e equitativa, torna-se necessário que o modelo de intervenção municipal, no que respeita a esta matéria, seja acompanhado de um corpo de regras estruturado e transparente que defina, nos termos do novo regime do arrendamento apoiado, a atribuição das habitações e a gestão e acompanhamento da utilização das habitações pelos arrendatários e respetivos agregados.

Neste sentido, torna-se crucial proceder à elaboração de um instrumento regulador de acordo com o atual enquadramento legal, face à entrada em vigor da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação.

O resultado final é o presente Regulamento que visa estabelecer e sistematizar num único documento regras e critérios de gestão que permitam ao Município de Abrantes gerir o seu parque habitacional em regime de arrendamento apoiado, no respeito pelos direitos e interesses dos municíipes, procurando adequar o regime à realidade local, respondendo a necessidades decorrentes da gestão social e patrimonial, regulamentando as especificidades contratuais do arrendamento, determinando de forma objetiva os procedimentos a adotar, no que concerne a normas de utilização das habitações em regime de arrendamento apoiado e uniformizando o sistema de renda, com a aplicação do novo regime do arrendamento apoiado.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos dos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Novo Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação.



Dando cumprimento ao disposto no Artigo 99.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que refere que a nota justificativa da proposta de regulamento deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, acentua-se que parte significativa das medidas propostas são decorrência lógica da alteração introduzida ao Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação. Assim, o presente regulamento trará a vantagem de permitir concretizar e desenvolver o que se encontra previsto naquele diploma, garantindo, desta forma, a sua boa aplicação e, simultaneamente, a concretização dos seus objetivos específicos, concretamente os do estabelecimento de critérios de igualdade relativa ao acesso a apoios sociais e de uniformização de procedimento, com vista a uma mais justa repartição dos recursos habitacionais do Município. Os princípios e valores da segurança, da estabilidade, transparência e previsibilidade constituem corolário dos princípios constitucionais reguladores da organização e funcionamento da Administração Pública, e a positivação das normas do respetivo funcionamento concorre para a concretização de um modelo de melhoria da prestação e gestão dos serviços públicos orientado pela economicidade, eficiência e eficácia, o que igualmente se pretende promover com a aprovação deste documento.

As vantagens do presente regulamento são, essencialmente, de ordem imaterial, não influindo diretamente com a receita financeira municipal, isto é, não se aumenta, por via deste regulamento, a receita do Município, ainda que por via do seu cumprimento se possa incentivar a reintegração de camadas mais desfavorecidas do Concelho, renovando a esperança e reinserindo-os na vida ativa, o que poderá trazer ganhos, a longo prazo, também de ordem económica.

Do ponto de vista dos encargos, o presente regulamento não implica despesas acrescidas para o Município, na medida em que não se criam novos procedimentos que envolvam custos acrescidos na tramitação e na adaptação aos mesmos, sendo, ademais, suficientes os recursos humanos existentes.

Resulta, assim, que a aprovação do presente regulamento se apresenta claramente como uma mais-valia para o Município de Abrantes, contribuindo para que este se torne mais justo e harmonioso.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Objeto)

1 - O presente Regulamento define as regras e estabelece as condições aplicáveis à gestão do parque habitacional do Município de Abrantes destinado à ocupação em regime de arrendamento apoiado, disciplinando o procedimento de atribuição das habitações e o regime da sua ocupação e fruição.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior e sem prejuízo do disposto no artigo 2.º, ficam submetidos à disciplina normativa deste regulamento todos os prédios e frações detidos pelo Município de Abrantes, arrendados ou subarrendados com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam.

3 - Ficam igualmente abrangidos pela disciplina do presente regulamento, na parte em que a mesma lhes possa ser aplicável, os equipamentos, as lojas, as caves, os arrumos, as garagens e as demais frações e espaços ou estruturas, independentemente do fim a que se destinem, que se mostrem integrados no parque habitacional identificado no n.º 1.

Artigo 2.º

(Exclusões)

- 1 - Ficam excluídos do âmbito de aplicação do presente regulamento:
 - a) Os prédios, as frações e os espaços destinados a fins ou projetos transitórios, com natureza especial, para assegurar alojamentos temporários ou a concretização de outro tipo de política habitacional;
 - b) Os prédios, as frações e os espaços que estejam ou venham a ser ocupados em regime de arrendamento de direito privado, na sequência de processo próprio, transacional, expropriativo ou outro de natureza ou com fim semelhante;

c) Os prédios, as frações e os espaços que sejam desafetados do parque habitacional municipal, nos termos em que este está definido no n.º 1 do artigo 1.º.

2 - Os prédios, as frações e os espaços identificados no número anterior ficarão sujeitos ao regime que vier a ser especificamente predisposto para a sua ocupação ou utilização.

Artigo 3.º

(Sujeitos)

1 - Podem ocupar uma habitação em regime de arrendamento apoiado, independentemente da modalidade de atribuição, os cidadãos nacionais e os cidadãos estrangeiros detentores de título válido de permanência em território nacional, que não residam ou que não tenham condições objetivas para continuar a residir em habitação condigna e adequada à satisfação das necessidades do seu agregado familiar e não se encontrem em situação de impedimento legal.

2 - Os subscritores de uma candidatura à atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado, independentemente do tipo de procedimento adotado, denominam-se «candidatos a inquilinos municipais», cabendo-lhes identificar, no caso de agregados familiares, o respetivo representante.

3 - Os arrendatários e membros dos respetivos agregados familiares, como beneficiários e cotitulares do direito e das obrigações de ocupação das habitações que lhes tenham sido atribuídas em regime de arrendamento apoiado, denominam-se «inquilinos municipais», assumindo o representante designado de cada agregado familiar a posição de «arrendatário».

Artigo 4.º

(Condição de recurso)

1 - A atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado terá como pressuposto a grave carência económica e habitacional dos candidatos.

2 - Os atos de atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado estão todos sujeitos, nos termos do n.º 1 do artigo 149.º do *Código do Procedimento Administrativo*, à condição de manutenção, pelos inquilinos municipais, de um grau de carência económica e

habitacional que lhes inviabilize o recurso a uma solução própria, adequada e autónoma no mercado habitacional.

3 – Cessando a condição de recurso identificada no n.º 1 do presente artigo pode o ato de atribuição ser a todo o tempo revogado, nos termos previstos na alínea c), do n.º 2 do artigo 167.º do *Código do Procedimento Administrativo*, o que determinará a caducidade do contrato de arrendamento apoiado.

CAPÍTULO II

Atribuição das habitações

Artigo 5.º

(Procedimentos de atribuição)

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, a atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado pode efetuar-se mediante um dos procedimentos seguintes:

- a) Concurso por classificação;
- b) Concurso por sorteio;
- c) Concurso por inscrição.

2 – A atribuição das habitações municipais em regime de arrendamento apoiado proceder-se-á, em regra, pelo procedimento de concurso por inscrição, conforme definido no Artigo 10.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

3 – O Município de Abrantes pode, em qualquer momento, promover, de forma simultânea com o concurso por inscrição regulado nos artigos seguintes, qualquer um outro tipo de concurso, identificando, em cada caso, as habitações disponíveis e concretamente concursadas.

4 – Os procedimentos referidos no número anterior obedecerão a programas normativos específicos e serão divulgados nos termos previstos no artigo 12.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

5 – O presente capítulo regula a atribuição das habitações municipais em regime de arrendamento apoiado na modalidade de concurso por inscrição.

Artigo 6.º

(Concurso por inscrição)

1 – O presente concurso por inscrição tem por objeto a oferta das habitações que são identificadas, em cada momento, pelo Município de Abrantes para atribuição em regime de arrendamento apoiado aos candidatos que, de entre os que se encontram, à altura, inscritos em listagem própria, estejam melhor classificados, em função dos critérios de hierarquização e de ponderação estabelecidos na Matriz para cálculo da pontuação das candidaturas, sendo composto pelas fases seguintes:

- a) Apresentação de candidaturas;
- b) Habilitação de candidatos;
- c) Qualificação de candidatos;
- d) Atribuição de habitações.

2 – A fase de apresentação das candidaturas corresponde ao período temporal concedido aos interessados para elaborarem e apresentarem a sua pretensão à atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado.

3 – A fase de habilitação dos candidatos destina-se a verificar se os candidatos estão impedidos de aceder à atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado.

4 - A fase de qualificação dos candidatos destina-se a aferir do preenchimento, pelos candidatos, dos critérios de qualificação para a atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado no Município de Abrantes.

5 – A fase de atribuição da habitação concretiza-se na emissão e notificação do ato de adjudicação de uma habitação concreta a um candidato determinado, com a definição dos termos e condições do contrato de arrendamento apoiado a celebrar.

Artigo 7.º

(Plataforma de gestão do procedimento)

1 - Os candidatos terão acesso a uma plataforma eletrónica com informação sobre as habitações sociais destinadas à ocupação em arrendamento apoiado, as condições de inscrição e o acesso permanente ao estado da respetiva candidatura e das decisões que sobre ela forem sendo proferidas.

2 – As decisões previstas no número anterior serão notificadas por correio eletrónico ou através de mecanismo de notificação automática gerada por sistema incorporado em sítio eletrónico, sem prejuízo de se realizar através de qualquer uma das demais alternativas

previstas no artigo 112.º do *Código do Procedimento Administrativo*, sempre que tal opção seja aconselhável para garantir o conhecimento do ato a notificar.

3 - As notificações referidas no número anterior consideram-se cumpridas sempre que o seu conteúdo seja transmitido oralmente ao representante ou a algum dos elementos que compõe o agregado familiar candidato e registado em auto, assinado pelo notificado e por representante ou técnico municipal com competência funcional para o ato.

4 – Não haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos e com os fundamentos previstos nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 124.º do *Código do Procedimento Administrativo*.

5 – O Município de Abrantes organizará uma relação nominativa e dinâmica de candidatos à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado, que estará permanentemente atualizada em função das candidaturas que forem sendo apresentadas e das decisões que forem sendo tomadas em cada momento.

Artigo 8.º

(Apresentação das candidaturas)

1 – Os pedidos de atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado serão formulados em impresso próprio a disponibilizar pelo Município de Abrantes e assinado pelo representante do agregado familiar candidato, dele fazendo constar nomeadamente o nome, a idade, a profissão, as retribuições e outros proventos relativamente a cada uma das pessoas que integram a candidatura e, bem assim, o grau de parentesco ou análogo daqueles com o representante.

2 – Os candidatos ficam obrigados a comunicar e comprovar qualquer facto superveniente à apresentação da candidatura, seja relativo à situação, composição ou caracterização do agregado familiar, seja relativa ao valor ou à composição dos rendimentos auferidos pelos seus elementos, ou a qualquer outro elemento determinante para as decisões interlocutórias e finais do procedimento.

3 – Os factos comunicados nos termos do número anterior são eficazes no prazo de 15 dias após a sua realização, salvo se deles resultar o indeferimento ou a preterição do candidato na atribuição da habitação imediatamente subsequente à comunicação.

4 – O Município de Abrantes garantirá a elaboração, a divulgação e o acesso público e universal ao formulário previsto no n.º 1, bem como às instruções de preenchimento, e identificará os documentos a apresentar pelos candidatos.

5 – O Município de Abrantes pode, sempre que o decurso do tempo o aconselhe, exigir a confirmação, pelos interessados, do interesse na atribuição de uma habitação e dos dados constitutivos da candidatura apresentada, sob pena de caducidade da mesma.

AP

Artigo 9.º

(Deficiências da candidatura)

Os candidatos serão convidados a corrigir as deficiências existentes nas candidaturas apresentadas e que não possam ser oficiosamente supridas, fixando-se-lhes um prazo para o efeito, sob pena de indeferimento da pretensão.

Artigo 10.º

(Habilitação dos candidatos)

1 – Está impedido de tomar ou manter o arrendamento de uma habitação em regime de arrendamento apoiado quem se encontre numa das situações previstas no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, sem prejuízo da possibilidade de admissão sujeita a condição, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do citado normativo legal.

2 – A prestação, por qualquer candidato, de falsas declarações, a omissão dolosa de informação ou a utilização de meio fraudulento implica a exclusão da candidatura, independentemente da fase do procedimento em que a mesma se encontre, e determina a constituição de impedimento a tomar o arrendamento de uma habitação em regime de arrendamento apoiado.

3 - A decisão de exclusão da candidatura por verificação, inicial ou superveniente, de um impedimento legal, nos termos do n.º 1, será notificada ao representante do agregado familiar candidato, acompanhada da respetiva fundamentação.

Artigo 11.º

(Qualificação dos candidatos)

1 – Constituem requisitos de qualificação dos candidatos a inquilinos municipais para tomar uma habitação em regime de arrendamento apoiado:

- a)** A residência efetiva na circunscrição geográfica do Município de Abrantes há, pelo menos, três anos;

- b) O preenchimento da pontuação mínima de qualificação indicada na matriz de ponderação referida no artigo seguinte.

2 - As candidaturas já qualificadas poderão, a todo o tempo, ser excluídas, caso se venha a constatar a existência, anterior ou superveniente ao momento da sua apresentação, de algum dos impedimentos previstos no artigo 6.º, ou desqualificadas caso se verifique uma deficiente aferição dos requisitos de qualificação previstos no n.º 1.

Artigo 12.º

(Política e critérios de atribuição de habitação)

1 – A atribuição das habitações em regime de arrendamento apoiado tomará por base a tipologia e a caracterização dos fogos habitacionais em cada momento disponíveis e respeitará a lista de ordenação das candidaturas à data.

2 – A lista de ordenação das candidaturas será, para cada decisão de atribuição, determinada pela pontuação obtida por cada uma das candidaturas qualificadas em resultado da aplicação dos critérios de hierarquização previstos no número seguinte, agregados numa matriz de ponderação, constante do Anexo I ao presente Regulamento.

3 – A matriz referida no número anterior representará, em cada momento, a política municipal de gestão do parque habitacional destinado ao arrendamento apoiado e concretizará os critérios de hierarquização seguintes:

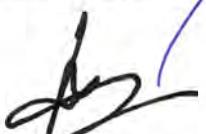
- a) Tipo e a gravidade da carência habitacional dos agregados familiares classificados;
 - b) Composição, a caracterização e escalão de rendimentos dos agregados familiares classificados;
 - c) Antiguidade da inscrição dos agregados familiares na relação nominativa de candidatos classificados.

4 - A matriz a que alude os números anteriores e as instruções para a sua interpretação são públicas e estão disponíveis para consulta na plataforma identificada no artigo 7.º do presente Regulamento.

5 – A lista de ordenação das candidaturas é permanentemente atualizada pelo Município de Abrantes, em função da validação das novas candidaturas e dos realojamentos que forem sendo efetuados em cada momento.

6 – A decisão de atribuição de uma habitação em regime de arrendamento dependerá da frequência, pelos candidatos, de uma ação de elucidacão relativa ao regime de ocupacão

das habitações, se estiver em vigor um programa de sensibilização e mediante prévia convocação para o efeito dos interessados.



Artigo 13.º

(Critérios de desempate)

Em caso de empate na classificação ou inexistência de habitações em número suficiente para os requerentes com a mesma classificação, o desempate será decidido de acordo com os seguintes critérios de prioridade, por ordem decrescente:

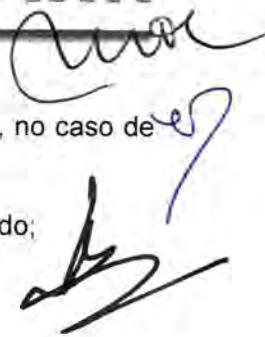
- a) Condições de alojamento;
- b) Agregado com o rendimento per capita inferior;
- c) Número de elementos no agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos;
- d) Número de deficientes no agregado familiar;
- e) Número de dependentes no agregado familiar;
- f) Data da entrada do requerimento.

Artigo 14.º

(Notificação da atribuição da habitação)

A decisão de atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado será notificada ao representante do agregado familiar, nos termos previstos no artigo 7.º do presente regulamento, dela constando:

- a) A identificação do representante do agregado familiar, que assumirá a titularidade do arrendamento apoiado, bem como de todos os elementos que compõem o agregado familiar inscrito;
- b) A identificação do fogo habitacional, com a indicação da sua tipologia, localização e número de polícia;
- c) O estado de conservação do fogo habitacional;
- d) O montante da renda devida pelo agregado familiar, calculada nos termos previstos no presente regulamento, bem como as condições e a forma para efetuar o seu pagamento;
- e) Informação circunstanciada e detalhada relativa aos direitos e obrigações inerentes à relação de arrendamento em regime de arrendamento apoiado a constituir;



- f) O prazo para os interessados colocarem termo ao impedimento, no caso de a habilitação ter sido proferida sob condição;
- g) A formalização e entrega das chaves do fogo habitacional atribuído;
- h) A data para a assinatura do contrato de arrendamento apoiado.

Artigo 15.º

(Regime de exceção)

1 - Os critérios identificados no n.º 1 do artigo 12.º poderão não ser aplicados quando relevante motivo de interesse público, com carácter excepcional, justifique diferente prioridade na atribuição de habitações em arrendamento apoiado.

2 - A hipótese prevista no número anterior estará preenchida, designadamente quando se verifiquem necessidades de alojamento decorrentes:

- a) De situações de emergência social, nomeadamente para dar guarda adequada a vítimas de violência doméstica ou responder a situações com exigências de natureza médica com especial gravidade;
- b) Da necessidade de concretização de ações de construção, remodelação, demolição, reparação, conservação, limpeza ou outras no património municipal, ou operações de requalificação ou reabilitação urbana;
- c) Da necessidade de adoção de medidas de carácter social, sanitárias, urbanísticas, e bem assim todas as que se mostrem indispensáveis para a promoção da paz pública e da coesão social.

3 - Sempre que os motivos indicados no número anterior envolvam movimentos significativos no parque habitacional, com reflexos na relação nominativa indicada no n.º 3 do artigo 7.º do presente regulamento, será divulgado publicamente o contexto justificado da aplicação deste regime de exceção.

4 - Os termos da atribuição, notificação e conclusão do contrato de arrendamento apoiado obedecerão ao regime próprio e adequado a salvaguardar o carácter urgência, prioritário ou temporal justificativo do recurso ao mecanismo excepcional de atribuição.

Artigo 16.º

(Celebração do contrato de arrendamento apoiado)

1 - O contrato de arrendamento apoiado será celebrado por escrito e assinado pelo arrendatário.

2 – Todos os membros do agregado familiar inscrito serão cotitulares dos direitos e das obrigações decorrentes da ocupação da habitação atribuída.

3 – As modificações ao contrato de arrendamento apoiado serão formalizadas por averbamento àquele, salvo se tal formalidade for dispensada pelo Município de Abrantes.

4 – Com a celebração do contrato de arrendamento apoiado fica prestado, pelo arrendatário, o necessário consentimento para que o Município de Abrantes consulte os documentos administrativos junto de autoridades administrativas e outras pessoas coletivas públicas, para efeitos de revisão da renda apoiada, nos termos do artigo 28.º - A do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio.

Artigo 17.º

(Caducidade da decisão de atribuição)

A recusa infundada pelo arrendatário em celebrar o contrato de arrendamento apoiado ou em ocupar a habitação de forma efetiva e permanente determinará a caducidade automática da decisão de atribuição ou a resolução do contrato, se este tiver já sido outorgado.

Artigo 18.º

(Atualização do pedido)

Os requerentes são obrigados a atualizar anualmente o pedido apresentado nos termos do Artigo 8.º do presente Regulamento, a contar da data de entrada do mesmo nos serviços municipais, através de formulário próprio, a disponibilizar pelo Município de Abrantes, sob pena de deserção do procedimento.

CAPÍTULO III

Utilização da Habitação Social

Artigo 19.º

(Destino da habitação)

1 – As habitações arrendadas destinam-se exclusivamente à habitação do arrendatário e dos membros que compõe o agregado familiar inscrito, não podendo nelas ser exercida qualquer atividade profissional, comercial ou industrial.

2 – O Município de Abrantes poderá, a título excepcional, autorizar o exercício de uma atividade na habitação arrendada quando esta, manifestamente, não comprometa o destino primordial de habitação do locado e não represente um prejuízo para a segurança e a salubridade do imóvel ou para a tranquilidade e comodidade dos vizinhos.

3 - O Município de Abrantes pode, a todo o tempo, revogar a autorização concedida nos termos do número anterior caso se verifiquem indícios de prejuízo em resultado do exercício da atividade autorizada.

4 – O Município de Abrantes, previamente a qualquer decisão a tomar nos termos dos n.ºs 2 e 3 do presente artigo, ouvirá a associação de moradores do bairro onde se situa o locado, se esta existir e desenvolver uma atividade regular.

Artigo 20.º

(Ocupação efetiva)

1 – O arrendatário e todos os elementos do agregado familiar inscrito deverão ocupar a habitação arrendada no prazo máximo de 30 dias após a entrega das respetivas chaves.

2 – Apenas o arrendatário e os membros do agregado familiar inscrito poderão residir na habitação arrendada.

Artigo 21.º

(Residência permanente)

1 - O arrendatário e os membros do agregado familiar inscrito deverão manter residência permanente na habitação arrendada.

2 - Por residência permanente entende-se aquela onde está instalado o lar do arrendatário e do agregado familiar, onde fazem a sua vida regular e onde está organizada a economia doméstica.

3 - O arrendatário deverá comunicar ao Município de Abrantes todas as circunstâncias que determinem a sua ausência prolongada da habitação, ou de algum dos membros do agregado familiar inscrito, indicando os respetivos motivos.

4 - Presume-se que a habitação não é a residência permanente do arrendatário ou do agregado familiar inscrito quando a habitação se mostre desabitada, de forma contínua ou

interpolada, existindo indícios sérios e fiáveis de que o arrendatário ou a maioria absoluta do agregado familiar tem a economia doméstica, em simultâneo ou em exclusivo, organizada em qualquer outro local.

Artigo 22.º

(Cedência da habitação)

1 – É proibida qualquer forma de cedência, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, do gozo da habitação por parte do arrendatário ou de qualquer membro do agregado familiar, nomeadamente a cessão da posição contratual, o subarrendamento, a hospedagem ou o comodato.

2 – É expressamente proibida a permanência na habitação de pessoa que não pertença ao agregado familiar inscrito e não tenha sido autorizada a ali coabitar.

3 – O Município de Abrantes pode, mediante requerimento fundamentado apresentado pelo arrendatário, autorizar a permanência na habitação, por período alargado, mas a título transitório e sem qualquer direito de inscrição, de pessoa não integrada no agregado familiar inscrito.

4 - A autorização referida no número anterior caduca no termo do prazo para que tiver sido concedida, podendo ser revogada a todo o tempo caso se verifique incumprimento, pelo autorizado, das obrigações impostas aos inquilinos municipais no regime do arrendamento apoiado e no presente regulamento.

CAPÍTULO IV

Modificação do Agregado Familiar

Artigo 23.º

(Modificação do agregado familiar)

1 - Qualquer alteração na composição do agregado familiar inscrito terá de ser previamente autorizada pelo Município de Abrantes, salvo as modificações a seguir indicadas, que, em todo o caso, terão obrigatoriamente de ser comunicadas para atualização:

- a)** Nascimento de descendentes do arrendatário ou de membro do agregado familiar inscrito, desde que exista obrigação legal de convivência;

- b) Falecimento ou abandono do lar de qualquer membro do agregado familiar, salvo do arrendatário;
- c) Integração, no agregado familiar, de pessoas relativamente às quais exista obrigação legal de convivência ou de alimentos devidamente comprovada;
- d) Casamento ou concretização jurídica da situação de união de facto relativa ao arrendatário.

2 - A comunicação a que alude o número anterior deve ser acompanhada dos documentos justificativos da relação de parentesco ou das obrigações invocadas.

3 - As pretensões de integração no agregado familiar de pessoas não inscritas, nomeadamente de filhos ou netos do arrendatário, serão apreciadas pelo Município de Abrantes e autorizadas quando se mostrem justificadas em motivo relevante e atendível, designadamente no caso de:

- a) Carência económica e habitacional superveniente da pessoa a integrar;
- b) Necessidade comprovada de suporte assistencial do arrendatário ou outro elemento do agregado familiar.

4 - A verificação de alguma das situações enunciadas no n.º 1 do presente artigo poderá determinar, por iniciativa do Município de Abrantes ou a requerimento dos interessados, e em caso de disponibilidade no parque habitacional, a atribuição de uma outra habitação, adequada à composição e caracterização do agregado, nos termos do artigo 16.º-A da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Artigo 24.º

(Exclusão de elemento do agregado)

1 - A exclusão de qualquer membro do agregado familiar inscrito tem de ser autorizada pelo Município de Abrantes, mediante requerimento do arrendatário, no qual justifique, de forma circunstanciada, a pretensão.

2 - O Município de Abrantes decidirá da pretensão do arrendatário em função da fundamentação apresentada e determinará as consequências decorrentes da decisão que vier a proferir.

3 - A decisão sobre a pretensão será notificada, por escrito, ao arrendatário e, em caso de cessação do direito de ocupação de algum membro do agregado familiar, também ao elemento excluído, conferindo-se a este o prazo de 60 dias para abandonar voluntariamente a habitação.

4 – Caso não seja cumprida voluntariamente a obrigação de abandono da habitação, determinada nos termos do número anterior, o Município de Abrantes poderá ordenar e mandar executar o despejo do membro do agregado familiar excluído.



Artigo 25.º

(Comunicabilidade e transmissão)

1 – A morte do arrendatário determinará a transmissão da posição de arrendatário, nos termos previstos no artigo 1106.º do Código Civil, verificada que esteja a manutenção da condição de recurso prevista no artigo 4.º do presente regulamento.

2 – Constitui obrigação do pretendente à posição de arrendatário comunicar o óbito no prazo de três meses, sob pena de caducidade do contrato, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 51.º do presente regulamento.

3 – A transmissão da posição do arrendatário será averbada ao contrato de arrendamento apoiado.

4 – O não uso da habitação pelo arrendatário por período superior ao legalmente admissível poderá determinar a transmissão da posição do arrendatário caso a habitação permaneça em uso pela totalidade do respetivo agregado e a cessação do direito de ocupação não deva ter lugar por consideração da específica situação socioeconómica do agregado familiar.

CAPÍTULO V

Soluções de mobilidade

Artigo 26.º

(Transferência a pedido do arrendatário)

1 – O Município de Abrantes pode, a requerimento do arrendatário e quando as disponibilidades do parque habitacional o permitam, autorizar a transferência do arrendatário e dos membros do seu agregado familiar para outro fogo municipal, desde que a pretensão seja motivada:

- a) Por doença grave ou crónica que, pela sua natureza, implique a necessidade de uma diferente localização para a habitação;

- b) Quando a mudança de tipologia se imponha como necessária para adequar a habitação à composição e caracterização do agregado familiar inscrito;
- c) Na impossibilidade, ou dificuldade séria, do agregado familiar pagar a renda calculada para o fogo concessionado, se, por força da transferência, puder a mesma vir a ser menor.

2 – O pedido de transferência será formulado por escrito e instruído com os documentos necessários para comprovar os factos que lhe servem de fundamento.

3 – O pedido de transferência, ainda que suportado nas hipóteses previstas no n.º 1 do presente artigo, será indeferido quando se constate que a habitação arrendada se encontra em mau estado de conservação por incúria dos ocupantes.

4 - Caso o arrendatário recuse a habitação proposta pelo Município de Abrantes, no decurso da instrução do processo de transferência, a pretensão será indeferida, não sendo apreciado qualquer requerimento que, com conteúdo idêntico, venha a ser apresentado pelo mesmo interessado nos dois anos subsequentes àquela decisão.

Artigo 27.º

(Transferência por iniciativa municipal)

1 - O Município de Abrantes pode determinar a transferência do arrendatário e dos membros do seu agregado familiar para uma outra habitação, ponderados os interesses em presença na gestão do parque habitacional e mediante decisão devidamente fundamentada, designadamente quando:

- a) A transferência for necessária para adequar a tipologia da fração à composição e caracterização do agregado familiar, designadamente nos casos de subocupação ou sobreocupação;
- b) A transferência for necessária em virtude da execução de operação urbanística a promover ou em virtude da afetação da fração, do bloco ou do bairro a um fim específico e determinado;
- c) A transferência se imponha por razões de segurança ou pela necessidade de aceder à fração para a realização de trabalhos de manutenção, recuperação ou reabilitação.

2 - A transferência poderá ser determinada a título provisório ou definitivo, em função da razão que estiver na base de tal determinação.

Artigo 28.º

(Efetivação da transferência)

1 – A transferência da habitação concretizar-se-á mediante a resolução do contrato de arrendamento apoiado em vigor e a atribuição de uma outra habitação ao arrendatário e respetivo agregado familiar.

2 – A recusa do arrendatário ou de algum membro do seu agregado familiar em desocupar a habitação até aí ocupada, após o decurso do prazo de 90 dias constados da notificação da resolução prevista no número anterior, constitui fundamento bastante para o despejo administrativo, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.

3 - A recusa infundada, pelo arrendatário, em ocupar de forma efetiva a habitação atribuída determinará a caducidade automática da decisão de atribuição, ou a resolução do contrato, se este estiver já celebrado, com as consequências previstas na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do presente regulamento.

CAPÍTULO VI

Renda apoiada

Artigo 29.º

(Renda apoiada)

1 – O valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, por consideração da fórmula legalmente prevista.

2 - As rendas serão calculadas nos termos previstos na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

3 - Para determinação da renda apoiada os arrendatários declararão ao Município de Abrantes a composição atualizada do agregado familiar e os respetivos rendimentos.

Artigo 30.º

(Atualização e revisão da renda apoiada)

1 - A renda apoiada será atualizada nos termos previstos no regime de renda apoiada em vigor e, extraordinariamente, sempre que, se justifique a das frações num outro grupo ou escalão de renda, na sequência de uma medida de reabilitação que importe uma melhoria significativa do estado de conservação ou do nível de conforto do imóvel.

2 - Caso o grau de conservação do imóvel se mostre desajustado face ao grupo de classificação de renda em que o mesmo se encontra inserido, o Município de Abrantes poderá determinar a sua reclassificação em grupo ou escalão de renda inferior, comunicando-se a modificação aos arrendatários, com 30 dias de antecedência da data da modificação da renda.

Artigo 31.º

(Reavaliação da renda apoiada)

1 - A renda apoiada pode, a todo o tempo e no quadro do regime disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do presente regulamento, ser revista por iniciativa do Município de Abrantes ou a requerimento do arrendatário, sempre que se verifique, designadamente, uma alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar.

2 - A revisão da renda a pedido do arrendatário depende da apresentação, por este, de um requerimento de revisão de renda devidamente instruído com os documentos que fundamentam e justificam a pretensão, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da ocorrência.

3 - A revisão da renda por iniciativa do Município de Abrantes, com os fundamentos previstos no n.º 1 do presente artigo, pode ocorrer a todo o tempo.

4 - Para efeitos do disposto no número anterior, o Município de Abrantes, pode, a todo o tempo, solicitar ao arrendatário quaisquer documentos e esclarecimentos necessários para a instrução ou atualização de informação determinante para a revisão da renda ou para aferir a regularidade da ocupação da habitação, fixando-lhe, para o efeito, um prazo não inferior a 30 dias.

5 - A reavaliação pelo Município de Abrantes das circunstâncias que determinam o valor da renda realiza-se a cada dois anos, devendo os arrendatários declarar a composição atualizada do agregado familiar e os respetivos rendimentos.

6 - A renda atualizada ou revista é devida no segundo mês subsequente ao da data da receção, pelo arrendatário, da comunicação do Município de Abrantes com indicação do respetivo valor.

Artigo 32.º

(Aplicação da renda máxima)

1 – Sem prejuízo de outras consequências legal ou contratualmente previstas, o Município de Abrantes aplicará a renda máxima prevista no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 81/2014, de 29 de dezembro, na sua atual redação, quando:

- a)** O arrendatário não apresente os elementos solicitados ao abrigo do n.º 4 do artigo anterior, ou os apresente de forma insuficiente e incompleta, depois de ter sido notificado, por escrito, para corrigir ou completar a informação prestada;
- b)** Essa imposição resulte como consequência pelo incumprimento de obrigações impostas aos inquilinos municipais.

2 - A aplicação da renda máxima, com fundamento nas circunstâncias previstas no número anterior, será mantida até à data da apresentação completa dos elementos exigidos, se aqueles não vierem a ser entregues no prazo fixado na interpelação dirigida pelo Município de Abrantes.

3 - A decisão de aplicação da renda máxima, bem como a respetiva fundamentação, será notificada por escrito ao arrendatário no termo do prazo fixado no n.º 4 do artigo anterior.

Artigo 33.º

(Pagamento da renda)

1 - A renda vence-se no primeiro dia útil do mês a que respeita e deverá ser paga até ao oitavo dia desse mês, na tesouraria da Câmara Municipal de Abrantes ou através de outra forma de pagamento por esta admitida.

2 – Decorrido o prazo previsto no número anterior sem que a renda tenha sido paga, e a partir do dia imediatamente seguinte, vencer-se-ão juros de mora à taxa legal em vigor.

Artigo 34.º

(Plano de pagamento)

Os agregados que se encontram em mora no pagamento da renda poderão propor-se regularizar as prestações em falta através do cumprimento de um plano de pagamentos.

CAPÍTULO VII

Utilização das Habitações

Artigo 35.º

(Obrigações de comunicações)

1 - Constitui, em especial, obrigação dos arrendatários comunicar ao Município de Abrantes, no prazo máximo de 30 dias a contar da ocorrência:

- a) Qualquer alteração na composição ou nos rendimentos dos membros do agregado familiar inscrito;
- b) O abandono ou a ausência temporária da habitação arrendada pelo próprio ou por algum dos membros do agregado familiar inscrito, comprovando por escrito os motivos justificativos;
- c) Qualquer alteração significativa no estado de conservação da habitação arrendada, os danos existentes e a responsabilidade na produção dos mesmos;
- d) A existência de alguma situação de impedimento legal do próprio ou de algum membro do agregado familiar.

2 - Em caso de ausência do arrendatário, qualquer membro do agregado familiar pode cumprir as obrigações de comunicação previstas no número anterior.

Artigo 36.º

(Obrigações de conduta)

Constituem, em especial, obrigações de todos os inquilinos municipais:

- a) Pagar a renda no prazo estipulado pelo Município de Abrantes;
- b) Manter a habitação arrendada nas condições em que a mesma foi entregue, respondendo pela sua conservação, sem prejuízo do desgaste resultante da utilização normal;
- c) Utilizar a habitação arrendada, as áreas comuns e todas as demais estruturas e equipamentos públicos com prudência, zelando pela sua limpeza e conservação;
- d) Manter a habitação arrendada asseada, bem como as demais zonas comuns;
- e) Não conferir à habitação arrendada um uso diferente daquele para que foi atribuída, nem destiná-la a usos ofensivos aos bons costumes, à ordem pública ou contrários à lei;

- Assinatura*
- f) Não conservar na habitação mais do que dois animais (cães ou gatos), ou mantê-los nas áreas comuns, garantindo que não possam vir a incomodar a vizinhança ou a causar danos;
 - g) Não empreender condutas perturbadoras da tranquilidade, ofensivas para terceiros, instigadoras de violência e suscetíveis de comprometer a paz social;
 - h) Não produzir ruído que atente contra a tranquilidade e bem-estar dos vizinhos, nem provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos que interfiram com a paz e serenidade da vida quotidiana ou comprometam as boas relações de vizinhança;
 - i) Facultar ao Município a vistoria da habitação arrendada;
 - j) Não utilizar, para seu uso exclusivo, os espaços comuns dos edifícios e terrenos adjacentes ao bloco habitacional, nomeadamente, não edificando qualquer tipo de construções;
 - k) Não depositar lixo fora dos locais a isso destinados, nem depositar nas zonas comuns alimentos destinados a animais;
 - l) Não afixar objetos ou outros equipamentos em qualquer espaço de utilização comum;
 - m) Restituir a habitação no estado de conservação em que a mesma foi arrendada.

Artigo 37.º

(Conservação e limpeza)

1 - As ações de mera conservação e limpeza do interior das habitações que não respeitem às redes de águas, esgotos e gás e às instalações de eletricidade e telecomunicações, competem aos arrendatários.

2 - Compete, ainda, aos arrendatários a realização de todas as obras, independentemente da respetiva natureza, necessárias para reparar danos provocados, por ação ou omissão, dos ocupantes das habitações arrendadas.

3 - São proibidas quaisquer obras que modifiquem ou alterem a estrutura das frações, tais como a abertura de janelas ou orifícios, a demolição, no todo ou em parte, de paredes interiores ou exteriores ou a realização de quaisquer construções ou instalações, salvo se previamente autorizadas, por escrito, pelo Município de Abrantes.

Artigo 38.º

(Acesso e vistoria à habitação arrendada)

1 – O Município de Abrantes pode, a todo o tempo, aceder e vistoriar as habitações arrendadas, lavrando auto da diligência se tal formalidade se justificar pela sua natureza específica ou caso o arrendatário o pretenda.

2 – Salvo outro motivo de relevante interesse público, o acesso do Município de Abrantes às habitações arrendadas apenas pode ter por finalidade:

- a) Fiscalizar o cumprimento, pelos inquilinos municipais, das obrigações que lhe são impostas na lei e no presente regulamento;
- b) Verificar o estado de conservação das habitações arrendadas;
- c) Executar trabalhos e serviços indispensáveis à realização de fins municipais, tais como implementar medidas de segurança, corrigir vícios na habitação ou nas habitações contíguas ou adjacentes, proceder à elaboração de plantas, medições e outros estudos destinados à execução de trabalhos de manutenção, reabilitação ou restauro.

3 – O acesso à habitação será previamente notificado ao arrendatário por qualquer meio legalmente admissível, salvo se este consentir na sua realização imediata.

4 - Os arrendatários franquearão o acesso das habitações arrendadas aos representantes do Município de Abrantes, devidamente identificados, quando notificados nos termos previstos no artigo anterior.

5 - A recusa em patentear a habitação arrendada para os efeitos previstos no artigo anterior consubstancia incumprimento muito grave das obrigações do arrendatário, constituindo motivo para a resolução do arrendamento apoiado, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6 - A recusa ilegítima, por parte do arrendatário ou de algum membro do agregado familiar, em cumprir a obrigação prevista no presente artigo confere ao Município de Abrantes o poder de determinar a posse administrativa do locado, pelo prazo estritamente indispensável ao cumprimento da finalidade comunicada na notificação.

Artigo 39.º

(Obras de conservação)

1 – O arrendatário responderá pelas obras necessárias a corrigir o deficiente estado de conservação ou salubridade da habitação arrendada e que seja resultado de uma utilização descuidada, imprudente e indevida.

2 – O arrendatário responderá também pelas obras destinadas a reparar todos os danos causados nas áreas comuns quando os mesmos resultem de ato ou omissão culposa a si imputável ou a algum elemento do seu agregado familiar.

3 – Ficam a cargo do Município de Abrantes as obras de manutenção, conservação e reabilitação geral dos edifícios que integram o parque habitacional municipal, designadamente dos respetivos elementos estruturais, tais como a reparação e reabilitação das fachadas e paredes exteriores, a manutenção e preservação da rede de água e esgotos, da rede de gás, dos circuitos elétricos e outras instalações técnicas e equipamentos integrados nas áreas comuns e de utilização coletiva, excluindo todas as reparações resultantes da incúria, omissão no cuidado ou atuação dolosa dos inquilinos municipais.

Artigo 40.º

(Responsabilização dos inquilinos municipais)

1 – Nos casos previstos nos nºs 1 e 2 do artigo anterior, o Município de Abrantes notificará o arrendatário para executar, a suas expensas, as obras necessárias à reparação dos vícios que lhe sejam imputáveis e do prazo facultado para o efeito.

2 – Decorrido o prazo indicado na notificação sem que o arrendatário tenha realizado as obras, pode o Município de Abrantes realizá-las a expensas daquele, comunicando-lhe, prévia e formalmente, a data em que se propõe realizá-las e o respetivo custo, devidamente orçamentado, que incluirá o custo administrativo.

3 – Após a conclusão das obras, o arrendatário será notificado para efetuar o pagamento do custo total da reparação no prazo máximo de 30 dias.

4 – Findo o prazo indicado no número anterior sem que o arrendatário tenha procedido ao pagamento devido, o Município de Abrantes extrairá certidão de dívida e promoverá o competente processo de execução fiscal, nos termos previstos na legislação em vigor, tendo em vista a cobrança da dívida.

Artigo 41.º

(Benfeitorias)

1 – As benfeitorias realizadas pelo arrendatário locado e que não possam, pela sua natureza, ser levantadas farão parte integrante do mesmo, não assistindo ao arrendatário qualquer direito ou indemnização.

2 – As benfeitorias, se não fizerem parte integrante do prédio, poderão ser retiradas finda a ocupação.

3 – No caso previsto no número anterior, o arrendatário deverá assegurar a reposição do fogo habitacional no estado prévio à alteração.

CAPÍTULO VIII

Utilização das Áreas Comuns e dos Espaços Exteriores

Artigo 42.º

(Espaços de utilização comum)

1 - São espaços de utilização comum dos imóveis integrados no parque habitacional todas as áreas que não sejam de uso exclusivo de algum arrendatário, designadamente:

- a) Os átrios de entrada;
- b) Os corredores de uso ou passagem comum;
- c) Os elevadores;
- d) Os espaços destinados a caixas do correio;
- e) As fachadas dos edifícios;
- f) Os telhados ou terraços de cobertura;
- g) As instalações técnicas e equipamentos;
- h) As garagens e outros locais de estacionamento coletivo;
- i) As instalações mecânicas existentes nos edifícios, tais como condutas de lixo, bombas de águas e outras semelhantes;
- j) Os elementos da estrutura dos edifícios, nomeadamente os alicerces.

2 – Os inquilinos municipais gozam do direito de fazer uso dos espaços de utilização comum, aplicando-os às finalidades a que os mesmos se destinam.

3 – Os inquilinos municipais devem utilizar os espaços comuns com cuidado e diligência e contribuir para a sua preservação e valorização, abstendo-se de condutas suscetíveis de causarem danos nas instalações e equipamentos existentes nesses espaços.

4 – A limpeza, utilização e manutenção dos espaços comuns poderá ser objeto de regulamentação consensual com os inquilinos municipais.

Artigo 43.º

(Espaços exteriores)

1 – Os espaços exteriores aos edifícios são aqueles que lhe estão anexos ou afetos e que podem ser jardins e zonas relvadas, logradouros, parques desportivos e infantis e lugares de estacionamento.

2 – É totalmente proibida a deposição de lixos, nomeadamente de sucatas, e o abandono de objetos e viaturas nos espaços exteriores, ficando os inquilinos sujeitos às penalizações municipais tipificadas.

3 – Os inquilinos municipais devem abster-se de comportamentos que destruam ou degradem os espaços verdes e de utilização coletiva da área da sua residência.

Artigo 44.º

(Medidas de tutela da legalidade urbanística)

1 – O Município de Abrantes notificará os arrendatários das violações aos deveres respeitantes às áreas comuns, fixando-lhes um prazo para a reposição do local no estado em que se encontrava originariamente sempre que o tenham modificado ou ocupado indevidamente.

2 - O incumprimento da obrigação prevista no número anterior legitimará o Município de Abrantes a executar diretamente, ou por recurso a terceiros, mas sempre a expensas do arrendatário, os trabalhos necessários à reintegração da legalidade urbanística, aplicando, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 38.º do presente regulamento.

Artigo 45.º

(Relações de vizinhança)

É expressamente proibido aos inquilinos municipais a adoção de qualquer conduta suscetível de provocar incômodo sério aos vizinhos, designadamente:

- a) Promover festeiros, celebrações ou outro tipo de atividades que provoquem ruídos incomodativos para a vizinhança, em contravenção com a legislação e regulamentação aplicável;
- b) Utilizar aparelhos eletrodomésticos, como televisores, rádios e similares, perturbando os demais moradores, em contravenção com a legislação e regulamentação aplicável;

- c) Instalar motores, máquinas ou equipamentos que possam perturbar a tranquilidade e a saúde dos moradores, contribuindo para a diminuição da sua qualidade de vida;
- d) Provocar fumos, fuligens, vapores, calor ou cheiros que possam perturbar os vizinhos.

CAPÍTULO IX

Atribuições de Espaços não Habitacionais

Artigo 46.º **(Atribuição)**

Os imóveis, as frações e os espaços não habitacionais integrados no parque habitacional serão ocupados em regime de arrendamento público ou privado, em função da finalidade a que se destinem.

Artigo 47.º **(Arrendamento Público)**

Serão atribuídos em regime de arrendamento público os imóveis, as frações e os espaços que o Município de Abrantes destine ao desenvolvimento, por terceiros, de ações de caráter social ou comunitário.

Artigo 48.º **(Arrendamento privado)**

1 – Os imóveis, as frações e os espaços a que não seja conferido o fim previsto no artigo anterior serão arrendados nos termos previstos no novo regime jurídico do arrendamento urbano.

2 - A atribuição dos imóveis, frações e espaços indicados no número anterior será antecedida de procedimento de hasta pública, podendo ser distinto procedimento quando adequadamente justificado.

CAPÍTULO X

Cessação do contrato de arrendamento apoiado

Artigo 49.º

(Formas de cessão do contrato)

O contrato de arrendamento apoiado poderá cessar por revogação, caducidade, renúncia ou resolução.

Artigo 50.º

(Revogação)

1 – Os contraentes podem, a qualquer momento e por acordo, revogar o contrato de arrendamento apoiado.

2 – Os efeitos da revogação são os que tiverem sido validamente fixados no acordo de revogação que revestirá a forma do contrato de arrendamento apoiado.

Artigo 51.º

(Caducidade)

1 – O contrato de arrendamento apoiado caducará:

- a) No termo do prazo da sua vigência, ou de alguma das suas eventuais renovações, caso alguma das partes se oponha à renovação com os fundamentos, no prazo e pela forma determinada pelo artigo 19.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação;
- b) A partir do momento em que se deixe de verificar a condição a que o contrato ficou subordinado, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do presente regulamento;
- c) Por morte do arrendatário, sempre que não haja lugar a transmissão da posição de arrendatário, nos termos previstos no artigo 23.º do presente regulamento;
- d) Por renúncia, nos termos previstos no artigo 26.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

2 – A cessação do contrato por caducidade confere ao Município de Abrantes o direito de tomar posse do locado após o decurso do prazo de 60 dias após a emissão da respetiva declaração.

Artigo 52.º

(Renúncia)

1 – O contrato de arrendamento apoiado cessará por renúncia:

- a) Se o arrendatário entregar ao Município de Abrantes, por sua iniciativa, a habitação arrendada, significando esse ato comportamento concludente da intenção de nela não continuar a residir;
- b) Se a habitação não for usada pelo arrendatário ou pelo agregado familiar por período seguido superior a seis meses, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

2 – A cessação do contrato nos termos previstos na alínea a) do número anterior opera imediatamente, conferindo ao Município de Abrantes o direito de tomar posse do locado e de considerar abandonados os bens móveis ali existentes após o decurso do prazo de 60 dias, salvo se com a declaração tiverem sido entregues as chaves da habitação, considerando-se, nessa hipótese, imediatamente transmitida a posse.

3 – Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 considera-se que a habitação não é usada pelo agregado familiar quando dela estiver ausente a maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 53.º

(Resolução pelo Município de Abrantes)

1 – Sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei e no contrato, constituem, fundamento de resolução do contrato de arrendamento apoiado:

- a) A recusa infundada do arrendatário ou da maioria absoluta do agregado familiar em ocupar a habitação arrendada;
- b) A violação reiterada e grave das regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança ou de normas constantes do regulamento do condomínio ou de disciplina equiparada;
- c) A utilização da habitação arrendada em termos contrários à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;

- d) A prestação, pelo agregado familiar, de falsas declarações ou omissão dolosa de informação sobre os rendimentos ou sobre factos e requisitos determinantes para a formação do contrato de arrendamento apoiado, ou para a manutenção, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis nos termos legais;
- e) A mora no pagamento da renda por período igual ou superior a três meses ou o incumprimento do plano de pagamentos que tenha sido celebrado;
- f) A oposição à realização de obras de conservação ou de obras urgentes na habitação;
- g) Não uso declarado ou a falta de residência permanente documentada na habitação arrendada;
- h) A verificação de alguma das situações de impedimento, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação;
- i) A permissão de permanência na habitação de pessoa que não pertença ao agregado familiar por período superior a um mês, salvo se o Município de Abrantes o tiver autorizado;
- j) A recusa em patentear o fogo habitacional aos representantes do Município de Abrantes, nos termos previstos no presente regulamento;
- k) A oposição à realização na habitação arrendada, ou nas áreas comuns de acesso exclusivo, de obras, trabalhos e reparações determinadas pelo Município de Abrantes;
- l) A não manutenção da habitação arrendada em bom estado de asseio e conservação;
- m) A prática, na habitação ou nas áreas comuns, de atos que contribuam para criar risco para a segurança ou salubridade do prédio, a realização de obras não autorizadas ou a colocação de equipamentos ou instalações que alterem as condições das habitações ou sejam comprovadamente perturbadoras da vizinhança e da sua segurança, designadamente, a realização de ligações ilegais à rede elétrica e/ou de água;
- n) A utilização da habitação arrendada para fins distintos daqueles a que a mesma se destina, designadamente quando em causa esteja a prática ou a suspeita séria e relevante da prática de atividades ilícitas ou de condutas desviantes que, pela sua gravidade, possam colocar em causa a paz ou a segurança do parque habitacional, bem como a ocupação de áreas comuns e espaços de forma indevida, ilícita ou abusiva;

- o) A adoção de condutas, na habitação arrendada ou nas áreas comuns, que comprovadamente criem um clima de conflitualidade com os vizinhos, a adoção de práticas ou comportamentos violentos e geradores de perturbação da paz, do sossego ou da tranquilidade;
- p) A não comunicação ou não prestação de informações relativas à composição e aos rendimentos do agregado familiar;
- q) A utilização das áreas comuns do edifício para uso próprio, danificar partes integrantes ou equipamento do edifício ou praticar quaisquer atos que façam perigar a segurança das pessoas ou do edifício;
- r) A realização de obras na habitação sem que para tal tenha existido prévia autorização;
- s) A declaração expressa do arrendatário da intenção de não cumprir voluntariamente alguma obrigação imposta por lei, no presente regulamento ou no contrato.

2 – Se, resolvido o contrato, o arrendatário não proceder à entrega voluntária do locado no prazo de 60 dias, pode o Município de Abrantes ordenar e mandar executar o despejo, nos termos previstos no artigo 28.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

Artigo 54.º

(Restituição da habitação)

1 - O arrendatário deverá restituir a habitação, independentemente da causa que lhe está na origem da cessação do contrato, livre de pessoas e bens e no estado de conservação em que lhe foi entregue, sem prejuízo das deteriorações normais e correntes, fruto de uma utilização prudente.

2 - O arrendatário responde perante o Município de Abrantes pela perda ou deterioração do locado.

Artigo 55.º

(Ocupação abusiva)

1 - O Município de Abrantes executará a desocupação, o despejo e a tomada de posse administrativa dos imóveis, frações e espaços municipais que se apresentem abusivamente ocupados por quaisquer pessoas e bens.

2 - As decisões destinadas à restituição da posse em resultado de uma ocupação abusiva assumem caráter urgente.

Artigo 56.º

(Resolução dos contratos de arrendamento de direito privado)

A resolução dos contratos de arrendamento de direito privado e o respetivo despejo será efetuado nos termos previstos na legislação aplicável.

CAPÍTULO XI

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 57.º

(Gabinete do inquilino municipal)

1 - Os inquilinos municipais e todos os demais interessados poderão obter informações, esclarecimentos e a documentação necessária à compreensão cabal e plena das disposições constantes do presente regulamento e da legislação aplicável ao arrendamento apoiado.

2 - As pretensões dos inquilinos municipais devem ser apresentadas diretamente pelo arrendatário, sendo este o interlocutor do Município de Abrantes para a gestão da respetiva habitação.

3 - Em caso de impedimento do arrendatário, podem as pretensões dos inquilinos ser apresentadas por um representante do arrendatário, devidamente habilitado enquanto tal.

Artigo 58.º

(Notificações)

1 - As notificações do Município de Abrantes, destinadas ao arrendatário ou a algum ou ao conjunto dos membros do agregado familiar, salvo quando definido de forma diferente no contrato, serão endereçadas para o endereço da habitação e efetuadas pessoalmente ou por via postal.

2 - As notificações que envolvam a cessação do contrato de arrendamento serão notificadas por contacto pessoal com o notificando ou por edital em caso de ausência do

arrendatário ou do agregado familiar, sem prejuízo das disposições legais específicas aplicáveis.

Artigo 59.º

(Declarações)

1 - A prestação de falsas declarações pelos inquilinos municipais é punível nos termos da lei penal.

2 - Os documentos apresentados e as declarações prestadas pelos inquilinos municipais podem, a todo o tempo, ser confirmadas junto das entidades competentes para atestar os factos documentados e declarados.

Artigo 60.º

(Concretização do Regulamento)

A Câmara Municipal de Abrantes emitirá diretivas, instituirá procedimentos e implementará as práticas necessárias à densificação e concretização do presente regulamento, os quais serão de acesso público através do sítio na internet da Câmara Municipal.

Artigo 61.º

(Aplicação subsidiária)

Em tudo o que não se encontre especialmente previsto neste Regulamento é aplicável o disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, no Código Civil, no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.

Artigo 62.º

(Integração de lacunas e omissões)

As dúvidas de interpretação e os casos omissos no presente Regulamento que não possam ser resolvidos com recurso às regras gerais do Código Civil ou da legislação em vigor, são decididos por deliberação da Câmara Municipal de Abrantes.

Artigo 63.º

(Norma revogatória)

São revogadas todas as normas regulamentares que disponham em contrário sobre o objeto do presente regulamento e todas as normas e práticas que contrariem a sua disciplina.

Artigo 64.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicação no Diário da República.

Anexo I - Matriz de Classificação

(Quadro a que se refere o artigo 12º)

	Categorias	Pontos	Coeficiente	Classificação
Tipo de Alojamento	Sem alojamento	10	1,2	
	Alojamento provisório (barraca, tenda, roulotte, outro)	8		
	Partes de edificação (sótão, garagem, quarto, pensão)	6		
	Edificações (casa arrendada, casa cedida)	0		
Condições de Habitab. e salubridade	Área insuficiente face à composição do agregado familiar	8	0,8	
	Sem instalação sanitária	6		
	Humididade por motivos estruturais	5		
	Sem ventilação natural	3		
	Sem iluminação natural	3		
	Sem ligação à rede pública de abastecimento de água e saneamento	2		
	Desadequação do alojamento por motivos de limitações de mobilidade	2		
	Com condições de habitabilidade e salubridade	0		
Permanência no Concelho	Mais de 10 anos	3	0,5	
	De 3 anos e um mês a 10 anos	1		
	Inferior a 3 anos	0		
Tipo de Família	Família Monoparental com menores a cargo	10	1	
	Família com 3 ou mais dependentes	8		
	Família só com uma pessoa com idade ≥ 65 anos	4		
	Família nuclear com idade ≥ 65 anos	2		
	Outros tipos de família	0		
Situações Especiais	Vítimas de violência doméstica (com Estatuto de Vítima)	10	1,5	
	Agregados Familiares com a habitação penhorada, transitada em julgado	6		
	Agregados Familiares com processo de insolvência	5		
Elementos com incapacidade $\geq 60\%$	Com dois ou mais elementos	12	1,5	
	Com 1 elemento	8		
	Sem elementos	0		
Pessoas em idade ativa c/ incapacidade p/ o trabalho	Com 2 elementos ou mais elementos	6	1	
	Com 1 elemento	4		
	Sem elementos	0		
Escalões de Rendimento Per Capita em função do IAS	[0% - 20%[20	2,5	
	[21% - 40%[18		
	[41% - 60%[15		
	[61% - 80%[10		
	[81% - 100%[5		
	Superior a 100%	0		

Definição de conceitos para aplicação da Matriz de Classificação

Com o objetivo de unificar o processo de avaliação dos pedidos de atribuição de habitação municipal em regime de arrendamento apoiado, definem-se os principais conceitos utilizados na Matriz de Classificação.

Variável: Tipo de Alojamento

- Sem alojamento – Incluem-se nesta categoria os indivíduos que não possuem qualquer alojamento, pernoitando em locais públicos, prédios devolutos, carros ou tendas.
- Alojamentos provisórios – Incluem-se nesta categoria os alojamentos de caráter precário, nomeadamente: barraca, roulotte ou outra.
- Partes de edificações – Incluem-se nesta categoria as residências em centro de acolhimento temporário, quarto, sótão, garagem, parte de casa, ou outro.
- Edificações – Incluem-se nesta categoria as habitações em casa arrendada, casa cedida ou outra.

Variável: Condições de Habitabilidade e Salubridade

- Área insuficiente face à composição do agregado familiar – Todo e qualquer alojamento que não cumpra os critérios da área útil, com base no número de elementos do agregado familiar (1 elementos- 30m²; 2 elementos – 40 m²; mais de 2 elementos – devem ser contabilizados 8 m² por cada elemento).
- Sem instalação sanitária – Habitação desprovida de, pelo menos, uma instalação sanitária básica.
- Humidade por motivos estruturais – Anomalias de uma habitação que têm origem na deterioração dos materiais construtivos, ou falta de conservação dos mesmos. Manifestam-se pelo aparecimento de eflorescências e manchas de água, provocando deteriorações nos revestimentos das paredes, tetos e pavimentos.
- Sem ventilação natural – Todo e qualquer espaço que não cumpra com o estipulado no artigo nº 72.º, do Decreto-Lei nº38382, de 7-8-1951.
- Sem iluminação natural – Todo e qualquer espaço que não cumpra com o estipulado nos artigos nº 71.º e nº 73, do Decreto-Lei nº 38382, de 7-8-1951.
- Sem ligação à rede pública de abastecimento de água e saneamento – Habitações cujo abastecimento de água não é feito pela rede pública de abastecimento, mas ligadas a qualquer outro sistema de abastecimento.
- Desadequação do alojamento por motivos de limitações da mobilidade – Consideram-se as situações em que se comprovem doenças crónicas ou deficiências com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que condicionam a acessibilidade e/ou a utilização do alojamento.

Variável: Tempo de Residência no Concelho

Avalia a ligação do agregado familiar ao Concelho de Abrantes, em função do número de anos de residência neste concelho.

Variável: Tipo de Família

- Família monoparental com menores – São considerados os agregados familiares monoparentais constituídos por um progenitor, parente ou afim em linha reta

ascendente ou linha colateral, até ao 2.º grau que vivam em economia familiar com menores.

- Família com 3 ou mais dependentes – São considerados os agregados familiares do tipo nuclear ou monoparental com 3 ou mais dependentes a cargo.
- Família sem núcleo, só com uma pessoa com idade igual ou superior a 65 anos
Consideram-se os agregados constituídos por um único indivíduo de idade igual ou superior a 65 anos.
- Família Nuclear, tipo casal com idade igual ou superior a 65 anos – São considerados os agregados constituídos por casal cuja média de idades seja igual ou superior a 65 anos.
- Outros tipos de família – Os restantes tipos de agregados não são pontuados por se considerarem situações de menor vulnerabilidade, com maior capacidade de resolução do seu problema habitacional.

Variável: Situações Especiais

Consideram-se os casos em que por falta de pagamento da casa de família, ou outra circunstância maior, a habitação foi objeto de penhora, transitada em julgado.

São ainda considerados os casos de vítimas de violência doméstica, com processo a decorrer ou transitado em julgado que, de forma temporária ou permanente estejam desprovidas de uma habitação. Nos casos de insolvência tal só será reconhecido mediante decisão judicial.

Variável: Elementos com Grau de Incapacidade Igual ou Superior a 60%

Consideram-se pessoas com doença ou deficiência, com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60%, desde que se encontrem em idade ativa e com capacidade para o trabalho. Considera-se idade ativa os indivíduos com idades compreendidas entre os 16 anos e os 65 anos de idade.

Variável: Pessoas em Idade Ativa com incapacidade permanente para o Trabalho

Consideram-se os indivíduos em idade ativa que, por motivo de doença ou deficiência se encontrem em situação de incapacidade de forma permanente para o trabalho. Incluem-se nesta variável os indivíduos que auferem pensão de invalidez ou pensão social de invalidez (desde que se encontre em idade ativa).

Variável: Escalões de rendimento *Per Capita* em Função do Indexante de Apoios Sociais.

Na análise da situação económica do agregado familiar considera-se como base o rendimento *per capita*. Este define-se na relação entre o Rendimento Mensal Corrigido dividido pelo número de indivíduos do agregado familiar. Considera-se o Rendimento Mensal Corrigido, nos termos da alínea g), do artigo 3º, da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.

$$\text{Rendimento } per \text{ capita \ mensal} = \frac{\text{Rendimento Mensal Corrigido}}{\text{Nº de elementos do agregado}}$$

Considera-se os escalões de rendimento mensal *per capita* em função do IAS, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Rendimento } per \text{ capita} \times 100\%}{IAS}$$

Documentos Necessários

- a) Fotocopia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Titulo de Residência de todos os elementos do agregado familiar;
- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte e Cartão de todos os elementos maiores do agregado familiar;
- c) Em caso de menores sob tutela judicial, fotocópia do documento comprovativo da regulação do poder paternal;
- d) Documento comprovativo da matrícula dos elementos do agregado, com idade até aos 26 anos, a frequentar estabelecimento de ensino;
- e) Atestado da Junta comprovativo da composição do agregado e tempo de residência no Concelho de Abrantes;
- f) Fotocópia da última Declaração de IRS apresentada, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança, de todos os elementos do agregado;
- g) Caso não possuam declaração de IRS, em virtude de não estarem obrigados à sua entrega, deverão apresentar certidão de isenção passada pelas Finanças;
- h) Fotocópia da última Declaração de IRC, caso seja devida, acompanhada da respetiva nota de liquidação ou cobrança;
- i) No caso de algum elemento do agregado apresentar grau de incapacidade permanente, apresentar Certificado de Incapacidade Multiusos onde conste o grau de incapacidade;
- j) No caso de algum elemento do agregado ser portador de deficiência, declaração do Instituto de Solidariedade Social ou de outra Entidade comprovativa do tipo de subsídio auferido e respetivo montante anual;
- k) Certidão emitida há menos de um mês pela Direção Geral de Impostos onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar, maiores de idade;
- l) Declaração sob compromisso de honra em como nenhum elemento do agregado familiar do candidato é usufrutuário, promitente-comprador de imóvel ou fração habitacional em território nacional que possa satisfazer as respetivas necessidades habitacionais;
- m) No caso de Trabalhadores Dependentes – Cópias de recibos de vencimento indicando o vencimento mensal ilíquido, emitido há menos de um mês;
- n) No caso de Trabalhadores Independentes - Cópias de todos os recibos de vencimento emitidos nos últimos três meses que antecederam a entrega do requerimento, devendo justificar falhas na sequência numérica dos recibos apresentados;
- o) Em caso de desemprego, declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional. No caso de desemprego com benefício do subsídio de desemprego, deverá solicitar ao Instituto de Solidariedade e Segurança Social, documento com indicação do valor do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego;
- p) Declaração do Instituto de Solidariedade Social ou de outra Entidade comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente pelos elementos do agregado e respetivos montantes, designadamente: de velhice, invalidez, de sobrevivência, complemento solidário para idosos, complemento de assistência a terceira pessoa, complemento por cônjuge a cargo, subsídio mensal vitalício, subsídio de doença, pensão de alimentos mediante fundo de garantia;
- q) Em caso de beneficiários do Rendimento Social de Inserção, declaração do Instituto de Solidariedade Social com o montante mensal auferido e a respetiva composição do agregado familiar do beneficiário;
- r) Bolseiros – Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa;
- s) Em situação de família monoparental, documento comprovativo do valor da pensão de alimentos dos menores ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido.

Mor

(doc. 19)

Sessão ordinária – 22 de junho de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. – Aprovação da Constituição do Júri dos procedimentos concursais para os cargos de dirigentes das Unidades Orgânicas que se encontram providas em regime de substituição

Deliberação: Considerando o disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **designar o Júri dos procedimentos concursais para os cargos de dirigentes das Unidades Orgânicas que se encontram providas em regime de substituição, conforme documento anexo.**

Votação:

Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Mor

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/3

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a proposta de revisão do Mapa de Pessoal de 2018, nos termos e com os fundamentos que constam da informação do Chefe Divisão de Gestão das Pessoas e dos Sistemas de Informação, 04 de junho de 2018, que acompanha a proposta.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

■ ■

DGPSI - Nº 03 - Proposta de Deliberação do Vereador Manuel Valamatos, no seguimento de informação do Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas e dos Sistemas de Informação, datada de 54 de junho de 2018, remetendo para aprovação da Câmara Municipal a proposta de constituição do júri dos procedimentos concursais para os cargos de dirigentes das Unidades Orgânicas que se encontram providas em regime de substituição, dando cumprimento ao disposto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. – PG 401093

Segundo a referida informação, foi solicitado à ESTA – Escola Superior de Tecnologia de Abrantes / IPT – Instituto Politécnico de Tomar apoio no sentido de indicar docentes das áreas respetivas para integrar os júris.

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a proposta de constituição do júri dos procedimentos concursais para os cargos de dirigentes das Unidades Orgânicas que se encontram providas em regime de substituição, dando cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, nos seguintes termos:

- Divisão do Conhecimento
 - Presidente: José Bento Pedro, Coordenador do Serviço de Auditoria Interna e Gestão da Qualidade
 - Vocal: Helder Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas e Sistemas de Informação
 - Vocal: Docente do IPT;
- Divisão do Desenvolvimento Económico
 - Presidente: Ana Neves, Chefe da Divisão Financeira
 - Vocal: Luís Valente, Chefe da Divisão do Desporto da Juventude e Associativismo
 - Vocal: Docente do IPT
- Divisão do Ambiente
 - Presidente: Carlos Duque, Chefe da Divisão do Urbanismo
 - Vocal: Helder Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas e Sistemas de Informação
 - Vocal: Docente do IPT
- Divisão Administrativa
 - Presidente: José Bento Pedro, Coordenador do Serviço de Auditoria Interna e Gestão da Qualidade
 - Vocal: Sara Morgado, Chefe da Divisão de Obras Públicas

CMR 49
AS 26

- Vogal: Docente do IPT
- Divisão da Cultura e Turismo
 - Presidente: Luís Valente, Chefe da Divisão do Desporto da Juventude e Associativismo
 - Vogal: Ana Neves, Chefe da Divisão Financeira
 - Vogal: Docente do IPT
- Divisão de Logística
 - Presidente: Sara Morgado, Chefe da Divisão de Obras Públicas
 - Vogal: Helder Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão das Pessoas e Sistemas de Informação
 - Vogal: Docente do IPT

Submeter à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

□□□

4. Divisão Administrativa

DA - Nº 01 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, na sequência de informação da Chefe da Divisão Administrativa, datada de 01 de junho de 2017, no âmbito do protocolo celebrado entre o Município de Abrantes e a empresa "Ferbrás – Tecnologia de Trânsito e Comunicação Exterior, Lda.", para instalação das baías publicitárias em diversos arruamentos da cidade e de Rossio ao Sul do Tejo, à semelhança dos anos transatos, sugere que se mantenha a taxa correspondente a 40% do total das baías publicitárias colocadas na cidade e em Rossio ao Sul do Tejo. – PG 47203

Deliberação: Por unanimidade, à semelhança de anos transatos, manter a taxa de publicidade correspondente a 40% do total de baías publicitárias instaladas para proteção de peões na cidade e em Rossio ao Sul do Tejo, no âmbito do protocolo celebrado com a empresa Ferbrás – Tecnologia de Trânsito e Comunicação Exterior, Lda., de acordo com a referida informação da Chefe da Divisão Administrativa.

□□

DA - Nº 02 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, remete para aprovação o procedimento com vista à abertura de concurso público para a cedência de exploração do bar situado no Estádio Municipal da Cidade Desportiva de Abrantes – tendo em conta que o atual contrato (e respetivas renovações) termina em 01 de agosto de 2018, composto por Normas e Programa de Concurso e minuta de Edital, que se anexam também para aprovação. – PG 404597

Renete ainda a proposta de nomeação de júri, nos seguintes termos:

Efetivos:

CM

(doc. 20)

BD

Sessão ordinária – 22 de junho de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

8. – Aprovação da revisão do Mapa de Pessoal de 2018

Deliberação: Considerando o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o Mapa de Pessoal de 2018, da Câmara Municipal de Abrantes**, conforme documento anexo.

Votação:

Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

ALG
António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

MD
Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/10

Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Organica	Área	Atribuições/ Competências/ Actividades	nº de Lugares a ocupar
Técnico Superior	DDGPSI	Licenciatura em Segurança no Trabalho	Tarefas inerentes ao desempenho da função de técnico superior na área de saúde e segurança, nomeadamente o a coordenação de segurança em empreitadas das quais o Município é dono de obra, apoio às Juntas de Freguesia que não disponham deste tipo de apoio. No trabalho interno destaca-se a análise de riscos de postos de trabalho e de edifícios, a gestão dos equipamentos de proteção individual, extintores e ares condicionados, para além da articulação com o medico do trabalho e a formação a ministrar anualmente aos colaboradores.	1
	DCT	Licenciatura na área de História	Colaborar no estudo dos acervos Municipais, organizar e garantir a execução programática dos Museus. Planejar a realização de exposições. Apoiar o desenvolvimento de programas/projetos educativos	1
		Lic. Turismo	Colaborar no estudo dos acervos municipais; Colaborar na planificação e organização da execução programática do MDF - Museu Industrial de Tramagal; Colaborar na planificação das exposições nos núcleos museológicos do município; Apoiar o desenvolvimento de programas/projetos educativos; Apoiar na garantia devida da conservação do acervo. Colaborar e apoiar em todos os projetos desenvolvidos pelo serviço de cultura e património.	1
	DU	Licenciatura na área de Arquitetura	Licenciatura na área de arquitetura - Coordenação do Gabinete de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica.	1
	D Amb	Médico Veterinário	Emissão pareceres, inspeção e fiscalização das atividades relacionadas com saúde pública e sanidade veterinária; Colaboração com as autoridades de saúde pública na fiscalização e intervenção sanitária em espaços municipais; Promoção da captura, recolha e tratamento, durante a permanência no canil municipal, dos animais vadios ou errantes encontrados na via pública; Direção técnica do canil/gatil intermunicipal. Além destas, desenvolve ainda outras tarefas, enquanto autoridade veterinária, quanto a atribuições acometidas à DGAV - Direção Geral de Alimentação e Veterinária - como sejam, a vacinação antirrábica de canídeos, implementação do Plano Anual de Controle de Cantinas Escolares e do Plano Anual de Controle de Estabelecimentos onde se Comercializam Produtos de Origem Animal, entre outras atribuições.	1
	SC	Licenciatura ou Bacharelato pré-Bolonha na área de Comunicação social/jornalismo	Organização de cerimónias e eventos protocolares de acordo com as indicações fornecidas pelo GAP, incluindo o desenho e implementação dos seus Planos de Comunicação, a coordenação da execução das peças gráficas associadas e a coordenação dos meios de suporte à realização das cerimónias e eventos; Gestão do Protocolo Municipal, em articulação com o GAP; Gestão e produção de conteúdos de texto tendo em vista a divulgação regular de informação sobre as Políticas Municipais; Produção de conteúdos de texto tendo em vista o desenvolvimento de Campanhas Informativas e/ou de Marketing desenvolvidas pela Câmara Municipal; Produção de conteúdos de texto tendo em vista a divulgação regular de atividades da Câmara Municipal de Abrantes nos meios de comunicação interna e/ou por esta participados.	1
			Gerir a comunicação da Agenda do Executivo Municipal efetuando a cobertura jornalística, incluindo registo áudio, vídeo e fotográfico, dos eventos, cerimónias e atividades, internas ou externas; Gerir a comunicação de conteúdos resultantes da implementação das políticas municipais nas suas diferentes áreas, nomeadamente daquelas constantes do Plano de Ação aprovado pelo executivo municipal em cada mandato; Coordenar as relações com os Órgãos de Comunicação Social, sendo da sua responsabilidade efetuar o planeamento da divulgação de conteúdos à imprensa; Efetuar a cobertura jornalística, incluindo registo áudio, vídeo e fotográfico, dos eventos, cerimónias e atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal ou nas quais esta tenha uma participação de relevo, designadamente sempre que exista representação de algum dos membros do executivo municipal; Efetuar a revista de imprensa, promover a sua divulgação e efetuar a sua análise propondo ações de suporte à imagem institucional; Gerir a comunicação de conteúdos disponibilizados na página web, nas redes sociais e nas diferentes aplicações do município.	1



Técnico Superior	DC	Administração Pública	<p>Apoio nas funções de receber, atender e/ou encaminhar os/as municípios que recorrem aos Serviços de Ação Social e Educação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receção de documentos confidenciais, elaboração dos dados estatísticos referentes aos atendimentos e de demais projetos dos serviços, bem como organização das candidaturas às bolsas de estudo do Rotary Club.; - Elaboração e monitorização da Rede de Transportes Escolares; - Apoio à realização ao funcionamento dos transportes no âmbito do Projeto da Saúde Oral; - Apoio à implementação da Plataforma de Gestão Escolar - Colaboração no desenvolvimento de atividades, iniciativas e eventos na área social, a realizar com outros serviços internos e entidades parceiras. 	1
		Lic. Serviço Social	<p>Apoio especializado na área de serviço social;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colaboração na validação das situações de carência económica na comunidade e meio de residência e respetiva resposta aos/as municípios em situação de carência económica e familiar; - Apoio técnico e colaboração na implementação de projetos em diversas áreas, nomeadamente na área social; - Colaboração no desenvolvimento de atividades, iniciativas e eventos na área social, a realizar com outros serviços internos e entidades parceiras 	
	DDS	Serviço Social	<p>Apoio nas funções de receber, atender e/ou encaminhar os/as municípios que recorrem à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receção de documentos confidenciais, atendimento, análise de situações e articulação com os representantes da CPCJ na organização e gestão dos processos e comunicação oficial com as entidades competentes. - Apoio nas visitas domiciliárias. - Apoio especializado na área de serviço social; - Colaboração na validação das situações de carência económica na comunidade e meio de residência e respetiva resposta aos/as municípios em situação de carência económica e familiar; - Apoio técnico e colaboração na implementação dos projetos: Banco Social, Banco do Voluntariado, Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, Colónias de Férias, Habitação Social ; - Colaboração no desenvolvimento de atividades, iniciativas e eventos na área social, a realizar com outros serviços internos e entidades parceiras. 	1
			<p>Promoção da Cidadania e Igualdade;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio especializado na área de serviço social, com especial incidência nas tarefas inerentes à avaliação de situações de carência económica; - Colaboração na validação das situações de carência económica na comunidade e meio de residência e respetiva resposta aos/as municípios em situação de carência económica e familiar; - Apoio técnico e colaboração na implementação dos projetos: Atendimento à Vítima, Banco de Tempo, Banco Social, Banco do Voluntariado, Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, Habitação Social e Projeto Bairro ConVida; - Colaboração no desenvolvimento de atividades, iniciativas e eventos na área social, a realizar com outros serviços internos e entidades parceiras. 	
	DC	Licenciatura em psicologia	<p>Promover o acompanhamento psicológico/intervenção, mediação familiar, efetuando o atendimento e acompanhamento psicosocial de alunos/as e famílias e propondo medidas/respostas adequadas para a resolução dos problemas identificados; participando nos processos de avaliação multidisciplinar, com vista à elaboração e acompanhamento de programas de intervenção; promovendo a colaboração técnica com outros serviços do Município e potenciando as sinergias numa articulação e intervenção concertadas com as entidades externas, quer num contexto de intervenção social, quer num outro contexto sempre que solicitado; Propor a articulação da sua atividade com outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde, educação e segurança social, contribuindo para o correto diagnóstico e avaliação dos indivíduos e famílias; Promover competências de relacionamento entre a Família, a Escola e a Comunidade; Colaborar em ações de formação, participar em experiências pedagógicas, e realizar investigação na área da sua especialidade; Efetuar estudos de natureza científico-técnica e de avaliação psicológica, tendo em vista a fundamentação da tomada de decisões em diversas áreas, nomeadamente na área do apoio social; Efetuar estudos de diagnóstico dos alunos sinalizados em situação de insucesso escolar e/ou risco grave de abandono; Promover ações de intercâmbio de experiências e partilha de boas práticas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono escolar, envolvendo pais, filhos e comunidade envolvente.</p>	1

Técnico Superior	DC	Licenciatura em Educação social	Promover o acompanhamento de alunos/as e famílias identificadas; participando nos processos de avaliação multidisciplinar; promovendo a colaboração técnica com outros serviços do Município e potenciando as sinergias numa articulação e intervenção concertadas com as entidades externas, quer num contexto de intervenção social, quer num outro contexto sempre que solicitado; Propor a articulação da sua atividade com outros serviços especializados, em particular nas áreas da saúde, educação e segurança social, contribuindo para o correto diagnóstico e avaliação dos indivíduos e famílias; Acompanhar processos de socialização e inserção dos/as alunos/as e pais/encarregados de educação, reforçando as suas competências pessoais, sociais e profissionais; Colaborar na promoção de competências de relacionamento entre a Família, a Escola e a Comunidade; Colaborar em ações de formação, participar em experiências pedagógicas, e realizar investigação na área da sua especialidade; Efetuar estudos de diagnóstico dos alunos sinalizados em situação de insucesso escolar e/ou risco grave de abandono; Promover ações de intercâmbio de experiências e partilha de boas práticas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono escolar, envolvendo pais, filhos e comunidade envolvente.	1
		Licenciatura em animação cultural	Implementar e acompanhar o Projeto de Educação Parental em Abrantes; Desempenhar funções no âmbito da animação sociocultural, em contextos diversificados de intervenção social, cultural e educacional; Organizar e programar atividades de animação de carácter educativo, cultural, desportivo e social envolvendo grupos de alunos, pais e comunidade escolar; Promover Competências Parentais, centradas na educação das crianças e jovens; Colaborar na promoção de competências de relacionamento entre a Família, a Escola e a Comunidade; Promover a reflexão, adequação e transformação das práticas educativas familiares; Colaborar em ações de formação, participar em experiências pedagógicas, e realizar investigação na área da sua especialidade; Promover ações de intercâmbio de experiências e partilha de boas práticas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono escolar, envolvendo pais, filhos/as e comunidade envolvente; Promover ações de formação parental; Promover ações de carácter transversal, destinadas a sensibilizar a comunidade envolvente da escola para a área de educação, para a cidadania e igualdade de género.	1
	DE	Lic Gestão Empresas	Preparação do processo de transição POCAL para SNC-AP; Colaboração na elaboração da Prestação de Contas intercalar e anual; Colaboração na elaboração da Consolidação de Contas; Cálculo e apuramento de IVA; Registo e controlo da execução de cabimentos e compromissos. Preparação e elaboração dos documentos previsionais	1
		Gestão	Tratamento contabilístico da faturação de terceiros; Colaboração no cumprimento do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e respetivo decreto regulamentar (Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho), nomeadamente, no que diz respeito aos prazos da faturação em receção e conferência; Acompanhamento da execução de contratos de aquisição de bens e serviços; Controlo da execução de cabimentos e compromissos.	1
	DDE	Licenciatura em Sociologia	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar a criação e implementação dos planos e projetos de índole regional e nacional; • Manter, permanentemente atualizada e tratada, uma base de dados com informação estatística e disponibilizá-la aos restantes serviços e cidadãos. • Manter atualizada a base de dados de empresários concelhios, bem como o carregamento desses dados na plataforma "SMIT – Atividades Económicas" e futuramente na plataforma "maisRUA" • Responsável pelo sistema de controlo de visitantes do Welcome Center e do ParqueTejo e previsivelmente do Castelo, da Galeria e do MFD (montagem/alteração/controlo e automação do ficheiro) 	1



Técnico Superior	DOP	Arquitetura	Elaboração de projetos de arquitetura; Colaboração na revisão de peças escritas e ou desenhadas de procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços e de formação de contratos de empreitadas de obras públicas; Colaboração na elaboração de programas preliminares para integrar em procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços e de formação de contratos de empreitadas de obras públicas; Participação em reuniões de obra de empreitada; Participação em reuniões com entidades externas ao município no âmbito da elaboração de projetos de arquitetura e de procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços; Colaboração na elaboração de calendarizações referentes à entrega de fases de projeto no âmbito de procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços Acompanhamento de projetos de arquitetura no âmbito de procedimentos de formação de contratos de aquisição de serviços Atendimento de fornecedores de materiais Arquivo de documentação nos processos de procedimentos de aquisição de serviços e de formação de contratos de empreitada de obras públicas	1
	DDJA	Licenciatura em Desporto	Garantir a continuidade dos projetos desenvolvidos no serviço de desporto, nomeadamente, "+ vida", Torneio Concelhio de Escolinhas em futebol, Torneio de Veteranos, INCUP e outros.	1
Assistente Técnico	DA	12º ano	Atendimento presencial e telefónico de todos os assuntos relacionados com o Balcão Único de Atendimento; Emissão de documentos, licenças e de outros títulos; Atendimento (acesso mediado) dos processos submetidos no Balcão do Empreendedor; Organização, gestão de procedimentos e controlo de processos da responsabilidade exclusiva do serviço (identificados anualmente nas normas do serviço); Funções de tesouraria na componente de arrecadação de receita, incluindo a dos Serviços Municipalizados; Agendamento de reuniões com o Chefe da Divisão de Ordenamento de Gestão Urbanística.	2
	DCT	12º ano	Funções de atendimento e administrativas. Colaboração com as equipas envolvidas na área do património. Manutenção de espaços. Colaboração no planeamento e montagem de exposições Funções de atendimento e administrativas. Colaboração com as equipas envolvidas na área do património.	2
	DCT	12º ano	Executar funções de atendimento ao público (frente de sala) e a artistas; apoiar nas funções de suporte às áreas de direção de cena, de palco, de produção, apoio de som, vídeo, luz e audiovisual; colaborar no planeamento, execução e avaliação de eventos culturais, momente no apoio às dinâmicas de rogramação do Cine-Teatro; colaborar em trabalhos de promoção, animação e extensão cultural; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem da sua colaboração; exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior.	1
Assistente Operacional	DCT	Assistente Operacional	colaboração nas tarefas e procedimentos relativos ao acolhimento e encaminhamento turístico;apoio logístico na organização e execução de atividades e eventos; levantamento, registo, tratamento e interpretação de dados estatísticos dos utentes do Parque Tejo;processamento de faturas;colaboração nas tarefas de controlo de stocks de materiais;colaboração nas visitas de verificação de funcionalidade de equipamentos;acompanhamento de trabalhos de manutenção e limpeza de infraestruturas e equipamentos.	1
	D Amb	Auxiliar serviços gerais	Executar a partir de orientação e instruções da estrutura do serviço e no âmbito das atribuições e competências do mesmo, trabalhos de limpeza de edifícios, ruas, praças e demais equipamentos municipais. Recolha de canídeos e gatídeos, vivos e mortos, na via pública. Varredura mecânica de ruas, praças e avenidas.	3
	DDJA	Auxiliar serviços gerais	Abertura e fecho das instalações desportivas, limpeza, registo de utilizações e zelar pelas mesmas	1

0/5/10



Assistente Operacional	DC	Auxiliar Ação Educativa	Realizar funções de natureza executiva, enquadradas nas diretrizes gerais definidas na legislação respetiva, nomeadamente o exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado. Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços escolares, em particular relacionados com o apoio em sala de aula e refeitórios, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção dos mesmos. Executar tarefas da competência do município em matéria educativa indispensáveis ao funcionamento dos serviços, designadamente a ligação entre os diversos elementos que constituem a comunidade educativa (alunos/as, docentes, pessoal não docente, pais, mães e encarregados de educação); Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Cooperar na segurança e vigilância dos/as alunos/as, assegurando o encaminhamento de utilizadores da escola e controlando as entradas e saídas do recinto escolar; Apoiar nas atividades de crianças com necessidades educativas especiais. Participar com os docentes no acompanhamento das crianças com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças na escola, no transporte escolar relacionado com atividades pedagógicas no exterior do estabelecimento; Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, quando necessário; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança a unidades de prestação de cuidados de saúde; Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; Receber e transmitir mensagens; Efetuar, no interior e exterior, as tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços escolares.	12
		Canalizador	Destina-se a apoiar o serviço de reparação e manutenção de edifícios, Executa redes de água fria e quente e a montagem de equipamentos; Executa instalações de condução de águas pluviais e residuais; Colabora na instalação de redes de aquecimento central e na revisão e manutenção dos equipamentos; Repara e substitui equipamentos sanitários, torneiras e acessórios	1
	DL	pedreiro	Analisa o plano de execução detalhado e recolher indicações dos técnicos responsáveis quanto às especificações técnicas da obra; Organizar o posto de trabalho e disponibilizar os materiais e as ferramentas necessárias às diferentes etapas do processo produtivo; Preparar a superfície a trabalhar em função das especificações técnicas pré-definidas; Indicar as argamassas a aplicar para o assentamento de pavimentos e de revestimentos, bem como betões para execução de elementos estruturais, em quantidade suficiente ao trabalho a executar; Executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, pavimentos, muros e estruturas simples, com ou sem armadura, paredes interiores e exteriores, caixas de visita, caleiras, chaminés e outros elementos construtivos; Assentar manilhas e tubagem diversa, canticas, elementos pré-fabricados em betão armado, tais como vigas, vigotas, pilares, rematando as juntas com argamassa adequada; Montar pavimentos aligeirados, constituídos por componentes pré-fabricados quer em betão armado quer cerâmicos; Executar encasques de enchimento para ligar elementos pré-fabricados; Rebocar paredes e tetos com argamassas, rematando engras e arestas, bem como sancas em meia cana; Revestir telhados com telha cerâmica ou outros tipos de telha; Executar betonilhas de regularização e construir pavimentos térreos com massame; Instruir e supervisionar o trabalho dos colaboradores que lhe estejam afetos; Colaborar na execução de betonagens, verificando, nomeadamente, a correta implantação dos elementos estruturais; Controlar a qualidade do trabalho em função das especificações técnicas pré-definidas e utilizando para o efeito fios-de-prumo, níveis, régua, esquadros e outros instrumentos.	2
		Condutor Máquinas	Conduz e manobra máquinas pesadas de movimentação de terras, executando trabalhos de movimentação, carregamento e remoção de terras em diversas obras, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Zela pela conservação e limpeza dos equipamentos; Verifica também diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências anormais detetadas nestes; Pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.	2
		Auxiliar serviços gerais	Destinam-se ao serviço de reparação e manutenção de edifícios e infraestruturas; Apoiam outros profissionais na área da construção civil; Efetuam cargas e descargas de viaturas e colaboram no transporte e entrega de mobiliário e outros equipamentos; Colaboraram no trabalho de limpeza e manutenção da rede viária.	3




		Eletricista	Preparar e organizar o trabalho relativo à instalação e ou à manutenção de instalações elétricas de colunas montantes e de entradas, de iluminação e potência, de força motriz e de infraestruturas de telecomunicações em edifícios; Analisar a planta da obra, os manuais, os projetos, os esquemas e outras especificações técnicas, com o objetivo de identificar, nomeadamente, o tipo de instalação, de equipamento, materiais e outros dados relativos à instalação elétrica e ou à sua manutenção; Verificar e preparar os equipamentos, as ferramentas, os componentes e os materiais adequados à execução da instalação e ou da sua manutenção; Determinar a distribuição e o posicionamento dos circuitos e dos equipamentos elétricos a instalar; Executar instalações elétricas de colunas montantes e de entradas em edifícios, de iluminação e potência em edifícios e de força motriz, utilizando os procedimentos e os equipamentos adequados; Executar instalações de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, designadamente, de sistemas de sinalização e de intercomunicação e de montagem de antenas TV e FM, utilizando os procedimentos e os equipamentos adequados; Efetuar os ensaios de funcionamento das redes elétricas e dos equipamentos, por referência a valores normalizados e a regras de segurança, a fim de detetar eventuais anomalias e garantir o seu correto funcionamento; Executar a manutenção preventiva e corretiva de circuitos e equipamentos de instalações elétricas e de infraestruturas de telecomunicações em edifícios; Verificar as condições de funcionamento dos circuitos e dos equipamentos e detetar eventuais anomalias, efetuando os ensaios e as medições adequadas; Reparar as anomalias detetadas nos circuitos e equipamentos, substituindo e ou reparando os equipamentos e materiais danificados; Efetuar orçamentos relativos à instalação elétrica e ou à sua manutenção, executando, nomeadamente, os cálculos de materiais, equipamentos, mão-de-obra e tempos de trabalho; Registar informações de carácter técnico, relativas à sua atividade.	1
Assistente Operacional	DL	calceteiro	Preparar e organizar o trabalho, de acordo com as especificações técnicas, com as características das tarefas a executar e tendo em conta as orientações recebidas e as medidas de higiene, saúde e segurança aplicáveis; Analisar os elementos de projeto, esboços e outras especificações técnicas, a fim de identificar medidas, materiais e outras indicações relativas ao trabalho a realizar; Efetuar medições em obra e elaborar esboços, desenhos e outras especificações técnicas; Selecionar os materiais, as ferramentas e os meios auxiliares necessários em função dos trabalhos a realizar; Assegurar a preparação do terreno, incluindo a verificação de cotas a respeitar e, se necessário, recorrendo a equipamentos ligeiros de compactação; Garantir a camada base para o assentamento da calçada; Efetuar a preparação e aplicação da pedra de calçada com as dimensões e restantes condições previstas; Proceder ao preenchimento de juntas, com material adequado, e à compactação; Zelar pelas boas condições de armazenamento dos materiais e organização do estaleiro de obra; Controlar a qualidade do trabalho em função das especificações técnicas pré-definidas e utilizando, para o efeito, níveis, régua e outros equipamentos.	1
		Carpinteiro	Destina-se a apoiar o serviço de reparação e manutenção de edifícios. Colabora na execução de trabalhos em madeira através dos moldes que lhe são apresentados; Serra e topia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; Assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de telhados e lambris; Procede à transformação das peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova, e repara-as.	1
		Lavador/ Lubrificador	Procede à lubrificação dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, com vista à sua conservação e normal funcionamento; Procede à verificação dos níveis do óleo do motor, dos travões e da caixa de velocidades, vasos de expansão e de limpeza; mudanças de óleo do motor, da caixa de velocidades e dos travões; Lavagem e limpeza de viaturas e Maquinas.	1
		Especialista de Informática	Administração de Sistemas - Manutenção e acompanhamento dos sistemas de informação autarquia, incluindo as componentes de gestão documental, administrativa, contabilística e financeira, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da autarquia. Para além destes, incluem-se ainda o desenho, desenvolvimento, definição de arquitetura, implementação e manutenção de redes informáticas e a virtualização. Implementação e monitorização dos modelos e sistemas de segurança que garantam a fiabilidade dos dados dos sistemas alojados no datacenter Municipal. Estudo e apresentação de propostas de melhoria do serviço, procurando de forma proactiva acompanhar as ultimas tendências do sector.	1

01/10/2018



Informática	DGPSI	Especialista de Informática	Desenvolvimento aplicacional - Estudo e implementação de tecnologias que permitam concretizar as estratégias digitais da Autarquia. Desenvolvimento e programação de sistemas de gestão de negocio e/ou documentais que permitam melhorar as ações de planeamento, monitorização e avaliação sectorial, permitindo deste modo o desenvolvimento de toda a Autarquia. Concretizar a interligação dos sistemas internos com sistemas proprietários, de forma a que a informação seja centralizada, respeitando a arquitetura implementada no Município. Desenvolvimento e implementação de sistemas de Business Inteligence, que assegurem indicadores de avaliação em tempo real às diversas áreas da governação autárquica	1
Informática	DGPSI	Técnico de Informática	Apoio aos utilizadores internos; Apoio às Escolas; Resolução de problemas técnicos com o hardware em uso no município; Ligação entre as empresas fornecedoras e os utilizadores no que respeita à boa utilização do software.	1
Fiscal Municipal	DU	Fiscal Municipal	As constantes do Modelo de Estrutura Flexível dos Serviços Municipais atualmente em vigor (Despacho nº 12315/2014, DR 2ª Série, de 06.10.2014) ou do que vier a suceder-lhe; designadamente: a) Verificar o cumprimento das leis, posturas e regulamentos no âmbito das atribuições do município, dirigindo o trabalho de fiscalização, sem prejuízo das competências atribuídas a outros serviços neste domínio, bem como promover os procedimentos adequados em função das ocorrências verificadas; b) Recolher as informações necessárias à instrução de processos ou à satisfação de pedidos feitos aos serviços, quando devidamente autorizados; c) Proceder a notificações, intimações e citações pessoais ordenadas pela Câmara ou pelo seu presidente; d) Levantar participações por contraordenação, autos de notícia diversos, nomeadamente quando seja detetada qualquer atividade não licenciada; e) Velar pelo regular funcionamento dos mercados municipais, feiras e eventos similares; f) Estudar medidas de descongestionamento, alteração ou planificação dos espaços destinados aos mercados e feiras; g) Acompanhar ou executar as medidas de polícia e administrativas que superiormente lhe forem cometidas, nomeadamente mandados de embargo, reposições de situações anteriores, encerramentos, despejos sumários, demolições e processos de notificação; h) Afixar e distribuir avisos, editais e anúncios na área do proceder à análise e emitir informação sobre participações, reclamações e queixas de particulares, acompanhar o desenvolvimento do respetivo procedimento com vista à sua resolução e, por fim, encaminhar os processos em causa para cada serviço competente na matéria; i) Prestar informação aos serviços camarários sobre os assuntos que possam ser objeto de fiscalização e que se enquadrem nas atribuições do município e nas competências do Serviço de Fiscalização Municipal; j) Coordenar, em ligação com outras unidades orgânicas fiscalizadoras, a ação de fiscalização municipal, de forma a serem cumpridas as determinações legais nos vários setores que constituem uma completa gestão municipal; k) Colaborar com as demais autoridades administrativas e policiais na fiscalização e cumprimento das disposições legais relativas à ocupação do espaço público e ao uso não autorizado do solo e demais património público ou privado; l) Obter informações e elaborar relatórios que, na área da sua intervenção, tenham interesse para a Câmara e serviços municipais, mesmo que concessionados; m) Intervir em vistorias no âmbito das atribuições municipais, por determinação superior; n) Zelar pela conservação do património propriedade do município participando as anomalias encontradas, nomeadamente em edifícios e mobiliário urbano; o) Esclarecer e divulgar junto dos municípios os regulamentos e normas definidas pela Câmara, exercendo, assim, uma ação preventiva e pedagógica.	2

09/08/20



Dirigente	Chefes de Divisão	<p>Os titulares de cargos de direção exercem, na sua unidade orgânica, as funções e competências, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril com a redacção dada pelas respectivas alterações. Para além disso devem igualmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; - Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar; - Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência; - Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos; - Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação dos interessados destinatários; - Efetuar o acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os colaboradores e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incremento da qualidade do serviço a prestar; - Divulgar junto dos colaboradores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários; - Proceder de forma objetiva à avaliação de desempenho dos colaboradores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa; - Identificar as necessidades de formação específica dos colaboradores da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação; - Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos colaboradores da sua unidade orgânica; - Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados. 	6
COM	COM	<p>Ao comandante operacional de proteção civil compete exercer a atividade tendo em vista os objetivos fundamentais da proteção civil, a saber, prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe, atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público, apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe. Em especial compete-lhe exercer as funções previstas no artigo 14º da Lei 65/2007, de 12/11.</p>	1

Total de postos de trabalho

65




Cargo / Carreira / Categoria	Unidade Organica	Área	Atribuições/ Competências/ Actividades	nº de Lugares a ocupar
Técnico Superior	DC	Docente (Artigo 67º do ECD)	Integrar uma equipa multidisciplinar para implementação do projeto "Consciência e Educação", na comunidade educativa abrantina. Desempenhar funções, pretendendo-se, numa primeira linha, desenvolver um trabalho mais direcionado aos alunos que frequentam o ensino pré-escolar do nosso concelho no intuito de desenvolver competências facilitadoras do sucesso pessoal e consequentemente do sucesso escolar, em paralelo, pretende-se também desenvolver atividades direcionadas para jovens e adultos (professores, auxiliares de ação educativa, encarregados de educação) abrangendo assim, toda a comunidade escolar. Em suma, pretende-se promover a capacitação de toda a comunidade educativa para ultrapassar os seus limites e limitações descobrindo-se e alcançando níveis mais elevados de bem-estar físico e emocional.	1
	DC	Ciências de Informação e Documentação	Tratamento Técnico Documental e coordenação das tarefas neste sector. Gestão dos depósitos do Serviço de Bibliotecas e Arquivos(circulação e conservação - apoio ao Arquivo Municipal Eduardo Campos). Gestão da catalogação no Setor de Fundo Local e Periódicos. Apoio no tratamento e preservação digital do Fundo Local. Apoio nas várias áreas de funcionamento da Biblioteca, nomeadamente exposições, jornadas, seminários e eventos. Apoio às bibliotecas escolares do concelho, nomeadamente ao nível da organização e renovação de fundos documentais.	1
	DPSI	Gestão Recursos Humanos e Comportamento Organizacional	Tarefas de estudo e análise das temáticas de gestão do capital humano, nomeadamente no que respeita à gestão da assiduidade, suas implicações legais e o cruzamento dessa área com a o recrutamento e mobilidade interna.	1
	DCT	Docente (Artigo 67º do ECD)	Integrar uma equipa multidisciplinar que implementará a estratégia de desenvolvimento de equipamentos culturais. Valorização do património cultural em Abrantes, material e imaterial, da arqueologia industrial, da promoção do conhecimento e do turismo, da investigação científica e do desenvolvimento sustentável; prosseguir com o estudo sistemático das coleções museológicas municipais e com as atividades complementares de divulgação e investigação científica, incluindo o registo do património imaterial municipal; fortalecer um corpo técnico devidamente habilitado que participe na construção de uma estratégia global para a Cultura em Abrantes, consolidando as parcerias e as redes comuns de intervenção; reforçar um programa específico de cruzamento de públicos e de práticas entre educação, cultura, património, ciência, turismo, leitura, ambiente, ação social e desporto, assim como de formação/treino de equipas de mediadores.	1
	DCT	Estudos Artísticos	Organização e Gestão da Galeria Municipal de Arte, apoio às montagens de desmontagens de exposições, contribuir para a planificação anual de exposições, gestão da residência artística.	1
	SC	Licenciatura em Educação Física	Coordenação do serviço de comunicação, articulação cos lanos estrategicos municipais e coordenação da equipa para a gestão inteligente do território	1
		Solicitadoria	Prossecução de tarefas de âmbito administrativo de índole mais complexa por carretaxe remunerada com entidades externas (Conservatórias, Notários, Repartições de Finanças, Empresas), no âmbito das tarefas subordinadas à Gestão Urbanística (Urbanização e Edificação) e ao Planeamento.	1
Assistente Técnico	DDJA	12º ano	assegurar a receção e apoio administrativo do serviço de desporto	1
		12º ano	assegurar a receção e apoio administrativo das Piscinas Municipais (Piscina Municipal de Tramagal).	1
Total de postos de trabalho				9

(doc. 2)
AB

**Para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abrantes
de dia 22 de Junho de 2018:**

**Intervenção correspondente à moção apresentada pela CDU
"Pela Valorização da Prestação de Cuidados de Saúde"- ponto 9 da
referida Ordem de Trabalhos.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Mesa da Assembleia Municipal de
Abrantes:**

Em virtude de termos esta moção da CDU e tendo em conta o tema desta petição, o PSD considera importante fazer alguns comentários e adicionar alguma informação sobre a temática. Todos os intervenientes que aqui estão presentes sabem que o PSD no dia 14 de Junho interpelou o governo, por intermédio dos seus deputados eleitos pelo distrito de Santarém, solicitando respostas às seguintes perguntas:

- 1-Pretende o Governo autorizar o pedido de contratação de enfermeiros feito pelo Centro Hospitalar do Médio Tejo para fazer face às alterações provocadas pelo Período Normal de trabalho?
- 2-Para quando está prevista a resposta ao pedido referido na pergunta anterior?
- 3-está previsto algum reforço e/ou aumento de capital em 2018 para o Centro Hospitalar do Médio Tejo?

Passamos a informar quais foram as respostas?

Ou seja, para quem não entendeu não houve respostas.

Olhando para o conteúdo da moção na sua substância não temos nada a discordar, podemos não concordar nalguns aspectos de pormenor, por isso vamos votar favoravelmente a presente moção em apreço mas gostaríamos de lembrar ao proponente da moção, que o Governo que está a aplicar critérios economicistas redundando num subfinanciamento da SNS; que o Governo que permite em alguns serviços situações que não correspondem à Humanização e Proximidade que os utentes devem merecer, entre outras críticas, é o mesmo Governo que os proponentes desta moção suportam na Assembleia da República.

Requeremos que esta nossa intervenção seja anexa à presente moção a enviar às entidades supramencionadas.

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

C. A.

Fernanda Aparício


(doc. 22)

Sessão ordinária – 22 de junho de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

9. – Moção – Pela valorização da Prestação de Cuidados de Saúde – apresentada pela

CDU

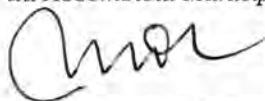
Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal delibera **aprovar/rejeitar** a **Moção – Pela valorização da Prestação de Cuidados de Saúde – apresentada pela CDU.**

Votação:

Aprovado por unanimidade.

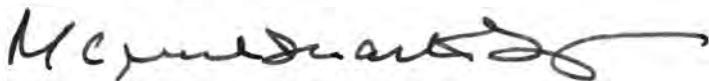
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lucas Gomes Mor

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/2



MOÇÃO

PELA VALORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE

Considerando que a prestação de cuidados de saúde no âmbito do ACES Médio Tejo/Centros de Saúde e do CHMT/Hospital de Abrantes são o mais importante, valioso e imprescindível serviço público prestado às populações.

Considerando que o aumento da longevidade da população, muita portadora de patologias múltiplas, obriga a mais demorados e dispendiosos cuidados de saúde.

Considerando que com o esforço dedicado e competente dos profissionais se têm prestado cuidados que valorizam a qualidade dos serviços prestados.

Considerando, no entanto, a ocorrência de situações em alguns serviços que não correspondem à humanização e proximidade que os utentes devem merecer.

Considerando que os problemas resultam de aplicação de critérios economicistas com o crónico subfinanciamento do SNS.

22 de Junho
A Assembleia Municipal de Abrantes, reunida a **20 de Abril de 2018**, decide solicitar ao Executivo Camarário que reafirme junto do Governo:

- A necessidade de mais profissionais para o CHMT e ACES Médio Tejo;
- A célere execução das obras prometidas na urgência de Abrantes, assim como um esforço na manutenção e/ou aquisição de equipamentos;
- A reorganização da urgência médico-cirúrgica no âmbito da partilha de esforços por todas as unidades do CHMT;
- A dinamização da Maternidade e as outras especialidades do Hospital de Abrantes;
- A melhoria dos transportes inter-hospitalares;
- A exigência de aumentar o financiamento e meios do SNS, que permita o respeito pelos princípios da qualidade e proximidade na prestação de cuidados de saúde.

Abrantes, 20 de abril de 2018

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Abrantes

Sessão ordinária – 22 de junho de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

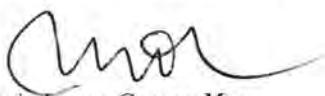
**10. - Proposta de criação da Comissão de Acompanhamento dos Cuidados de Saúde da
Assembleia Municipal de Abrantes - apresentada pelo PS**

Deliberação: Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal delibera **criar a Comissão de Acompanhamento dos Cuidados de Saúde da Assembleia Municipal de Abrantes.** (doc. anexo)

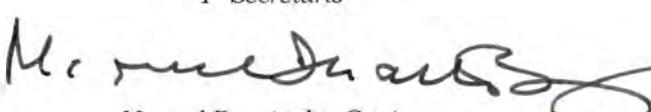
Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


António Lucas Gomes Mor

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/3

Ronto 10.
Ano
es

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CUIDADOS
DE SAÚDE, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Considerando que:

1 – A problemática dos Cuidados de Saúde prestados à População de Abrantes são uma preocupação constante por parte de todos os Grupos Municipais eleitos, conforme se atesta pelas questões que vão sendo levantadas em diversas Assembleias.

2- O Partido Socialista ciente desta real preocupação por parte de todos os partidos, na última Assembleia Municipal afirmou que iria propor a esta Assembleia a reativação da Comissão de Acompanhamento dos Cuidados de Saúde, existente no ultimo mandato desta Assembleia.

3 . Considerando que, nas atribuições legais da Assembleia Municipal, e também expressas no seu Regimento através do seu artigo nº 1 – “Os membros da assembleia municipal representam os municípios residentes na respectiva área. A sua actividade visa a salvaguarda dos interesses do município e a promoção do bem-estar da população, no respeito da Constituição e das Leis”, leva-nos a propor que se materialize no seio da Assembleia Municipal uma forma de intervenção permanente na defesa dos cuidados de saúde da nossa região e de modo consertado, através dos representantes democraticamente eleitos pelos cidadãos Abrantinos, os membros da Assembleia Municipal. Esta concertação de esforços deve traduzir-se depois e em nossa opinião no que é referido no Artigo 10º do nosso regimento sobre competências de Apreciação e Fiscalização, em que no ponto 2 alínea j) se expressa: “Tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou Entidades públicas sobre assuntos de interesse para o Município”.

Assim, com os objetivos de:

- Conhecer as diferentes respostas em Cuidados de Saúde do Concelho de Abrantes;
- Interceder junto do Poder Local e Central de modo a alertar para os problemas da Região e a obter melhoria nas respostas em cuidados de saúde;
- Colaborar com as Administrações do ACES - MT e CHMT na procura das melhores respostas de Cuidados de Saúde da Região;

Wor
es
bd

Propomos a criação de uma Comissão de Acompanhamento dos Cuidados de Saúde no seio da Assembleia Municipal de Abrantes.

Esta Comissão deve integrar uma adequada representação dos Grupos Municipais, existente entre as diferentes forças políticas que compõem o plenário e ter o caráter de comissão permanente.

Será composta por um representante de cada Grupo Municipal e pelo Presidente da Assembleia.

13 de Junho de 2018

Partido Socialista



Chaves
(doc. 24)
AS
29

**Para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abrantes
de dia 22 de Junho de 2018:**

**Intervenção correspondente à Moção - Nova Ponte sobre o Rio
Tejo - apresentada pelo PS**

Ponto 11 da referida Ordem de Trabalhos.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Mesa da Assembleia Municipal de
Abrantes:**

~~Esta moção é endereçada a quem?~~

~~É suposta ser enviada para alguém?~~

Agora relativamente à moção propriamente dita, considera o PSD de Abrantes que esta Ponte exactamente como descrita nesta moção é essencial para o desenvolvimento do concelho, enfatizando a sua importância para a vila do Tramagal que merece ser mencionada, e por conseguinte, não poderíamos estar mais de acordo com a proposta e obviamente votamos a favor. Contudo, gostaríamos de salientar que na penúltima reunião de Assembleia Municipal de 20 de Abril, o Senhor Deputado Municipal do PSD Fernando Teimão questionou a Senhora Presidente da Câmara sobre esta matéria relativamente à bancada do PS tendo sido o assunto trazido a discussão e não se ouviu palavra. Quanto à Senhora Presidente da Câmara esta de facto respondeu mas alijando responsabilidades no seu partido e, dizendo não exactamente por estas palavras, que se não havia ponte tal se deveu ao Governo do PSD e às suas políticas. Porém, como bem diz a moção, a ponte nestes termos está prometida desde o ano 2000.

Então observemos:

De 1999 a 2002 temos um Governo PS

De 2005 a 2009 temos um Governo PS

De 2009 a 2011 temos um Governo PS

De 2015 à actualidade temos um Governo PS

Não negamos que pelo meio houve Governos do Partido Social Democrata mas inequivocamente, se não há ponte isso não se deve só às políticas do último Governo do PSD nem do PSD na sua globalidade.

Aliás, relembramos que foi Ferreira do Amaral que lançou a ideia da ponte.

*Chaves
Luis
29*

Também reputamos de importante salientar, que o Partido Social Democrata de Abrantes pelo menos nos últimos quatro anos tem vindo a defender junto dos órgãos nacionais a importância da ponte, o que se concretizou numa proposta no seu último programa eleitoral, para fazer pressão política no sentido de se construir esta infra estrutura.

Perguntamos se existia alguma proposta nesse sentido no programa eleitoral do PS? Tanto quanto sabemos não, mas prezamos que surja neste momento. Ainda assim, não desmerecendo a importância da aprovação de uma moção deste teor, parece-nos que se nos ficarmos por aqui nada irá acontecer. Portanto, é preciso que o órgão executivo deste município, na pessoa da sua Presidente que também é Presidente da Comunidade Intermunicipal, e este assunto é de interesse intermunicipal, inclusive também desempenha funções de topo na estrutura do seu partido seja uma voz activa, pressionante, aguerrida na luta pela construção desta ponte. De outro modo, a eficácia desta moção será próxima da ineficácia independentemente da cor política que Governa o nosso país.

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

Fernanda Aparício



(doc. 25) 29

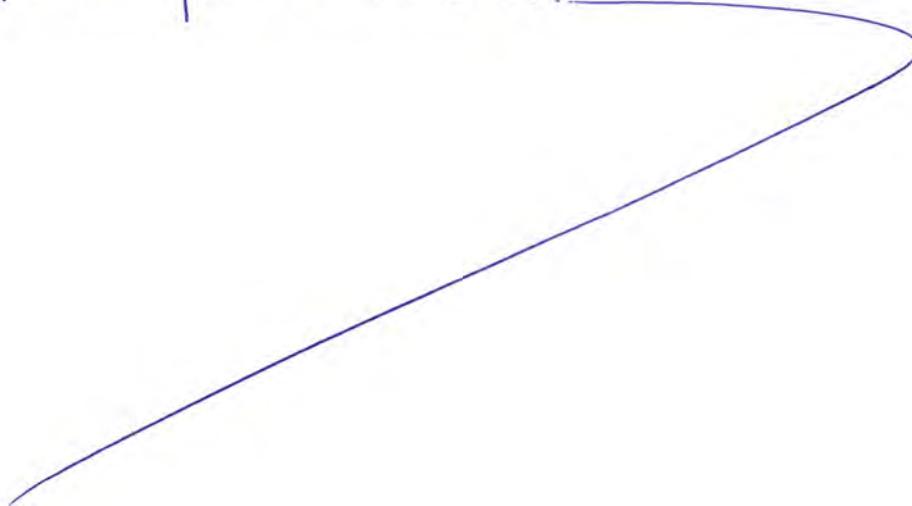
Sessão ordinária - 22 de junho de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

11. - Moção - Nova ponte sobre o rio Tejo - apresentada pelo PS

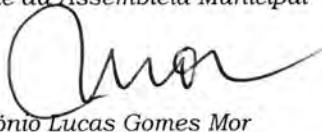
Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal delibera **aprovar/rejectar** a **Moção - Nova ponte sobre o rio Tejo - apresentada pelo PS.**

Votação: *Aprovado por unanimidade.*



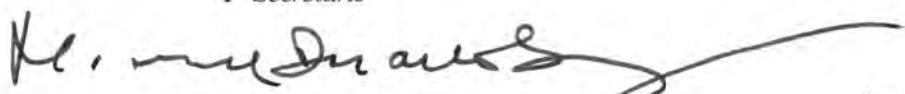
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



António Lucas Gomes Mor

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/2



MOÇÃO
Nova ponte sobre o rio Tejo

Ponto 11.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal
Sra Presidente da Câmara
Sra e Srs. Vereadores
Sras e Srs Membros da Assembleia Municipal

Sendo consensual entre os autarcas da região a necessidade de uma nova travessia sobre o rio Tejo, mas não acontecendo o mesmo quanto à sua localização, na sequência da resolução aprovada por unanimidade na Assembleia da República. O Partido Socialista de Abrantes apresenta uma Moção para a nova ponte sobre o rio Tejo, solicitando que o Município tente por todos os meios, junto das entidades competentes para que tenha em conta que estão sediadas no nosso concelho a Empresa Mitsubishi, com investimentos avultados tendo em atenção a construção da nova ponte, prevista desde o ano de 2000, sendo parte integrante do IC9, que está inscrito no Plano Rodoviário Nacional e que se desenvolve entre a Nazaré e Ponte de Sôr. E agora a Mitsubishi Elétrica, único ponto de fabrico na Europa. A empresa Caima a converter a fábrica de pasta de papel, numa unidade para a produção de pasta solúvel, destinada a produzir viscose, numa aposta na exportação para outros mercados.

É de consenso generalizado entre a margem sul do rio Tejo e a autoestrada A23, que sirva para uma eficiente fruição de bens e pessoas, é uma clara limitação ao aumento e à manutenção da competitividade da região. Os constrangimentos que existem hoje ao nível das acessibilidades dificultam a manutenção destes investimentos. Não estamos a falar da manutenção nas atuais localizações, mas sim da manutenção em território Português. Sabemos que, de um dia para o outro estes grandes grupos, tanto estão em Portugal como noutro país qualquer onde as condições possam ser outras.

- O interesse das populações e das empresas da região e do país não se encontra salvaguardado;
- A conclusão do IC9, e de forma mais prioritária, a construção da travessia rodoviária do Tejo deverá fazer parte dos projetos identificados como prioritários, visto ser determinante para a criação e para a manutenção e desenvolvimento das unidades industriais de toda a região.

Perante o facto, propõe-se que seja aprovada a presente moção, solicitando a atribuição de caráter prioritário e urgente a construção da nova travessia sobre o rio Tejo, tendo em atenção a conclusão do IC9, sob pena de serem colocados em causa a qualidade de vida das nossas populações e investimentos económicos estruturais para a região e para Portugal.

13/06/2018

fl. 212

Proposta – Veteranos de Guerra e Ex-Combatentes

A proposta fala por si, mas creio ser relevante apresentar mais alguns esclarecimentos:

Relativamente ao dia dos Veteranos de Guerra e Ex-Combatentes:

A criação deste dia municipal não deve ser confundido com a determinação de um novo feriado municipal. Não é isso que se pretende. Aliás, a definição do feriado anual do Município é da competência da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Por consequência, se fosse esse o propósito, não faria sentido apresentar uma proposta de recomendação à Câmara Municipal.

O que se pretende, sim, é a fixação de um dia anual temático, dedicado aos aspectos salientados na proposta aqui lida e apresentada, que honre os veteranos de guerra e os ex-combatentes e lhes garanta, a eles e às famílias, esses parcós mimos de reconhecimento pelos seus sacrifícios.

No que tange à denominação do dia, qual o dia, todos esses elementos executórios e logísticos, cremos que deve ser o órgão executivo do Município a defini-los.

Ou seja, quem são os familiares abrangidos, como é que o veterano de guerra e os ex-combatentes se podem identificar como tal, etc.

Isto é, se a Câmara Municipal considerar que esse dia, desde que obedeça a estas orientações genéricas, deve corresponder, por exemplo, ao dia 18 de Outubro, data em que se evoca a efeméride da morte por execução do General Gomes Freire de Andrade, falecido em 18 de Outubro de 1817, tanto faz.

Igualmente, se considerar que esse dia não se deve denominar dia do Veterano de Guerra ou do Ex-combatente, mas sim algo como, por exemplo, o dia da Memória.

Estaremos cá para escrutinar as escolhas e verificar se preenchem os requisitos de solenidade e de respeito inerentes à substância desta proposta.

No que diz respeito à cerimónia:

Propomos que a Câmara Municipal de Abrantes faça o levantamento do número de ex-combatentes e veteranos de guerra, vivos ou falecidos, que nasceram ou residem actualmente no Município, bem como das suas identidades, de modo a ofertar-lhes um louvor público em cerimónia a organizar para esse fim.

Obviamente, não sendo obrigatório, cremos que essa cerimónia deverá realizar-se no dia que for fixado como dia do Veterano de Guerra e do Ex-combatente.

Não estamos a propor que esta cerimónia se realize todos os anos, mas acreditamos que um evento com este propósito e este relevo faz falta em Abrantes e deve ser materializado em breve.

Em acréscimo, há que explicar que a escolha do binómio veterano de guerra e ex-combatente teve por fim não suscitar incertezas. Essencialmente, os termos são sinónimos, mas há uma tendência para nomear os veteranos da Guerra Colonial de ex-combatentes. Nesse sentido, para que não houvesse confusões e todos fossem incluídos, aqueles que lutaram na Guerra Colonial e os que estiveram noutras cenários bélicos, optámos por esta terminologia.

Finalmente, convém dizer que a criação deste dia consonará com a História de Abrantes, que é também uma história militar. Relembra-se o seu papel nas Guerras Peninsulares ou o facto do General Sem Medo, Humberto Delgado, ter vivido na nossa Rua da Barca ou ter sido Sargento-Cadete no Regimento de Artilharia 8, na altura, sítio em Abrantes.

Também não esquecemos a digna presença do RAME no nosso Concelho, que tem permitido a realização de cerimónias de Juramento de Bandeira que conjugam muito bem com a concretização desta proposta, não a consumindo.

Assim, convidamos a um voto favorável!

Abrantes, 22 de Junho de 2018,

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

João Salvador Fernandes

Assembleia Municipal de Abrantes, 22 de junho de 2018

Exmo. Sr. Presidente, da Assembleia Municipal e respetiva Mesa,
 Sra. Presidente da Câmara Municipal,
 Sra. Vereadora e Srs. Vereadores,
 Senhores Deputados e
 Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia,
 distinto público e comunicação social aqui presente.

.....

Assumindo algum distanciamento pessoal face ao tema em discussão, procurei melhor analisar os contextos locais que informam a presente recomendação do Grupo Municipal do PPD/PSD, que o Grupo do PS, desde já, enaltece.

Percebendo que na minha aldeia muitas dezenas de Combatentes participaram em diferentes cenários de guerra, alguns não tendo regressado com vida e outros estropiados para a vida, da quantidade de jovens viúvas de guerra e, de madrinhas de guerra que também tiveram a sua participação ao longo das abomináveis guerras com que a história nos tem confrontado.

Aqui deixo um tributo especial a todos e a todas os que, direta ou indiretamente, carregam o fardo do sacrifício, dos traumas, da solidão e até do silêncio.

Os recentes memoriais inaugurados, com honras de Estado, em Casais de Revelhos (abril de 2016) e em Tramagal (abril de 2018), com o total apoio do Município de Abrantes, para além do memorial aos mortos do Ultramar do Jardim da República, de agosto de 2013, atestam que, como afirmou o nosso Presidente da República, na evocação do Centenário da Batalha de La Lys “é preciso recuperar a memória”.

Hoje os cenários de Guerra são outros que se desenrolam em Missões Internacionais de carácter humanitário e Apoio à Paz ou de cooperação militar com os PALOP. - mas as questões humanas mantêm-se.

Para ajudar a reforçar esta recomendação do PSD importa clarificar todo o continuado apoio que a autarquia abrantina e a equipa agora liderada pela Sra. Presidente da Câmara tem prestado a esta temática e ao reavivar destas memórias:

- Recordemos a recuperação feita no monumento a D. Nuno Álvares Pereira, no Outeiro de São Pedro, aquando da celebração do centenário da elevação de Abrantes a Cidade e a memória da Batalha de Aljubarrota, cujos antecedentes principais foram decididos em Abrantes.


Já nesta altura existiam combatentes que importa recordar;

- Outras iniciativas recentes de valorização da memória e da ação dos Combatentes como a colaboração nas Tertúlias do Fim do Império, a cooperação constante com as unidades militares aqui instaladas, o apoio na coleção visitável da Cavalaria Portuguesa *TCor Cavalaria Salgueiro Maia* e o estreitar da articulação com a Associação de Turismo Militar Português e com a Fundação Batalha de Aljubarrota) evidenciam o espaço de diálogo permanente com as várias gerações de Combatentes e com o conhecimento da sua pesada herança
- Acresce,
- O facto da Câmara Municipal se encontrar a trabalhar com o tramagalense e Professor António Alpalhão num livro designado "Os Abrantinos na Grande Guerra, em França", projeto que recenseia e tenta acompanhar o percurso de 570 abrantinos na Flandres, cuja edição ocorrerá no âmbito do Centenário do Armistício e do "Dia da Memória", a 11 de novembro de 2018.

Contudo, entendemos pelo forte apoio municipal à dinâmica associativa existente em Abrantes e pelo diálogo permanente com o Núcleo de Abrantes da Liga dos Combatentes, parceiro determinante em tantas das iniciativas públicas acima descritas, que deverá ser esta entidade a conduzir e a acompanhar a Câmara Municipal e as demais Juntas de Freguesia no planeamento e conciliação das práticas agora recomendadas pelo Grupo Municipal do PPD/PSD.

Em suma, o Grupo Municipal do PS nesta Assembleia não poderá aceitar esta proposta de recomendação à Câmara Municipal, sugerindo, sim, uma estreita ação de conciliação com a direção do Núcleo de Abrantes da Liga dos Combatentes na gestão das iniciativas de reconhecimento de todos os nossos Combatentes, das suas famílias e dos lares de abrantinos que foram e são perturbados pelos diferentes conflitos dos Homens e das Nações.

Como num ato constante de Justiça, de Homenagem e de Reconhecimento.

Abrantes, 22 de junho 2018

Amar Marques Brás (PS)



Ponto 12 da Ordem do Dia

Proposta de Recomendação: “Peça institucionalização do Dia do Veterano de Guerra e do Ex-Combatente no Município de Abrantes”

Uma vez que o Dia do Combatente já existe a nível nacional, 9 de Abril, não nos parece que seja o mais adequado institucionalizar, a nível concelhio, um Dia do Veterano de Guerra e do Ex-Combatente.

De outra forma concordamos com a homenagem aos ex-combatentes, homenagem essa que já é feita no nosso concelho com a Liga dos Combatentes, onde na última comemoração, alguns dos nossos autarcas marcaram a sua presença.

Seguindo o nosso ponto de vista, mais importante do que institucionalizar o Dia do Veterano de Guerra e do Ex-Combatente no Município de Abrantes, será recordar os nossos Ex-Combatentes, por exemplo, associando essa homenagem às comemorações do dia da cidade, em conjunto com a entidade competente e, ao mesmo tempo, apoiar esta instituição de forma a ter uma atividade mais digna na ajuda aos ex-combatentes e respetivas famílias.

Abrantes, 22 de Junho de 2018

Bloco de Esquerda de Abrantes

Pedro Grave

Joana Pascoal

CM
29
ds

(doc. 29)

Sessão ordinária – 22 de junho de 2018

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

12. – Proposta de Recomendação: “Pela institucionalização do Dia do Veterano de Guerra e do Ex-Combatente no Município de Abrantes” – apresentada pelo PSD

Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal delibera ~~aprovar/rejeitar~~ a **Proposta de Recomendação: “Pela institucionalização do Dia do Veterano de Guerra e do Ex-Combatente no Município de Abrantes” – apresentada pelo PSD.**

Votação: A proposta foi rejeitada com:

- 5 votos a favor (3 PSD + 1 P.J.A. Nata e Souto + 1 CDS)
- 3 abstenções (2 BE + 1 PS)
- 20 votos contra (18 PS + 2 CDS)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/4



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

Ponto 12
Anexo
fl.2/h

**Para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abrantes
de dia 22 de Junho de 2018:**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Mesa da Assembleia Municipal de
Abrantes:**

**Nos termos legais e regimentais, o Grupo Municipal do PPD/PSD
Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Abrantes vem
requerer a introdução na ordem de trabalhos da seguinte proposta
de recomendação denominada:**

**Pela institucionalização do Dia do Veterano de Guerra e do Ex-
Combatente no Município de Abrantes.**

Introdução)

1. O PSD de Abrantes sente um enorme respeito pelo contributo daqueles que combateram ou combatem pelo País em cenários de guerra;
2. Um respeito que abrange não só aqueles que lutaram na Guerra Colonial, mas também os nossos militares que são destacados, hoje em dia, em missões no estrangeiro e cujo desempenho tem merecido fartos elogios;
3. Assim, o PSD de Abrantes saúda alguns esforços no sentido de prestar o imprescindível reconhecimento àqueles que sacrificaram ou sacrificam a vida e as integridades física e psicológica por algo que os transcende;

Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes

4. Dando como bom exemplo o que aconteceu em Tramagal, por iniciativa da sua Junta de Freguesia, quando se realizou a cerimónia de homenagem e inauguração do Monumento aos Combatentes do Ultramar;
5. Tal acto concretizou-se num sinal maduro e emocionante de que, efectivamente, nunca deveremos permitir que a memória se perca;
6. Salienta-se, igualmente, o Memorial aos Combatentes da Guerra do Ultramar em Casais de Revelhos e a já elaborada lista dos mortos na Guerra do Ultramar nascidos no Concelho;
7. Tudo isto autoriza-nos a saber, a título exemplificativo, quem foi o Furriel Fernando Serras Catarina de Vale de Horta, na Freguesia de Bemposta, e a rememorá-lo neste órgão deliberativo;
8. Contudo, o PSD de Abrantes considera que o Município – o Município, propriamente dito – deve demonstrar a sua gratidão de uma forma mais arrojada e que institucionalize, anualmente, esse agradecimento aos nossos veteranos de guerra e ex-combatentes;
9. Operando o levantamento do número de ex-combatentes e veteranos de guerra, vivos ou falecidos, que nasceram ou residem actualmente no Município, bem como das suas identidades – trabalho já parcialmente executado –, de modo a ofertar-lhes, a cada um destes nossos heróis, um louvor público em cerimónia a organizar para esse fim;
10. E institucionalizando o Dia Municipal do Veterano de Guerra e do Ex-Combatente, repetível todos os anos, envolvendo cerimónias e outros eventos devotados à temática, com entradas gratuitas para os veteranos de guerra, ex-combatentes e respectivas famílias;
11. Devendo, ainda, estender-se a essa gratuidade de acesso para os veteranos de guerra, ex-combatentes e respectivas famílias, durante esse dia, a todos os eventos culturais e de entretenimento



Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes
organizados pelo Município.

Destarte, o Grupo Municipal PPD/PSD Partido Social Democrata propõe que a Assembleia Municipal de Abrantes, na sua sessão ordinária de 22 de Junho de 2018, delibere recomendar:

- A. Que a Câmara Municipal de Abrantes institucionalize o Dia Municipal do Veterano de Guerra e do Ex-Combatente, repetível todos os anos, envolvendo cerimónias e outros eventos devotados à temática, com entradas gratuitas para os veteranos de guerra, ex-combatentes e respectivas famílias, estendendo essa gratuitidade, também, durante esse dia, a todos os eventos culturais e de entretenimento organizados pelo Município;**
- B. Que a Câmara Municipal de Abrantes opere o levantamento do número de ex-combatentes e veteranos de guerra, vivos ou falecidos, que nasceram ou residem actualmente no Município, bem como das suas identidades, de modo a ofertar-lhes um louvor público em cerimónia a organizar para esse fim.**

Abrantes, 15 de Junho de 2018

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

João Salvador Fernandes



Para a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abrantes de dia 22 de Junho de 2018:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Abrantes:

Nos termos legais e regimentais, o Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Abrantes vem requerer a introdução na ordem de trabalhos da seguinte proposta de recomendação denominada:

Pelo debate sobre a introdução e o reforço da programação, da computação e da robótica na política educativa do Município.

Introdução)

1. Não é novidade para ninguém que o futuro reserva grandes alterações económicas e laborais devido ao contínuo desenvolvimento de novas tecnologias num mundo globalizado;
2. Um desses factores de profundas transformações será, indubitavelmente, a expansão da robótica e da computação para vários sectores de actividade que, tradicionalmente, têm resistido aos apelos da automação;
3. Automação, essa, que se traduz no processo de substituição da força humana de trabalho por novas tecnologias;
4. E, para quem tenha dúvidas, esta realidade já nos bateu à porta, havendo inteligências artificiais que, hoje em dia, conseguem, sem intervenção humana, cumprir cerca de 20% das tarefas de profissionais tão especializados como médicos e advogados;

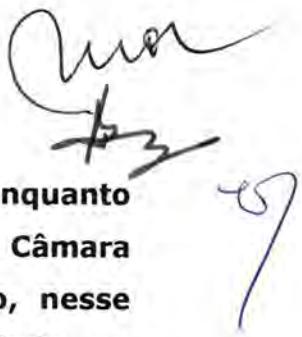
*Mano
Lobo
49*

5. Sendo apenas estimativas, mas a maioria dos estudos apontam para que esta quarta revolução industrial, esta revolução tecnológica, produza a extinção de muitas profissões, mas, ao mesmo tempo, crie uma diversidade assinalável de outras;
6. Um estudo da PwC –PricewaterhouseCoopers, não incidindo sobre Portugal, indica que, até 2030, 30% dos postos de trabalho em Espanha serão ameaçados pela quarta revolução tecnológica;
7. Por seu turno, a Eslováquia verá 45% dos seus empregos em risco;
8. Exige-se, na medida das suas possibilidades e capacidades, que o Município de Abrantes ajude a preparar Portugal para o que se avizinha;
9. E essa preparação, de modo a tornar-se duradoura e eficiente, deve decorrer da formação e da educação dos cidadãos, sendo importante dotar as nossas crianças e jovens dos instrumentos para enfrentarem os desafios vindouros;
10. Pelo que o PSD de Abrantes, no âmbito das actividades de enriquecimento curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, entre outras possibilidades nesse ciclo de ensino e nos subsequentes, reputa de importante que sejam introduzidas actividades atinentes às áreas da programação, da computação e da robótica;
11. Até porque os Municípios observaram a transferência das matérias de enriquecimento curricular para a sua esfera de atribuições e competências e as escolas, no recinto da flexibilização curricular, podem gerir até 25% do seu currículo;
12. Neste momento, no Concelho, as actividades de enriquecimento curricular não integram estes domínios essenciais para prosperar neste ambiente de rápido desenvolvimento tecnológico;

13. Contudo, o PSD de Abrantes comprehende que as políticas escolar e educativa não podem ser definidas por impulso e sem moderação, podendo não haver condições fácticas, logísticas, financeiras e/ou institucionais para que se materialize a introdução das antemencionadas actividades;
14. Não esquecendo que existem associações de pais, associações de estudantes, agrupamentos de escolas e um Conselho Municipal de Educação, o que implica diálogo e interesses legítimos que têm de ser salvaguardados;
15. Aliás, entidades essenciais e imprescindíveis para qualquer tipo de actuação nestes domínios;
16. Devendo-se aproveitar o *know-how* obtido com a participação dos agrupamentos números 1 e 2 de Abrantes no projecto-piloto da Direcção Geral de Educação, que se iniciou em 2015-2016, de iniciação à programação no 1.º Ciclo do Ensino Básico;
17. Em coerência com o alegado e com a imprevisível prudência que estes assuntos demandam, o PSD de Abrantes considera que, no recinto do Conselho Municipal de Educação, este debate deve ser iniciado e/ou reforçado;
18. E que deve ser elaborado um estudo que avalie da admissibilidade e da possibilidade da inclusão e/ou reforço da programação, da computação e da robótica nas actividades de enriquecimento curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, entre outras alternativas nesse ciclo de ensino, nunca deixando de lado os demais ciclos de ensino.

Destarte, o Grupo Municipal PPD/PSD Partido Social Democrata propõe que a Assembleia Municipal de Abrantes, na sua sessão ordinária de 22 de Junho de 2018, delibere recomendar:

Grupo Municipal na Assembleia Municipal de Abrantes



João
Salvador
Fernandes

- A. Que a Senhora Presidente da Câmara, enquanto principal representante do Município e da Câmara Municipal no Conselho Municipal de Educação, nesse órgão consultivo, introduza e/ou dê prioridade ao debate sobre a admissibilidade e a possibilidade da inclusão e da programação, da computação e da robótica nas actividades de enriquecimento curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, entre outras alternativas que não deixem de lado esse ciclo de ensino e os demais ciclos de ensino;**
- B. Que a Câmara Municipal de Abrantes elabore um estudo sobre a admissibilidade e a possibilidade da inclusão e/ou reforço da programação, da computação e da robótica nas actividades de enriquecimento curricular do 1.º Ciclo do Ensino Básico, entre outras alternativas que não deixem de lado esse ciclo de ensino e os demais ciclos de ensino, e o apresente a esta Assembleia Municipal no prazo de 6 (seis) meses.**

Abrantes, 15 de Junho de 2018

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

João Salvador Fernandes

Texto complementar – Pelo debate sobre a introdução e o reforço da programação, da computação e da robótica na política educativa do Município.

Primeiramente, queremos deixar claro que esta proposta não pretende ser uma forma de, através da Câmara Municipal de Abrantes, se ultrapassar as várias entidades envolvidas nas políticas educativa e escolar.

Muito pelo contrário, a nossa proposta sugere a realização de um estudo e o diálogo no seio do Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo que abrange todas as entidades relevantes para discutir estes assuntos, exactamente, porque não quer deixar de lado qualquer uma das entidades essenciais, nem os intervenientes principais, para o desenvolvimento dessas políticas.

Não é possível fazer um estudo ou dialogar sem ser com os diversos intervenientes nestas matérias, sendo que as suas opiniões e actuações serão fundamentais.

Além disso, porque é uma recomendação, nada impede que se estabeleçam outros âmbitos de diálogo mais directo com as aludidas entidades.

Em segundo lugar, de acordo com as informações obtidas, a reforma curricular do ensino básico e secundário que se avizinha estenderá a disciplina de TIC – Tecnologias da Informação e da Comunicação para todos os ciclos de ensino (básico e secundário), introduzindo, nesses vários ciclos de ensino, para o ano lectivo de 2018-2019, as especificidades do projecto-piloto da Direcção Geral de Educação denominado **"Iniciação à Programação no 1.º Ciclo do Ensino Básico"** e que torna conteúdos da disciplina em todos os anos de escolaridade a iniciação e desenvolvimento da literacia computacional, programação e robótica.

Ora, isto demonstra que a proposta do PSD de Abrantes, nesta matéria, está em linha com o pensamento do Governo de Portugal, pelo que, nos diversos domínios sugeridos, o Município de Abrantes pode começar a preparação para as alterações curriculares e compreender como as pode potenciar.

Creio ser de esclarecer, igualmente, que estas alterações a implementar pela reforma curricular são perfeitamente enquadráveis com o que aqui propomos. A nossa proposta, concretizando, é complementar, não devendo suscitar dúvidas quanto à sua validade após a introdução das mudanças curriculares.

A título de exemplo, porque a nossa proposta não se centra exclusivamente nas actividades de enriquecimento curricular, nem no 1.º Ciclo do Ensino Básico, podem ser criadas formas complementares de

apoiar as escolas no desenvolvimento da literacia computacional e destes conteúdos, nomeadamente: as AEC, oficinas de férias, projectos de formação de professores, protocolos para equipar escolas e dar meios técnicos, criar concursos e prémios de participação das escolas com projectos no âmbito da robótica e da programação, etc.



Do mesmo modo, podem ser estudadas maneiras de apoiar os agrupamentos a criar disciplinas e projectos que aprofundem esta literacia no âmbito da flexibilização curricular que permite gerir até 25% do currículo (conteúdos e tempos).

Assim, convidamos a um voto favorável!

Abrantes, 22 de Junho de 2018,

Pelo Grupo Municipal do PPD/PSD Partido Social Democrata

João Salvador Fernandes

Sr. Presidente da Assembleia Municipal
Sras e Srs Deputados Municipais
Sra Presidente da Câmara, Sra e Srs Vereadores
Sras e Srs Presidentes de Junta
Comunicação Social – Sras e Srs

(doc. 32)
M. S.
C.
e.g.

Sobre esta proposta de recomendação pela: "Introdução e/ou reforço da Programação, da Computação e da Robótica – nas Atividades de Enriquecimento Curricular", sustentada pelos motivos alegados na sua introdução, nos pontos: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7;8 e 9 que se apresentam atualizados e pertinentes, contudo, claramente desajustados, face às orientações da Tutela, no que diz respeito ao desenvolvimento das atividades de Enriquecimento Curricular.

O ponto 16 – posteriormente adicionado refere uma realidade já existente no nosso concelho e que tem a ver com: "A Iniciação à Programação e Robótica no 1º ciclo do E. Básico" que é feita no âmbito das Atividades Curriculares; começou a sua implantação no ano letivo 2015/2016; onde foram desafiados a participar todos os Estabelecimentos de Ensino público e privado de Portugal, com os alunos do 3º e 4º ano de escolaridade.

Entre 2015 e 2017 estiveram envolvidos mais de 70 mil alunos, entre os quais, alunos do Concelho de Abrantes, do Agrupamento Escolar nº1 e nº2 e das Escolas que aderiram ao referido Programa.

De acordo com o previsto na alínea a) do Art.º 13, da Portaria que regulamenta as Atividades de Enriquecimento Curricular, são as Escolas, as primeiras entidades promotoras dessas atividades, e a nós, cabe-nos contribuir para o reforço dessa autonomia das escolas.

O estudo de avaliação externa dos impactos do Programa das AEC's, realizado em 2013, a pedido do M.E., alerta para uma realidade marcada pela excessiva escolarização dessas mesmas atividades... Correndo o risco de distender o período curricular para cerca de 30h semanais, sobrevida essa, prejudicial para crianças de apenas 6-10 anos de idade.

Considerando estes dados, a Direção Geral da Educação, recomenda que na planificação das AEC's se salvaguarde:

- o carácter lúdico das atividades que devem orientar-se para o desenvolvimento da criatividade e das expressões;
- a utilização de espaços, materiais e recursos educativos na comunidade, evitando-se a permanência em sala de aula;
- o tempo necessário para a brincadeira livre das crianças.

Esta brincadeira livre e espontânea está cada vez mais ameaçada, devido às transformações sociais que têm conduzido a uma drástica redução do tempo disponível das crianças, associando-se já alguns autores, ao crescimento de problemas de saúde pública, tais como: a obesidade, a ansiedade e a depressão na infância e adolescência.

Brincar e Jogar são atividades essenciais para o desenvolvimento cerebral das crianças e jovens, contribuindo para o seu bem-estar físico, emocional e social.

Brincar é tão importante para um desenvolvimento equilibrado, que as Nações Unidas fixaram-no, como um Direito Universal, na Convenção dos Direitos das Crianças.

Citamos George Bernard Shaw: "Não paramos de brincar porque envelhecemos; mas antes... envelhecemos porque paramos de brincar."

Estes motivos agora alegados sustentam a nossa opinião, sobre esta proposta apresentada pela bancada do PSD, pelo que não vamos votar a favor, deixando assim, salvaguardado o Superior Interesse da Criança e a efetiva Autonomia das Escolas.



Assembleia Municipal
22 de Junho de 2018



**PONTO 13 OT
RECOMENDAÇÃO -**

**Pelo debate sobre a introdução e o reforço da programação,
da computação e da robótica na política educativa do Município - PSD**

- Em relação a esta recomendação, temos alguns reparos a fazer, mais sobre o modo do que sobre o conteúdo, os quais passo a explicar:

1- A Sr.^a Presidente da Câmara não foi eleita para esta Assembleia. Esta Assembleia tem representação no Conselho Municipal de Educação. Se pretendem entregar alguma incumbência à Sr.^a Presidente, o que têm total liberdade para fazer, note-se, porque não fazê-lo em reunião de Câmara Municipal?

Parece-nos mais adequado que a partir desta instituição deveria o debate ser levado pela referida representação própria, ao Conselho Municipal de Educação, onde têm assento os relevantes consultores da Educação em Abrantes.

2- Entendemos as AEC's como um mal necessário, servem essencialmente para ocupar as crianças entre a saída das aulas curriculares e o momento em que os pais as possam recolher, depois de trabalhar. Sendo este o problema a resolver, foram acauteladas algumas imposições legais para estes períodos: são opcionais, devem ser de descompressão da sala de aulas, de recreação e descontração, mais informais que os períodos curriculares.

Face a estas prerrogativas, e reconhecendo todo o valor e importância das matérias em apreço, em concordância com os fundamentos do PSD, entendemos que ~~o mesmo~~ deveria ¹ fazer parte do ensino curricular, isso sim, faria muito sentido, pela universalidade do mesmo ensino e pelo acesso facilitado aos relativamente onerosos meios necessários para o ensino e prática destas matérias.



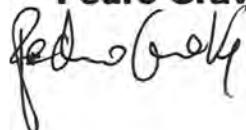
3- Face ao exposto, sugerimos algumas alterações aos pontos A e B da recomendação, para a seguinte proposta de redacção:

“A. Que o representante da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Educação, nesse órgão consultivo, introduza e/ou dê prioridade ao debate...” (continuando conforme o actual)

“B. Que a Assembleia Municipal de Abrantes recomende ao Ministério da Educação ^{A PESSOALMENTE} a introdução das matérias da Programação, da Computação e da Robótica no ensino curricular, dada a sua importância e relevância no contexto actual e principalmente no futuro.”

Abrantes, 22 de Junho de 2018
Bloco de Esquerda de Abrantes,

Pedro Grave



Joana Pascoal

